



PODER JUDICIÁRIO  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**  
 DIRFO1CJM/COADI-DF1CJM

**EDITAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SEM SRP Nº**

**EDITAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SEM SRP Nº**

| <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026</b><br>Regido pela <a href="#">Lei nº 14.133/2021</a>                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão/CNPJ:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <i>Diretoria do Foro da 1ª CJM, CNPJ: 00.497.552/0025-24</i>                                                                                                                                                                                                     |
| UASG:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <i>060028</i>                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Unidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <i>Setor de Licitações e Contratos</i>                                                                                                                                                                                                                           |
| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SEI nº <a href="#">009918/24-00.275</a>                                                                                                                                                                                                                          |
| Objeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Contratação de empresa especializada para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo, com vistas a readequar as edificações da 1ª CJM, situada na Praia Belo Jardim, nº 555, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-290.</i> |
| Regime de execução:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <i>Empreitada por preço global</i>                                                                                                                                                                                                                               |
| Valor total estimado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <i>R\$ 578.992,10 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos)</i>                                                                                                                                                        |
| <i>Data do Orçamento Estimado</i><br><b>Nota Explicativa:</b> A data a ser incluída neste campo deve ser a data da assinatura da última versão do orçamento de referência pelo(s) agente(s) responsável(is) pela sua elaboração, conforme, por aplicação analógica, art. 3º, § 2º, do Ato Normativo PRSTM nº 704, de 2024 ( <a href="#">3564814</a> ). | <i>13/02/2026</i>                                                                                                                                                                                                                                                |
| Critério de Julgamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <i>Técnica e Preço</i>                                                                                                                                                                                                                                           |
| Modo de Disputa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <i>Fechado</i>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| DEMO (Terceirização)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| SRP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Exclusiva ME/EPP                                                                                                              | <b>NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Reserva de cota para ME/EPP                                                                                                   | <b>NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Participação de Pessoa Física                                                                                                 | <b>NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Participação de Consórcio de Pessoa Jurídica                                                                                  | <b>SIM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Margem de Preferência                                                                                                         | <b>NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Vistoria                                                                                                                      | <b>FACULTATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Amostra/Demonstração/PoC                                                                                                      | <b>NÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal ( <a href="#">Lei nº 10.522, de 2002</a> ) | A <a href="#">Lei nº 10.522, de 2002</a> , no art. 6º-A, estabelece que a existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a celebração de contratações que envolvam, a qualquer título, o desembolso de recursos públicos. Como a vedação foi direcionada para a contratação, a Administração não considerará esse registro como um impedimento para a participação na licitação. No entanto, <b>orienta-se que o particular, decidindo participar do certame, certifique-se de não possuir registro no CADIN ou de adotar, havendo registro, as providências para regularização. Afirma-se isso porque, caso seja identificado, antes da celebração da contratação, o registro no CADIN, não será oferecido prazo para regularização, sendo, pois, facultado à Administração, após comunicação dessa condição ao licitante vencedor, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração da contratação, conforme as regras do art. 90 da <a href="#">Lei nº 14.133, de 2021</a>.</b> |
| <b>Sessão Pública</b>                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Dia:                                                                                                                          | Consultar <a href="http://compras.gov.br">compras.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Hora:                                                                                                                         | XX h (horário de Brasília)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Local:                                                                                                                        | <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br">https://www.gov.br/compras/pt-br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

## SUMÁRIO

### [1. DO OBJETO](#)

### [2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)

### [3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)

[4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)

[5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE JULGAMENTO](#)

[6. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)

[7. DO TERMO DE CONTRATO](#)

[8. DOS RECURSOS](#)

[9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)

[10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)

[11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

## **DIRETORIA DO FORO DA 1ª CJM**

### **CONCORRÊNCIA Nº 01/2026**

(Processo Administrativo nº 009918/24-00.275)

Torna-se público que a DIRETORIA DO FORO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR – 1ª CJM, por meio do Setor de Licitações e Contratos, sediado na Praia Belo Jardim, 555 – Ilha do Governador - RJ, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a elaboração de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo para a readequação das edificações da 1ª CJM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em único item.*

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3 *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

2.7.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.5 e 2.7.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.5 e 2.7.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as propostas de técnica e as propostas de preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação, a proposta de técnica e a proposta de preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.3.1 Na hipótese acima, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo 6 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta de técnica e da proposta de preço, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta de técnica e da proposta de preço apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

3.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

3.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

3.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas de técnica e as propostas de preço ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas dos licitantes convocados, após a fase da apresentação de propostas.

3.11. Os documentos complementares à proposta de técnica, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado, após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de que trata o item 7.13.1.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A empresa deverá apresentar proposta comercial, em conformidade com modelo fornecido como Especificação Técnica - ANEXO 15 - Modelo de Proposta ( 4786699) do Termo de Referência, que contenha os seguintes documentos, **com a devida indicação de seu autor e respectiva assinatura**:

*4.1.1 **Planilha Orçamentária:** detalhada com preços unitários, totais e preço global para a execução dos serviços objeto do presente roteiro, conforme o Anexo (Especificação Técnica - ANEXO 13 - Modelo de Orçamento, Cronograma e BDI) correspondente;*

4.1.1.1. A planilha deverá conter nome completo, assinatura e número de registro no Conselho Profissional (CREA/CAU) do responsável técnico pela elaboração da planilha;

4.1.1.2. Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais.

*4.1.2 **Composição do BDI:** planilha discriminativa com os valores de percentuais unitários e total do BDI a ser utilizado pela empresa, conforme Anexo correspondente;*

4.1.2.1. As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS **devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais** comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito

de compensação dos créditos previstos no art. 3º das leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

**4.1.3 Cronograma Físico-financeiro**, conforme Especificação Técnica - ANEXO 14 - Plan. Orç e Cronog físico-financeiro (4786300) correspondente.

4.1.3.1. O cronograma físico-financeiro a ser elaborado pela empresa deverá ser subdividido em tantas fases e etapas quanto forem necessárias para bem caracterizar o andamento dos serviços;

4.1.3.2. Ao final de cada etapa, deverá apresentar sumário com a indicação do desembolso financeiro referente à etapa concluída.

4.1.4 As documentações previstas no anexo **Informação - Critérios de Avaliação** (4778462), no qual se estabelecem os parâmetros para o cálculo da nota final no julgamento pelo critério Técnica e Preço.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

*4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.10. Será adotado o modo de disputa fechado, em que os licitantes apresentarão propostas que permanecerão em sigilo até o início da sessão pública, sendo vedada a

apresentação de lances.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE JULGAMENTO**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Iniciada a sessão pública, o Agente de Contratação/Comissão deverá informar no sistema o prazo para a atribuição de notas à proposta de técnica e de preço, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado do julgamento, nos termos do item 9.3 deste Edital.

5.2.1 Eventual postergação do prazo a que se refere o item 5.2 deve ser comunicada tempestivamente pelo Agente de Contratação/Comissão, via sistema.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.5. O Agente de Contratação/Comissão verificará as condições de participação no certame de todos os licitantes, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF; e

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

5.6. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

5.6.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

5.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

5.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão realizará, em conjunto com a banca designada, a verificação da conformidade das propostas.

5.11. Serão desclassificadas as propostas que:

5.11.1 contiverem vícios insanáveis;

5.11.2 não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.11.3 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.11.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.11.5 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.12. Na avaliação de conformidade das propostas de técnica e de preço deverão ser indicadas as razões de eventuais desclassificações.

5.13. A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas de técnica, observadas as regras e as condições previstas **no Anexo Informação Critérios de avaliação** (art. 27, da IN SEGES/MGI nº 2/2023).

5.14. A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada (art. 26, da IN SEGES/MGI nº 2/2023).

5.15. No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

*5.15.1. Informação Critérios de avaliação (4778462).*

5.16. Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o Agente de Contratação/Comissão realizará a verificação da conformidade das propostas de preço.

5.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.17.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

5.17.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.17.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.18. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.18.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.18.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

5.18.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.18.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.20. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.20.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.20.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

5.20.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

5.20.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

5.20.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

5.21. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.21.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.21.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.22. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.23. Será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta de Preço (NP), de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

$$NP = 100 \times (X1 / X2)$$

NP - Nota da proposta de preço do licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante classificado.

5.24. Após análise das propostas de técnica e de preço, será estabelecida a pontuação final das licitantes, de acordo com a média ponderada das valorações de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (70 * NT + 30 * NP)/100$$

onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preços.

5.25. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.2 e 5.2.1, o sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante. (art. 21, §2º, da IN SEGES/MGI nº 2/2023).

5.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de análise das propostas de técnica e de preço, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com a Nota Final da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.26. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da maior Nota Final serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.26. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em preço que corresponda a Nota Final superior à da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele

intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.26. No caso de equivalência das Notas Finais atribuídas às microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta para desempate.

5.27. Havendo eventual empate entre Notas Finais, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.27. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

5.27.1.1. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.27.1.2. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.27.1.3. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.27.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.27.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.27.2.2. empresas brasileiras;

5.27.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.27. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.29. Encerrada a etapa de análise das propostas, na hipótese de a proposta de preço do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definida a melhor Nota Final entre os licitantes.

5.29.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.29.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.30. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e anexado aos autos do processo licitatório.

5.31. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (quatro) horas**, envie a proposta adequada à negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos previstos no item 8.4 do Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

6.1.2 Os Critérios de Avaliação das empresas que irão participar da licitação encontram-se no documento Informação Critérios de avaliação (4778462).

6.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

6.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

6.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

6.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

6.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via e-mail **nuap@stm.jus.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

6.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.11. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

6.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.13. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

6.14. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação/Comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará as propostas do licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de propostas que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

6.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

6.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **7. DO TERMO DE CONTRATO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 02 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

7.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

7.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

7.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).*

7.5. Os prazos dos itens 7.2 e 7.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital,

que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação ao pregoeiro, durante a fase de recursal. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.stm.jus.br/transparencia/transparenciamu>, no campo "Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação".

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6 fraudar a licitação;

9.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

9.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.9 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 **(vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1 Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2 Para as infrações previstas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: nuap@stm.jus.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.stm.jus.br/transparencia/transparenciajmu>, no campo "Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação".

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11. Anexo I - Informação Critérios de avaliação;

11.11.2 ANEXO II - Termo de Referência e seus anexos;

11.11.2.1. Estudo Técnico Preliminar;

11.11.3 Anexo III - Minuta de Termo de Contrato;

Assinado e datado eletronicamente

**DR. JORGE MARCOLINO DOS SANTOS**

Juiz Federal, Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOLINO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 15/03/2026, às 17:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4833810** e o código CRC **C97B26EC**.

4833810v1



PODER JUDICIÁRIO  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**  
DIRFO1CJM/COADI-DF1CJM

## MINUTA DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LICITAÇÃO

**Contrato nº XX/2026 celebrado entre a DIRETORIA DO FORO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR e a sociedade empresária XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para a prestação dos serviços de engenharia de Elaboração de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo para a readequação das edificações das Auditorias da 1ª CJM, de acordo com o Processo SEI nº 009918/24-00.275**

A DIRETORIA DO FORO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR (1ª CJM), com sede na Praia Belo Jardim, 555, Galeão, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.497.552/0025-24, neste ato representada pelo Diretor do Foro, o Exmo. Juiz Federal Dr. JORGE MARCOLINO DOS SANTOS, doravante denominado CONTRATANTE, e a ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), [conforme atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de engenharia de Elaboração de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo para a readequação das edificações das Auditorias da 1ª CJM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|

|   |                                                                                                                                      |       |         |    |           |                  |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|-----------|------------------|
| 1 | Elaboração de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo para readequação <sup>a</sup> das edificações das Auditorias da 1ª CJM | 20060 | Unidade | 01 | R\$ XXXXX | <b>R\$ XXXXX</b> |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|-----------|------------------|

1.3. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da Contratada;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de *empreitada por preço global*.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 380 dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento e no Termo de Referência.*

2.1.2. *A prorrogação automática não implica a ausência da necessidade de formalização, mesmo que a posteriori, de um novo prazo de vigência, o qual deve considerar as etapas da contratação ainda pendentes e, sendo o caso, o deferimento administrativo do pedido de prorrogação do prazo de execução.*

2.1.2.1. *A formalização da nova vigência contratual pode ser feita por meio de apostilamento, desde que a contratada seja previamente informada da decisão administrativa.*

## **CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

*4.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual, seguindo os limites estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.*

## **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

*5.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....)*

*5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.*

*5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária creditada na conta corrente nº xxxxxxxx, Agência nº xxxx, do Banco xxxxxxxx.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. As obrigações do Contratante e demais condições a elas referentes encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da Contratada e demais condições a elas referentes encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de um mês, prorrogável por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária, ou, ainda, título de capitalização, no valor de R\$ .....(XXXXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1. A apólice de seguro precisa ser registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), devendo essa condição ser verificada, no sítio eletrônico <https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia>, após 7 (sete) dias úteis da sua emissão.

10.2.2. A apólice de seguro deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.2.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

10.3. Caso seja a garantia em dinheiro, a modalidade de garantia escolhida pela Contratada, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

10.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

10.6. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

10.6.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da [Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022](#)).

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada.

10.9.1. A Contratada deverá efetivar a prestação da garantia complementar e apresentar o comprovante respectivo no prazo de 1 (um) mês, a contar da assinatura do termo aditivo ou, se for o caso, do recebimento da apostila, sob pena de apuração de responsabilidade para fins de aplicação de penalidade, conforme Termo de Referência.

10.10. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data em que for notificada, sob pena de apuração de responsabilidade para fins de aplicação de penalidade, conforme Termo de Referência.

10.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12.1. O emitente da garantia ofertada pela Contratada deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

10.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.13.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

10.13.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da apólice.

10.14. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.15. A Contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Termo de Referência e neste Contrato.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As Infrações e Sanções Administrativas e demais condições a elas referentes encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

12.3.1. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Ainda que a extinção unilateral não seja analisada de forma concomitante com a apuração de responsabilidade para fins de aplicação de penalidade administrativa, serão resguardados os seguintes prazos para a Contratada no processo de extinção:

12.4.1.1. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para exercício da ampla defesa e do contraditório;

12.4.1.2. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para alegações finais, nos casos de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis para a decisão de extinção unilateral;

12.4.1.3. prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para recurso administrativo (art. 165, I, e), da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1.4. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo [Ato Normativa STM nº 430, de 2020](#).

12.4.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.7. O Contratante poderá ainda:

12.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;

12.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes da contratação.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a pessoa jurídica contratada tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme art. 2º, inciso VI, da [Resolução CNJ nº 07, de 2005](#), seguindo o definido no Ato Normativo STM nº 640, de 2023 (3205183);

12.9.1. Essa vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada contratou empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de ministros ou juizes da respectiva Auditoria contratante, conforme [art. 3º da Resolução CNJ nº 07, de 2005](#), seguindo o definido no Ato Normativo STM nº 640, de 2023 (3205183).

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da Contratada pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Ainda que a extinção unilateral não seja analisada de forma concomitante com a apuração de responsabilidade para fins de aplicação de penalidade administrativa, serão resguardados os seguintes prazos para a Contratada no processo de extinção:

12.2.1.1. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para exercício da ampla defesa e do contraditório;

12.2.1.2. prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para alegações finais, nos casos de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis para a decisão de extinção unilateral;

12.2.1.3. prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação da contratada, para recurso administrativo (art. 165, I, e), da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1.4. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório, as notificações serão enviadas, mediante Intimação Eletrônica, regulamentada pelo [Ato Normativa STM nº 430, de 2020](#).

12.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

12.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.5. O Contratante poderá ainda:

12.5.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela contratada, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria;

12.5.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), reter os eventuais créditos existentes em favor da contratada decorrentes da contratação.

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se consiste que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delas seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a pessoa jurídica contratada tem em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme art. 2º, inciso VI, da [Resolução CNJ nº 07, de 2005](#), seguindo o definido no Ato Normativo STM nº 640, de 2023 (3205183);

12.7.1. Essa vedação se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada contratou empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de ministros ou juízes da respectiva Auditoria contratante, conforme [art. 3º da Resolução CNJ nº 07, de 2005](#), seguindo o definido no Ato Normativo STM nº 640, de 2023 (3205183).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade: Diretoria do Foro da 1ª CJM

13.1.2. Programa de Trabalho: 167546 - SERENG

13.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Pessoa Jurídica

13.1.4. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078,](#)

[de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. O regramento sobre alterações contratuais e demais condições a elas referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

*Assinado e datado eletronicamente.*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOLINO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA JUSTIÇA MILITAR**, em 15/03/2026, às 17:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4833813** e o código CRC **70C925F1**.





PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS**

- 1) Processo SEI: 009918/24-00.275
- 2) O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste na primeira etapa do planejamento de contratação e foi elaborado com base no que determina o [Ato Normativo STM nº 700/2024](#), na [Instrução Normativa nº 58](#), de 08 de agosto de 2022, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e no Art. 18, § 1º, da [Lei nº 14.133](#), de 2021;
- 3) Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar informações que permitam demonstrar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a **elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia** para *retrofit* e outras reformas necessárias no edifício principal, anexos e área externa das Auditorias da 1ª CJM, no endereço Praia Belo Jardim, nº 555, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-290;
- 4) O escopo do contrato abrange a elaboração de projetos executivos arquitetônicos e de engenharia (complementares). Esses projetos serão utilizados para a futura contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços. Os projetos devem contemplar, pelo menos:
  - a) revitalização de fachadas, com elaboração de laudo de percussão, para avaliar a integridade estrutural e seu estado de conservação, considerando manter as suas características visuais;
  - b) reforma da cobertura, com a possibilidade de substituição de toda estrutura e telhas;
  - c) substituição e adequação dos sistemas de captação e drenagem de águas pluviais;
  - d) reforma geral da guarita, da casa de força, casa de máquinas, casa de bombas e da subestação;
  - e) reforma geral da edificação principal, considerando a adequação às normas de acessibilidade plena vigentes, contemplando:
    - I. auditório - adequar de forma a acomodar pessoas com mobilidade reduzida, incluindo lugares reservados, espaço para cadeiras de rodas e sistemas de comunicação acessíveis;
    - II. banheiros - devem ser totalmente adaptados para atender às necessidades de todas as pessoas, incluindo espaços para cadeirantes, barras de apoio, lavatórios acessíveis, sanitários com altura adequada e sinalização visual e tátil;
    - III. substituição dos forros, divisórias, pisos e revestimentos - deve-se certificar de escolher materiais adequados que sejam duráveis, fáceis de limpar e, sempre que possível, que contribuam para a acessibilidade, como pisos

táteis e antiderrapantes;

IV. pintura geral externa e interna - deve-se atentar para a especificação de tintas de alta qualidade, resistentes às intempéries, e em cores que atendam às necessidades de pessoas com deficiência visual, como o contraste entre a cor das paredes e das portas; e

V. escadas externas metálicas - primeiramente deve-se propor a **substituição ou tratamento adequado** para o processo corrosivo aparente e, após, deve-se projetar de acordo com as normas de segurança e acessibilidade, com corrimãos adequados, degraus antiderrapantes e corretamente dimensionados para facilitar o acesso de todas as pessoas.

- f) reforma e adequação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (SCPI), com aprovação no CBMERJ, incluindo: elaboração de projeto que considere a recuperação das tubulações e sistema de bombas, adequação das iluminações de emergência e hidrantes de parede, rota de fuga, escadas de emergência e detecção de alarme automáticos;
- g) reforma e ampliação de estacionamento coberto para viaturas oficiais;
- h) revitalização de calçadas (internas e externas) e muros de divisa com previsão de urbanização e paisagismo na área do calçamento;
- i) criação de espaço para abrigar vestiários com armários e chuveiros, banheiros, copa, refeitório e local de descanso para colaboradores terceirizados das auditorias e do foro, bem como espaço para oficina mecânica;
- j) substituição e/ou readequação de toda rede hidrossanitária;
- k) substituição e/ou adequações das instalações elétricas, incluindo a rede estabilizada e banco de capacitores (considerar as intervenções que já foram realizadas);
- l) substituição e/ou adequações da rede lógica e cabeamento estruturado (rede sem fio - instalação de novos pontos), do CFTV, do controle de acesso, aterramentos e SPDA (considerar as intervenções que já foram realizadas);
- m) execução de estudos e adequações da fatura de energia para reformulação de demanda contratada e consumo na medição em média tensão, com o intuito de melhorar a eficiência energética e a segurança da edificação;
- n) impermeabilização da cobertura, das vigas baldrame, áreas molhadas, esquadrias e dos reservatórios de água potável inferiores e superiores, além de efetuar tratamento quanto às patologias aparentes;
- o) remoção do *chiller*, localizado na cobertura do prédio com a remoção de toda sua infraestrutura;
- p) adequação do novo sistema de climatização e exaustão de todos os ambientes, prevendo a substituição dos aparelhos de ar condicionado, quando necessário (considerar as intervenções que já foram realizadas);
- q) modernização dos elevadores com a previsão de implantação de um novo elevador de maior dimensão para acessibilidade (podendo ser posicionado na fachada do edifício);
- r) substituição e/ou adequações do sistema telefônico (VOIP);
- s) substituição e/ou adequações do sistema de áudio e vídeo dos plenários e auditório ( adequação para palestra/audiência com transmissão por videoconferência);
- t) instalação de sistema de som no salão nobre e sala do Ministro Presidente.

## **2 - NECESSIDADE**

## 1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- a) Pretende-se oferecer espaço seguro e adequado para os usuários internos e externos do edifício sede das Auditorias da **1ª CJM**, provendo ambientes salubres e eficientes, e ainda dando condições propícias para o bom andamento dos serviços jurisdicionais das Auditorias Militares. Importante ressaltar que atualmente a edificação apresenta diversas patologias.
- b) A contratação se faz necessária para sanar avarias, vícios construtivos, inconformidades com as normas vigentes e garantir a segurança dos usuários internos e externos da Justiça Militar da União. Conforme Relatórios de engenharia (3597157, 3469788, 3469833, 3128798, 2878425, 2957408, 2884768, 2975827), explicita-se as demandas a serem sanadas:
- I. fachadas em ACM com deformação e estrutura comprometida com risco de acidentes, pastilhas com processo acentuado de deslocamento;
  - II. coberturas com estrutura inadequada, apresentando vazamentos recorrentes em telhas, rufos e calhas (edificação principal, subestação e casa de força, oficina mecânica), sistema de drenagem ineficiente, gerando acúmulo de água na laje de cobertura;
  - III. escadas externas em processo severo de oxidação com áreas consideráveis com perda de seção, principalmente no que tange ao piso em chapa metálica;
  - IV. forros sem padrão, com sinais de infiltração e avarias severas, locais com pontos sem peças de reposição (gesso mineral, colmeia);
  - V. divisórias antigas e obsoletas, que não permitem instalações de infraestruturas de lógica ou elétricas;
  - VI. pisos e revestimentos cerâmicos danificados, quebrados e em processo de deslocamento;
  - VII. calçadas e muro de divisa deteriorados;
  - VIII. banheiros sem acessibilidade, apresentando alguns pontos com mau cheiro, principalmente no Foro, nos vestiários masculinos e femininos destinados aos colaboradores terceirizados;
  - IX. sinais de infiltrações em paredes, por ineficiência de proteção mecânica, tanto das fundações quanto da cobertura e esquadrias;
  - X. instalações elétricas executadas em piso, com riscos de acidentes, sistema ininterrupto e sistema de energia emergencial de energia elétrica inoperantes;
  - XI. ausência de acessibilidade plena (elevadores, auditórios, banheiros, acessos, outros);
  - XII. sistema de prevenção e combate a incêndio obsoleto e desatualizado perante às Normas Técnicas Brasileiras;
  - XIII. sistemas de climatização central, exaustão e troca de ar, devem ser removidos da edificação por estarem inoperantes, em estado de obsolescência, apresentando vazamentos e processo de corrosão severa, principalmente o *chiller* localizado na cobertura;
  - XIV. elevadores antigos, ultrapassados com pouco espaço interno;
- c) A contratação de empresa especializada para atender a necessidade, por meio de execução indireta, decorre de a Administração não possuir disponibilidade de pessoal e material suficiente para atender esta demanda dentro dos padrões técnicos adequados, refletindo, dessa maneira, na imprescindibilidade de contratação de empresa especializada para a produção do referido projeto.

- d) Não houve contratação de objeto similar nesta Administração no último exercício financeiro.

## 2) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Os itens constantes deste Estudo Técnico Preliminar constituem um único serviço, devendo ser adquiridos em lote único, cabendo ao vencedor da licitação executar todas as etapas do projeto.
- b) Os serviços serão contratados sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo cronograma físico-financeiro estará atrelado às etapas previstas na descrição da solução;
- c) Os projetos deverão ser desenvolvidos considerando as soluções existentes no mercado, com respectivas análises de custo-benefício, contemplando necessariamente a avaliação de possíveis impactos ambientais e o atendimento às normas técnicas da ABNT e à legislação pertinente;
- d) O início dos serviços somente será autorizado após a emissão de Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica;
- e) Com o intuito de subsidiar as licitantes na elaboração de suas respectivas propostas, será possibilitada a realização de vistoria técnica *in loco* no edifício-sede da 1ª CJM. A vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da LICITANTE acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, nos termos do art. 63, § 3º da Lei nº 14.133/2021;
- f) Será exigida a prestação de garantia de execução, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- g) Será admitida a subcontratação parcial do objeto. Ressalta-se que tal subcontratação não poderá comprometer a compatibilidade entre as diferentes disciplinas;
- h) Na elaboração dos projetos, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, nos termos do Art. 21 da Resolução CNJ nº 400, de 2021;
- i) Consoante Art. 93 da Lei nº 14.133/2021, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais relativos aos projetos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor;
- j) A garantia dos serviços prestados pela CONTRATADA compreenderá todo o período de vigência contratual e os 05 (cinco) anos subsequentes ao término do contrato. Durante este período, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por correções de eventuais defeitos ou falhas encontrados em qualquer tipo de serviço entregue, sem ônus para a CONTRATANTE, mesmo aqueles já considerados aceitos;
- k) A CONTRATADA deverá esclarecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, as dúvidas sobre os projetos que surgirem durante a execução dos serviços de engenharia e forem questionadas pela Administração da CONTRATANTE ou pela Fiscalização dos serviços de engenharia;
- l) As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE serão previstas no Termo de Referência e na Minuta de Contrato;
- m) Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:
- Lei Federal nº 14.133/2021;
  - Decreto nº 7.983/2013;
  - Cartilha “Obras Públicas: Recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas”, do Tribunal de Contas da União (TCU);
  - Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da Secretaria de Estado

da Administração e Patrimônio (SEAP);

- Orientações Técnicas do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP);
- Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais, dentre as quais:
  - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
  - Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA);
  - Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ);
  - Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes.
    - Algumas das normas técnicas que disciplinam o objeto serão discriminadas, de forma não exaustiva, durante a elaboração dos Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas, apêndices do Termo de Referência.

### **3. SOLUÇÃO**

#### **1) LEVANTAMENTO DO MERCADO**

- a) O objeto a ser contratado define-se como projetos de engenharia. Nesse sentido, classifica-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de acordo com a letra "a", XVIII, do Art. 6º da Lei 14.133/25.
- b) Os serviços incluídos no escopo da contratação requerem a realização de visitas à sede da **1ª CJM**, na cidade do Rio de Janeiro, a fim de realizar os levantamentos necessários à especificação e quantificação precisa dos serviços a serem executados. Entretanto, a elaboração dos projetos propriamente dita é tarefa que pode ser perfeitamente desenvolvida na maior parte no escritório da empresa contratada, podendo até ser executada à distância, fora da cidade do Rio de Janeiro.
- c) Nesse sentido, contata-se que o mercado nacional possui grande oferta de empresas capacitadas a concorrerem no certame em tela, assegurando a ampla competitividade, conforme demonstram as recentes contratações levadas a efeito no âmbito da JMU, a seguir listadas:
  - 000200/24-05.55: elaboração de projeto básico de engenharia/arquitetura para diversas demandas de manutenção predial e reformas, no edifício sede da Auditoria da 5ª CJM, em Curitiba-PR;
  - 000297/23-17.327: elaboração de Anteprojeto, Projeto Básico, Projeto Executivo para reforma do edifício sede da 2ª Auditoria da 1ª CJM, em Bagé-RS;
  - 000003/23-12.125: elaboração de *as built* de arquitetura e projetos de adequação das instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), instalações hidrossanitárias, luminotécnico, climatização, proteção contra incêndio e acessibilidade, na sede da 12ª Circunscrição Judiciária Militar, em Manaus-AM;

- 024585/22-00.199: elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico do Edifício Sede, ENAJUM e Garagem Norte, em Brasília-DF;
- 000479/22-10.106: elaboração de projetos e complementares (elétrica, drenagem, hidrossanitário, CFTV e lógica), para reforma do edifício-Sede da Auditoria da 10ª CJM, em Fortaleza - CE;
- 016961/22-00.076: elaboração de projeto para recuperação do sistema de climatização/ ar condicionado do auditório e plenário do Superior Tribunal Militar, em Brasília- DF;
- 000257/22-08.85: elaboração de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo da construção da nova sede da Auditoria da 8ª CJM, em Belém/PA;
- 000237/22-05.55: elaboração de projeto básico para instalação de cobertura no estacionamento dos fundos do edifício sede da Auditoria da 5ª CJM, em Curitiba-PR; E
- 000463/21-07.76: elaboração de projeto de Arquitetura e Engenharia para adequação do prédio sede à plena acessibilidade e ampliação de áreas edificadas do edifício-Sede da Auditoria da 7ª CJM, em Recife-PE.

4. Devido à necessidade de realização de ensaios tecnológicos específicos e ao emprego de recursos de TIC, voltados ao desenvolvimento de projetos de engenharia, não disponíveis no STM, concluiu-se que é inviável o desenvolvimento do projeto pelos profissionais da área técnica do STM, considerando, além disso, outras demandas que já ultrapassam a capacidade de trabalho atual da equipe, quais sejam o planejamento de outras contratações e o acompanhamento/ fiscalização das contratações em andamento.

5. A hipótese de contratação integrada ou semi-integrada prevista no Art. 46 da Lei 14.133/21 foi descartada tendo em vista que ainda não se dispõe no momento de previsão orçamentária para a execução da obra.

6. Não há Ata de Registro de Preços vigente que trate da contratação de projetos executivos de arquitetura e engenharia;

7. Considerando que a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia se amolda à definição de "serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual", listados na alínea "a" do inciso XVIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o que impediria a adoção do critério de julgamento pelo menor preço na referida contratação, por força do art. 37, § 2º, da Lei 14.133/2021, que determina a adoção dos critérios de julgamento por melhor técnica ou melhor técnica e preço, para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, quando seu valor estimado seja superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - (atualizado para 376.353,48 pelo Decreto 12.343/2024), a equipe de contratação entende que o critério de julgamento a ser adotado para presente contratação deve ser o de melhor técnica e preço, nos termos do ACÓRDÃO 75/2025 - PLENÁRIO TCU.

8. A concorrência deverá ser a modalidade de licitação a ser adotada, considerando que trata-se da contratação de "serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual", enquadrando-se no prescrito no parágrafo único, do Art. 29, da Lei 14.133/21.

## **2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 1) Considerando que intervenções pontuais não solucionam os problemas enfrentados pelas Auditorias da 1ª CJM, a elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia, com uma visão holística das soluções a serem implantadas, é indispensável para

nortear a efetiva execução dos serviços de reforma.

- 2) Não há óbice para participação de consórcio de pessoas jurídicas.
- 3) A contratação exige capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física. Considerando que a elaboração de projetos complementares exige especializações diversas, a contratação de pessoa física torna-se incompatível com o objeto demandado, conforme previsto pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021 prevê, no Art. 4º, parágrafo único.
- 4) Elaboração de **projetos de arquitetura e de engenharia para reforma geral e retrofit do edifício sede das Auditorias da 1ª CJM**, contemplando as seguintes disciplinas:
  - a) Projeto de Arquitetura e Acessibilidade;
    - I. Projeto de Urbanização;
    - II. Projeto de Paisagismo;
  - b) Projeto de Instalações Hidráulico;
    - I. Projeto de Esgoto
  - c) Projeto de Drenagem e Águas Pluviais;
  - d) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico;
  - e) Projeto de Instalações Elétricas;
    - I. Projeto de SPDA;
  - f) Projeto de Climatização, exaustão e Renovação de Ar;
  - g) Projeto de Cabeamento Estruturado;
  - h) Projeto de CFTV e Controle de Acesso;
  - i) Projeto de Pavimentação;
  - j) Projeto de Elevadores de Passageiros e Cargas; e
  - k) Orçamentos, Cronogramas Memoriais e Especificações Técnicas;
- 5) O objeto será dividido nas seguintes etapas:
  - a) Anteprojeto - Estudos de viabilidade. Proposição de soluções e concepção inicial dos projetos, determinando as variáveis envolvidas na escolha dos sistemas;
  - b) Projeto Básico - Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXV);
  - c) Projeto Executivo - Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes (Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXVI);
  - d) Projeto Legal - Conjunto de elementos necessários à apresentação e à aprovação do CBMERJ, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, e demais órgãos competentes.
- 6) Os projetos deverão conter representações gráficas (plantas, cortes, vistas, especificações e detalhamentos), relatórios, memoriais e especificações técnicas,

memórias de cálculo, orçamentos e cronograma, tanto para projetos arquitetônicos quanto para projetos complementares de engenharia que se fizerem necessários, destacando os serviços a serem realizados, com grau de detalhamento mínimo exigido em Normas Técnicas pertinentes e nos anexos técnicos que integrarão o Termo de Referência.

- 7) O projeto executivo deve conter **todos os elementos necessários para execução dos serviços**, com grau de detalhamento pertinente, inclusive orçamentos e cronogramas e compatibilizados, considerando que serão contratados via processo licitatório.
- 8) O prazo de execução do projeto está estimado inicialmente em 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias, enquanto o prazo de vigência do contrato tem previsão de 380 (trezentos e oitenta) dias. O prazo de execução já contempla a aprovação nos órgãos competentes, bem como a provável necessidade de cotações de equipamentos e materiais junto a fornecedores;
- 9) Será emitida Ordem de Serviço, após formalização do aceite da etapa precedente pela Fiscalização.
- 10) Para tanto sua execução deve seguir o fluxo de prosseguimentos abaixo:
  - Inicialmente deve ser elaborado o Anteprojeto que deve ser entregue formalmente e apresentado para a 1ª CJM e para a área técnica em reunião. O produto entregue será revisado pela SENAR/COGIP. Antes da entrega, a empresa pode ser solicitada a apresentar parcial do desenvolvimento do projeto à equipe técnica.
  - Aceito o Anteprojeto, esse deve ser levado pela contratada à Consulta Prévia nos órgãos competentes das esferas municipal, estadual e/ou federal que forem necessários.
  - Na segunda fase, deve ser desenvolvido o Projeto Básico, que deve ser formalmente entregue, apresentado para a 1ª CJM e para a área técnica em reunião. O produto entregue será revisado pela SENAR/COGIP, e deverá conter, além dos desenhos, todas as informações que o subsidiaram na forma de um relatório técnico e **orçamento sintético e analítico dos serviços**. Antes da entrega, a empresa pode ser solicitada a apresentar parcial do desenvolvimento do projeto à equipe técnica.
  - Em paralelo ao início do Projeto Básico, deve ser iniciado o Projeto Legal, para que haja tempo hábil para o processo de aprovação nos órgãos públicos pertinentes, das esferas municipal, estadual e/ou federal dentro das normas de representação gráfica e parâmetros legais estabelecidos pelos referidos órgãos. O início do procedimento de aprovação nos órgãos competentes (como protocolo e número de processo, por exemplo) deve ser oficializado, e a comprovação de sua realização deve ser apresentada a SENAR/COGIP.
  - A terceira fase se concretiza pelo desenvolvimento do Projeto Executivo, contendo todos os elementos necessários à realização da obra, detalhando todas as interfaces e seus componentes. Deve ser formalmente entregue revisado pela SENAR, contendo, além dos desenhos, todas as informações que o subsidiaram na forma de um relatório técnico. Antes da entrega, a empresa pode ser solicitada a apresentar parcial do desenvolvimento do projeto à equipe técnica.
  - A documentação relativa a cada fase de projeto só será revisada quando oficialmente entregue e se estiver completa, em conformidade com o especificado nos anexos técnicos do Termo de Referência.
  - A conclusão formal do Projeto ocorrerá após o aceite formal emitido pela SENAR/COGIP de todos os documentos relacionados ao projeto executivo e após a apresentação dos documentos do Projeto Legal devidamente aprovados pelos órgãos competentes das esferas municipal, estadual e/ou federal.

- Concluídas as etapas acima, a 1ª CJM poderá iniciar o procedimento licitatório para a contratação de execução dos projetos.
  - Entre a entrega oficial de cada etapa poderão ser agendadas reuniões de acompanhamento para apresentações parciais das etapas, entre a contratada e a equipe técnica da SENAR.
- 11) A empresa contratada deverá oferecer garantia mínima de 05 (cinco) anos para os serviços executados e materiais fornecidos. Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a corrigir eventuais defeitos ou problemas que venham a surgir.
- 12) É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
1. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
  2. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
  3. A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da Subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
  4. É vedada a subcontratação do Projeto de Arquitetura e Revitalização e compatibilização de projetos.
  5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
  6. *A Contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*

## **CONTEÚDO INDIVIDUALIZADO**

**De modo a viabilizar a identificação da modalidade de licitação a ser utilizada, conforme art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, a Equipe de Planejamento deve informar, na descrição da solução, se os bens/serviços a serem contratados são caracterizados como comuns ou como especiais:**

Trata-se de "serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual", conforme alínea a) do inciso XVII da lei 14.133/2021, considerando que o edifício abriga as quatro Auditorias e a Diretoria do Foro da 1ª CJM e necessita de intervenções em diversas áreas para manutenção corretiva e melhorias. A extensão imóvel e diversidade das matérias de projeto necessárias agrega complexidade ao projeto, sendo indicado um critério de seleção cuidadoso da empresa e dos profissionais que atuarão na sua elaboração. Ainda, o orçamento estimado para licitação ultrapassou o valor limite de R\$ 300.000,00 (atualizado para 376.353,48 pelo Decreto 12.343/2024), por este motivo, em conformidade com o Art. 37, § 2º da Lei 14.133/2021 e com o Acórdão 2381/2024 - Plenário TCU, o critério de julgamento deve ser técnica e preço e a modalidade de licitação deverá ser concorrência., entende-se que o objeto pode ser enquadrado em SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA, segundo Acórdão 75/2025 do Plenário TCU.

## **CONTEÚDO INDIVIDUALIZADO**

**De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021, "Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação, em consórcio", devendo essa mesma regra ser aplicada nas contratações diretas. Destarte, caso a Equipe de Planejamento entenda pela inadequação de participação de consórcio, deve ser incluída neste campo a fundamentação:**

Não há óbice para participação de consórcio de pessoas jurídicas.

## CONTEÚDO INDIVIDUALIZADO

**De acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 116/2021 (recepcionada pelo Ato Normativo PRSTM nº 703, de 2024 (3564812):**

**Art. 4º Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas (...) em observância aos princípios da isonomia e da justa competição.**

**Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.**

**Destarte, caso a Equipe de Planejamento entenda pela inviabilidade de execução da solução por pessoa física, deve ser incluída neste campo a fundamentação:**

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 116/2021 prevê, no Art. 4º, parágrafo único, que não se aplica a possibilidade de contratação das pessoas físicas quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física. Considerando que a elaboração de projetos complementares exige especializações diversas, a contratação de pessoa física torna-se incompatível com o objeto demandado.

### 3) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- a) 01 (um) projeto executivo para **reforma geral e retrofit do edifício principal, dos anexos e das áreas interna e externa das Auditorias da 1ª CJM**, compreendendo projetos de arquitetura e de engenharia, incluindo a elaboração de pranchas gráficas, memoriais de cálculo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e documentos correlatos (composições de custos, Curva ABC de serviços, dentre outros).

### 4) ESTIMATIVA DO VALOR DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

- a) Para a precificação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), utilizou-se como referência o Anexo da Decisão Plenária CONFEA nº PL-1241/2023. Para serviços cujo valor contratual ultrapassa R\$ 15.000,00, o valor da ART foi estabelecido em R\$ 285,59;
- Foram consideradas as seguintes especializações: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico.
- b) Para a precificação do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), utilizou-se como referência o Ato Declaratório nº 19 do CAU, o qual estabeleceu o valor de R\$ 130,64 para a taxa de registro;
- c) Para a precificação dos projetos/orçamentação/especificações técnicas, utilizou-se como referência a <https://cehop.se.gov.br/wp-content/uploads/2026/02/TABELA-DE-HONORARIOS-ANO-2026.pdf> (Referência Ano 2026) da CEHOP - Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas do Estado de Sergipe;
- De acordo com as considerações gerais do documento supracitado, os valores indicados na Tabela de Honorários correspondem ao parâmetro máximo para a remuneração quando da contratação de projetos;
  - O valor mínimo para cada um dos projetos de arquitetura e engenharia foi estabelecido em R\$ 1.950,00, conforme documento supramencionado\*;
- d) Consultar Informação Preço de Referência (4778349).

## 5) JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- a) Entende-se que o parcelamento do objeto não é tecnicamente viável, uma vez que, devido à sua interdependência, há a necessidade de compatibilizar as diversas disciplinas entre si. O desenvolvimento dos projetos de arquitetura e de engenharia, de maneira ora sequencial, ora simultânea, exige um certo nível de sincronia, o que demanda a atuação de uma única equipe multidisciplinar, responsável pela compatibilização e pela resolução de eventuais interferências, dentro de um cronograma único pré-estabelecido;
- b) Ademais, o não parcelamento do objeto limita possíveis conflitos na atribuição de competência e de responsabilização, caso futuramente sejam identificados erros significativos no projeto, que tenham o condão de alterar o cerne do objeto, ou que excedam a precisão esperada para o orçamento, consoante Orientação Técnica do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas;
- c) Considera-se inviável o parcelamento da solução, em razão da impossibilidade de dissociar o objeto, que deve necessariamente compor um todo consolidado, compatibilizado e cujas partes obrigatoriamente se comunicam e se harmonizam.
- d) Deverá haver apenas uma empresa contratada para a elaboração dos projetos, a fim de possibilitar a compatibilização e padronização de procedimentos e a homogeneidade necessária à otimização, eficácia e eficiência nas atividades de supervisão/ fiscalização. A empresa que for executar a elaboração dos projetos arquitetônicos, irá também executar a elaboração dos projetos de engenharia e complementares e ser responsável pela compatibilização das peças técnicas.

## 6) ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- a) A demanda inserida no processo está de acordo com Resolução 356 (3819033) - Plano de Obras da Justiça Militar da União 2024-2026 e com o Objetivo Estratégico - Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços, conforme a [Resolução STM nº 289/2020](#) - Planejamento Estratégico da JMU.

## 7) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- a) Substituição de Grupo Gerador e Sistema de Energia Ininterrupto 000372/24-01.001.
- b) Aquisição de novos aparelhos de ar condicionado Split 000705/24-01.001
- c) Após recebimento do projeto executivo será contratada empresa para execução do serviço de *retrofit* do edifício

### I. A empresa executora do serviço deverá fornecer plano de manutenção estratégico:

- A) Equipamentos: Elevadores, Gerador, Nobreak, Ar Condicionado;
- B) Manutenção predial: Preventiva, Preditiva e Corretiva.

## 4. PLANEJAMENTO

### 4.1 - Resultados Pretendidos

- 1) Projeto de Arquitetura de *retrofit* e reforma geral com qualidade e adequação às instalações da edificação.
- 2) Baixa manutenção e preço ótimo, zelando pela segurança e conforto dos usuários, sem perda estética da área do pomar ou do conjunto arquitetônico e paisagístico das Auditorias.

Com a efetivação da contratação pretende-se ampliar a capacidade e qualidade das atividades relacionadas à execução de serviços de engenharia contratados no âmbito da

JMU, contribuindo para assegurar a consecução dos objetivos almejados pela Administração e com os níveis de qualidade desejados na execução contratual.

Faz-se necessário ter esse espaço adequado para garantir a segurança dos usuários que frequentam a 1ª CJM.

#### **4.2 - Providências a serem Adotadas**

- 1) **As Auditoria e Foro da 1ª CJM deverão começar a planejar o seu funcionamento durante à obra a ser contratada futuramente, uma vez que o projeto prevê intervenções em todo o edifício. Estas considerações poderão ter impacto no Cronograma físico-financeiro que será elaborado pela empresa projetista;**
- 2) Análise de risco inerentes e medidas mitigadoras a serem adotadas em todas as etapas da contratação; e
- 3) Elaboração de Termo de Referência com vista à obtenção de dados e especificações técnicas necessários para a contratação, tais como: condições de qualificação técnica da contratada, prazos de execução, condições para entrega e recebimento do objeto contratado.

#### **4.3 - Possíveis Impactos Ambientais**

- 1) Considerando que o objeto em estudo trata de atividade essencialmente intelectual, a princípio não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação. No entanto, tais impactos deverão ser abordados quando da elaboração de ETP para a contratação de empresa executora;
- 2) Na elaboração dos projetos, deverão ser abordados, ao menos, os seguintes critérios:
  - a) rastreabilidade e origem dos insumos de madeira;
  - b) eficiência energética;
  - c) consumo racional de água;
  - d) nível de emissão de poluentes e ruídos de veículos, máquinas e aparelhos consumidores de energia;
  - e) racionalidade e consumo consciente quanto aos bens materiais, assim como o acondicionamento adequado com a utilização de materiais recicláveis, considerando o menor volume possível nas embalagens e respectiva proteção no transporte e armazenamento.

### **5. VIABILIDADE**

#### **5.1 - Declaração de Viabilidade**

- 1) Diante do exposto, a equipe signatária deste Estudo Técnico Preliminar declara viável esta contratação, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58, de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME, submetendo-se à consideração superior.

## CONTEÚDO INDIVIDUALIZADO

**No Termo de Referência/Projeto Básico, a Equipe de Planejamento terá que identificar o Catálogo de Materiais (CATMAT)/Catálogo de Serviços (CATSER) da solução escolhida. Essa informação será exigida, no momento da definição dos objetos das futuras licitações e contratações realizadas por meio do SIASG/Compras Governamentais. Mostra-se, pois, necessário que a Equipe de Planejamento, neste momento, verifique se o CATMAT/CATSER já possui item(ns) com as especificações da solução a ser contratada; em caso negativo, será necessário formular pedido de inclusão de item(ns):**

A presente demanda trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, nos termos do artigo 6º, inciso XVIII, alínea a), da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o Catálogo Eletrônico de Padronização, o serviço pode ser enquadrado no CATSER 20060.

**OBS: Deverá conter a assinatura de todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação**



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, FISCAL TÉCNICO**, em 13/02/2026, às 18:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERSON DA COSTA MOTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Agente de Polícia Judicial**, em 25/02/2026, às 12:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PINHEIRO, MILITAR**, em 27/02/2026, às 13:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4778359** e o código CRC **937842E8**.

4778359v8

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
 PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LICITAÇÃO Nº 4542075**

### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a elaboração de Anteprojetos, Projeto Básico e Projeto Executivo, com vistas a readequar as edificações das Auditorias da 1ª CJM, situada na Praia Belo Jardim, nº 555, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-290, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                              | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL                                                                                               |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Elaboração de Anteprojetos, Projeto Básico e Projeto Executivo para a readequação das edificações das Auditorias da 1ª CJM | 20060  | Unidade           | 01         | R\$ 578.992,10 | <b>R\$ 578.992,10 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos)</b> |

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 380 (trezentos e oitenta) dias contada da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Este prazo contempla o prazo de execução, que é de 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias contados da data de início autorizada em Ordem de Serviço, e os prazos administrativos apresentados neste Termo de Referência.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- Especificação Técnica - ANEXO 1 - Projeto de Arquitetura, Revitalização, Urbanização e Paisagismo (4794534);
- Especificação Técnica - ANEXO 2 - Projeto Estrutural (4793333);
- Especificação Técnica - ANEXO 3 - Projeto de Instalações Hidrossanitárias (4633531);
- Especificação Técnica - ANEXO 4 - Projeto de Drenagem e Águas Pluviais

(4542430);

- Especificação Técnica - ANEXO 5 - Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (4633566);
- Especificação Técnica - ANEXO 6 - Projeto de Instalações Elétricas e SPDA (4633570);
- Especificação Técnica - ANEXO 7 - Projeto de Climatização (4778990);
- Especificação Técnica - ANEXO 8 - Projeto de Cabeamento Estruturado (4542487);
- Especificação Técnica - ANEXO 9 - Projeto de Sonorização (Audiovisual) (4231810);
- Especificação Técnica - ANEXO 10 - Projeto de CFTV e Controle de Acesso (4633592);
- Especificação Técnica - ANEXO 11 - Projeto de Pavimentação (4542513);
- Especificação Técnica - ANEXO 12 - Projeto de Elevadores (4633631);
- Especificação Técnica - ANEXO 13 - Conteúdo e Especificações Peças Técnicas (4620852);
- Especificação Técnica - ANEXO 14 - Plan. Orç e Cronograma físico-financeiro (4786300);
- Especificação Técnica - ANEXO 15 - Modelo de Proposta (4786699);
- Especificação Técnica - ANEXO 16 - Modelo de Vistoria (4787464);
- Estudo Técnico Preliminar (4778359);
- Informação Preço de Referência (4778349);
- Informação Critérios de avaliação (4778462).

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada *em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar (4778359), anexo deste Termo de Referência.*

2.2. Conforme informado nos relatórios de engenharia (2878425, 2957408, 2884768, 2975827, 3128798, 3469833, 3597157, 3597162) foram observadas diversas patologias nas instalações da 1ª CJM, em visitas da equipe técnica do Superior Tribunal Militar. Por estes motivos, a 1ª CJM necessita realizar um amplo trabalho de reforma geral, incluindo manutenção e restauração de fachada, revitalização da área externa, readaptação e segurança do prédio sede e anexo, para garantir a acessibilidade plena e também a proteção por sistema de combate a incêndio e pânico. Nesse sentido, a elaboração de projetos de arquitetura e de engenharia é indispensável para nortear a efetiva execução dos serviços de reforma;

2.2.1 No edifício principal: copas, banheiros, salas e áreas de circulação com substituição de pisos e revestimentos; impermeabilização das paredes, das áreas molhadas e da fundação; tratamento e revitalização das paredes; substituição dos forros; adequação das instalações de luminotécnica, CFTV, controle de acessos, climatização e exaustão, aterramento, SPDA; sistema de combate a incêndio e pânico; substituição de toda a rede elétrica e lógica (sistema de energia crítica e revisão); adequações hidrossanitárias; instalação de elevador e adequações para acessibilidade; além de substituição de telhado, rufos, calhas e pingadeiras, sistema de drenagem como um todo; remoção do *chiller*, tratamento das manifestações patológicas de todo o prédio; reservatório inferior e superior fazer impermeabilização;

2.2.2 Nas áreas externas: restauração, revitalização e tratamento das

fachadas, tratamento das infiltrações das janelas (com calafetação), revitalização dos muros, revitalização da calçada externa (do passeio público), reforma geral da guarita e solução da marquise, casa de máquina reforma geral, manutenção do *paver* do estacionamento e acessos de pedestres com acessibilidade, drenagem de águas pluviais, revitalização do paisagismo, revitalização do estacionamento, na escada de aço sugere-se substituir o piso, tratar a estrutura e fazer pintura com fundo reparador, o estacionamento coberto sugere-se substituição da lona;

2.2.3 Edifícios anexos: readequação e reforma geral, com acessibilidade.

2.3. De forma mais detalhada, para oferecer condições de salubridade para os usuários do edifício principal, será necessário tratar todas as paredes internas que sofrem com a umidade, substituir todos os pisos, revestimentos e rodapés, reformar as copas, banheiros, tratar das esquadrias, substituir luminárias, metais e louças sanitárias;

2.4 Considera-se que, devido ao valor estimado dos projetos, acima do limite legal de R\$ 300.000,00 (atualizado para 376.353,48 pelo Decreto 12.343/2024), em conformidade com o Art. 37, § 2º da Lei 14.133/2021 e com o Acórdão 2381/2024 - Plenário TCU, o critério de julgamento deve ser **técnica e preço** e a modalidade de licitação deverá ser **concorrência**. A extensão e especificidade do imóvel agrega heterogeneidade e complexidade ao projeto, sendo indicado um critério de seleção cuidadoso da empresa e dos profissionais que atuarão na sua elaboração.

2.4.1. Adotou-se o critério de julgamento por técnica e preço, atribuindo-se 70% para a técnica e 30% para o preço, em razão da complexidade do objeto e da necessidade de assegurar soluções com elevado padrão de qualidade. Considera-se que a qualidade técnica terá impacto determinante no atendimento da demanda, sendo o preço relevante, mas não predominante. O peso atribuído visa reduzir riscos de contratação ineficiente, minimizar custos futuros decorrentes de falhas técnicas e garantir melhor atendimento ao interesse público;

2.4.2. Optou-se pelo critério de julgamento por técnica e preço, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021, em razão da complexidade do objeto e da relevância da qualidade técnica para a adequada execução contratual. A aferição apenas pelo menor preço não garantiria a melhor solução para a Administração, podendo gerar riscos de ineficiência, retrabalho e aumento de custos futuros. Assim, a ponderação entre técnica e preço assegura maior qualidade, economicidade e atendimento ao interesse público.

2.5. A presente contratação justifica-se pelo fato das Auditorias e Foro da 1ª CJM não possuírem pessoal especializado para executar os serviços de engenharia;

2.6. A presente demanda está inserida no Plano de Obras da Justiça Militar da União para o biênio de 2024 -2026 (3818378), disciplinado pela Resolução 356 (3819033);

2.7. A demanda consta no Plano de Contratações Anuais da 1ª CJM (3984773), mas o recurso orçamentário é proveniente do Superior Tribunal Militar e a descentralização do crédito está condicionado à aprovação do Plano de Obras da Justiça Militar da União.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Em resumo, a solução prevê elaboração de **projetos de arquitetura e de engenharia para reforma geral e restauração do edifício principal, dos anexos e da área externa das Auditorias da 1ª CJM**, contemplando as seguintes disciplinas:

- 3.2.1 Projeto de Arquitetura, Revitalização, Urbanização e Paisagismo;
- 3.2.2 Projeto de Instalações Hidrossanitárias;
- 3.2.3 Projeto de Drenagem e Águas Pluviais;
- 3.2.4 Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico;
- 3.2.5 Projeto de Instalações Elétricas e Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- 3.2.6 Projeto de Climatização;
- 3.2.7 Projeto de Cabeamento Estruturado;
- 3.2.8 Projeto de Sonorização;
- 3.2.9 Projeto de CFTV e Controle de acesso;
- 3.2.10 Projeto de Pavimentação;
- 3.2.11 Projeto de Elevadores.

3.3. O objeto será dividido nas seguintes etapas:

3.3.1 Anteprojeto - Proposição de soluções e concepção inicial dos projetos, determinando as variáveis envolvidas na escolha dos sistemas;

3.3.2 Projeto Básico - Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução (Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXV);

3.3.3 Projeto Executivo - Conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes (Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXVI);

3.3.4 Projeto Legal - Conjunto de elementos necessários à apresentação e à aprovação do CBMERJ, da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, e demais órgãos competentes.

3.4. Os projetos deverão conter elementos gráficos como plantas, cortes, vistas, especificações e detalhamentos, além de memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo de projetos e de quantitativos, e cronograma físico-financeiro necessários à futura contratação para a execução da obra, consoante especificações dos Anexos técnicos.

3.5. O projeto deve ter como diretrizes básicas:

- 3.5.1. Durabilidade do sistema;
- 3.5.2. Economicidade, por meio uso de soluções adequadas às obras

públicas, observadas tanto em tempo de construção como de utilização e manutenção das edificações;

- 3.5.3. Uso de soluções que promovam o consumo eficiente e sustentável de materiais e de energia, tanto em tempo de construção como de uso e de manutenção;
- 3.5.4. Eficiência no uso dos recursos energéticos e naturais, tanto na fase de execução como de uso das edificações por meio da busca pela ENCE Geral de Projeto no nível "A" do RTQ-C do PROCEL-Edifica;
- 3.5.5. Flexibilidade e funcionalidade das instalações, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de destinação de uso dos ambientes;
- 3.5.6. Simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção e operação;
- 3.5.7. Facilidade de acesso para inspeção e manutenção;
- 3.5.8. Compatibilização e eliminação de conflitos dos projetos de arquitetura com as diversas disciplinas, bem como entre elas;
- 3.5.9. Coordenação, integração, compatibilização e eliminação de conflitos dos projetos de arquitetura com as diversas disciplinas envolvidas no projeto, bem como entre elas;
- 3.5.10. Atendimento aos requisitos previstos em legislação e normas pertinentes;
- 3.5.11. Utilização de materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- 3.5.12. Disposição dos componentes do sistema de modo a minimizar o tempo de resposta;
- 3.5.13. Padronização da instalação, materiais e equipamentos visando a facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças de reposição;
- 3.5.14. Adoção de soluções de projetos e construtivas que visem ao desenvolvimento sustentável ao longo de todo ciclo de vida da edificação;
- 3.5.15. Os arquivos dos modelos tridimensionais deverão ser entregues em formato compatível com software Autodesk Revit, na versão 2023 ou 2024 ou mais atual

#### 3.5.15.1. Justificativa da utilização em BIM:

- Menos riscos para o contratante, pois os projetos em BIM reduzem erros de compatibilização entre disciplinas (arquitetura, elétrica, hidráulica etc.). Isso evita retrabalhos e aditivos de contrato durante a obra.
- Tem maior previsibilidade de custo e prazo, pois o BIM permite extrair quantitativos e simular cronogramas com mais precisão. A administração sabe que a obra terá menos surpresas financeiras.
- Temos maior transparência e rastreabilidade, pois todo o histórico do projeto fica registrado no modelo. Facilita auditoria, fiscalização e prestação de contas.
- Temos atendimento a políticas públicas e exigências legais, pois muitos governos (inclusive no Brasil) estão implementando a obrigatoriedade do BIM em obras públicas. Valorizar o BIM já prepara os processos para essa exigência.
- Temos uma melhor comunicação e tomada de decisão, pois os modelos 3D facilitam

a compreensão do projeto até por quem não é técnico. Isso reduz conflitos e acelera aprovações.

- Temos também inovação e imagem institucional, pois a administração mostra que valoriza inovação e boas práticas de gestão. Contratar em BIM transmite modernidade e eficiência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Disposições gerais.

4.1.1. Os itens constantes deste Termo de Referência constituem um único serviço, devendo ser adquiridos em lote único, cabendo a empresa vencedora do certame executar todas as etapas do projeto.

4.1.2. É vedada a prática de nepotismo no âmbito da Justiça Militar da União, conforme disciplina o Ato Normativo 640 do Superior Tribunal Militar.

4.1.3. Nesse sentido, a 1ª CJM fica proibida de contratar, independentemente da modalidade de licitação, pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.1.3.1 As referidas vedações abrangem, ainda, o parentesco natural e civil, na linha reta e colateral, até o terceiro grau, inclusive, e o parentesco por afinidade, na linha reta ou colateral, alcançando ainda o parente colateral de terceiro grau, do cônjuge ou companheiro dos ministros e juízes. Dessa forma, a empresa deverá enviar a “**Declaração de Parentesco**”, conforme modelo constante no Apenso II deste Termo de Referência, a qual informará que não possui relação familiar ou de parentesco que importe prática vedada pelo referido Ato Normativo.

4.1.4. As disposições em relação à atuação dos fiscais e gestores dos Contratos firmados pela Administração consideram a Lei n.º 14.133, de 2021, assim como o Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU.

4.1.5. Será exigida declaração da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

4.1.6. Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser desenvolvidos de forma que o produto final atenda rigorosamente às exigências deste Termo de Referência, das normas técnicas nacionais e internacionais, das normas de concessionárias, das recomendações de fabricantes e empresas e de toda a legislação federal, estadual e municipal, inclusive as de caráter ambiental.

### 4.2. Proposta

4.2.1 A empresa deverá apresentar proposta comercial, em conformidade com modelo fornecido em Anexo (Especificação Técnica - ANEXO 13 - Conteúdo e Especificações Peças Técn (4620852)) a este Termo de Referência, que contenha os seguintes documentos, **com a devida indicação de seu autor e respectiva assinatura**:

4.2.1.1. **Planilha Orçamentária:** detalhada com preços unitários, totais e preço global para a execução dos serviços objeto do presente roteiro, conforme Anexo (4620852) correspondente;

- A planilha deverá conter nome completo, assinatura e número de registro no Conselho Profissional (CREA/CAU) do responsável técnico pela elaboração da planilha;
- Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais.

4.2.1.2. **Composição do BDI:** planilha discriminativa com os valores de percentuais unitários e total do BDI a ser utilizado pela empresa, conforme Anexo (4620852) correspondente;

- As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS **devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais** comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços efetivamente contratados reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

4.2.1.3. **Cronograma Físico-financeiro,** conforme Anexo (4620852) correspondente.

- O cronograma físico-financeiro a ser elaborado pela empresa deverá ser subdividido em tantas fases e etapas quanto forem necessárias para bem caracterizar o andamento dos serviços;
- Ao final de cada etapa, deverá apresentar sumário com a indicação do desembolso financeiro referente à etapa concluída.

### 4.3. Sustentabilidade

4.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1.1 O projeto deve ser elaborado, dentro de seu escopo, considerando as adaptações necessárias à acessibilidade de imóveis públicos para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, adotando-se, sempre que possível, o desenho universal.

4.3.1.2 Deverão ser necessariamente observadas as prescrições constantes na norma ABNT NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; e na ABNT NBR 16537: Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação, referentes especialmente a:

- Dimensões de vãos e áreas de circulação;
- Rotas e banheiros acessíveis;
- Sinalizações;
- Rampas e elevadores;
- Previsão de vagas reservadas.

4.3.1.3 Sugere-se ainda, que no desenvolvimento dos Projetos Executivos, dos Cadernos de Encargos e Especificações Técnicas e das Planilhas de Orçamento, sejam observadas as seguintes recomendações, no que couber:

- Uso de automação nos projetos de luminotécnica e de iluminação de emergência, caso possível;
- Uso de lâmpadas LED de alto rendimento e de luminárias com alta eficiência energética;
- Racionalização do uso de água;
- Especificação de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;
- Especificação com priorização do emprego de materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para a execução, conservação e operação da obra.

4.3.1.4 O projeto de paisagismo deverá priorizar elementos constituintes da vegetação autóctone, por se adaptarem às condições ecológicas regionais, com consequente diminuição dos custos de implantação e conservação.

#### **4.4. Subcontratação**

4.4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.4.1.1 Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

4.4.1.2 A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

4.4.1.3 A CONTRATADA apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica da Subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

4.4.2 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, a saber, do Projeto de Arquitetura e Revitalização;

4.4.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.4 A Contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

#### **4.5. Garantia da contratação**

4.5.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato;

4.5.2 A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 1 (um) mês após assinatura do contrato;

4.5.3 No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no

máximo, até a data de assinatura do contrato;

4.5.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação;

4.5.5. Conforme Art. 59, §5º da Lei 14.133/2021, no caso da proposta vencedora ser inferior à 85% do valor estimado pela Administração, sem prejuízo das demais garantias, será exigida garantia adicional;

5.5.1. O valor da garantia adicional supracitada, quando for o caso, será calculado da seguinte maneira:

$$V_{G.A} = (V_{Est} \times 0,85) - V_p$$

Onde:

$V_{G.A}$  = Valor da garantia adicional;

$V_{Est}$  = Valor estimado pela Administração para contratação;

$V_p$  = Valor da proposta da empresa vencedora.

5.5.2. A garantia adicional poderá ser prestada nas mesmas modalidades e regras previstas para a garantia contratual, explicitadas nos itens 4.6 e 4.7 deste Termo de Referência.

#### **4.6. Vistoria**

4.6.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é recomendável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 17 horas;

4.6.1.1 A vistoria deverá ser previamente agendada com a Administração da 1ª CJM, através do telefone (21) 3479-4350, ou por meio de correspondência eletrônica para o e-mail: nuap@stm.jus.br;

4.6.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia;

4.6.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

4.6.4 Da vistoria do local, a empresa deverá trazer declaração de vistoria ressaltando que a empresa está ciente da situação e das condições físicas para realização dos trabalhos, consoante modelo em anexo. (Especificação Técnica - ANEXO 13 - Conteúdo e Especificações Peças Técnica (4620852));

4.6.5 Caso a LICITANTE opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico da LICITANTE acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

4.6.6 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA assumir os ônus dos serviços decorrentes.

#### **4.7. Reuniões de acompanhamento**

4.7.1 Para assegurar o cumprimento das especificações do objeto, serão realizadas reuniões entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

4.7.2 Poderão ser realizadas reuniões de início dos serviços, de acompanhamento, de avaliação, de entrega de etapas e de apresentações dos projetos;

4.7.2.1 Reunião de Início dos Serviços: Será realizada reunião de início dos serviços (início do contrato), entre a CONTRATADA e a Fiscalização, preferencialmente por sistema de vídeo conferência (*on-line*), para esclarecimento dos critérios, condicionantes e outros aspectos de fiscalização que deverão ser observados na execução dos serviços;

4.7.2.2 Reuniões de Avaliação: Serão realizadas reuniões de avaliação dos serviços, soluções de pendências, ajustes e correções, entre a CONTRATADA e a Fiscalização do contrato, com discussão dos pontos relevantes, esclarecimento de dúvidas e propostas de soluções e medidas;

4.7.2.3 Reuniões de Entrega de Etapas: Ao término de cada etapa, deverá ser realizada Reunião para apresentação, avaliação dos produtos entregues e decisão de Aceite da entrega;

4.7.2.4 Ao final dos trabalhos, a proposta final deverá ser apresentada pelo profissional executor do serviço e representantes da CONTRATADA, para a Administração, nas Auditorias da 1ª CJM, no Rio de Janeiro/RJ;

4.7.3 Quando presenciais, as reuniões deverão ocorrer nas instalações do edifício-sede da 1ª CJM, no Rio de Janeiro/RJ;

4.7.4 As reuniões visarão à obtenção de orientações mútuas e ao acompanhamento sobre o andamento dos projetos, bem como à tomada de decisões sobre ações e ajustes necessários. Por isso, deverão participar os Responsáveis Técnicos pelo projeto, não podendo ser substituídos por representantes;

4.7.5 As reuniões de entrega das etapas serão necessariamente presenciais. As demais reuniões, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, poderão ser realizadas remotamente por meio de videoconferência ou outras soluções tecnológicas, desde que não se vislumbrem prejuízos ao desenvolvimento do projeto;

4.7.6 Todos os custos referentes a deslocamentos, hospedagem, diárias, alimentação, e outros necessários à participação dos profissionais em reuniões presenciais serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Condições de execução**

5.1.1 A CONTRATADA terá até **10 (dez) dias** contados a partir da assinatura do contrato para entregar à fiscalização a ART/RRT dos serviços devidamente registrada no Conselho de Fiscalização Profissional competente para emissão da Ordem de Início dos Serviços.

5.1.2 Após diligenciar a documentação do item anterior, a Fiscalização emitirá Ordem de Início dos Serviços em até **5 (cinco) dias** contados do recebimento completo da referida documentação.

5.1.2.1 Em caso de ausência ou erro em qualquer documento, a Ordem de Início dos Serviços não será emitida pela Fiscalização até devida regularização, sem prejuízo dos demais prazos preconizados neste item.

5.1.2.2 A CONTRATADA não poderá iniciar os serviços antes da data expressa na Ordem de Início dos Serviços.

5.1.3 O prazo para a execução de cada uma das etapas deste Termo de Referência não poderá ultrapassar o prazo descrito na Especificação Técnica - ANEXO 13 - Conteúdo e Especificações Peças Técnica (4620852), contado da data expressa nas respectivas Ordens de Início dos Serviços, a serem emitidas pela Fiscalização.

5.1.3.1 Prazos de consulta e aprovação dos projetos executivos na concessionária locais e demais órgãos da administração pública distrital e federal seguirão as diretrizes próprias fixadas por cada órgão.

5.1.4 A cada etapa cumprida, a CONTRATADA deverá submeter os produtos para análise da Fiscalização, que a fará no prazo indicado em cronograma. A análise realizada pela Fiscalização seguirá as seguintes diretrizes:

5.1.4.1 As imagens e/ou observações inseridas para apontar eventuais pendências serão apenas ilustrativas, i.e., indicam um exemplo da falha/necessidade de melhoria comentada, devendo a CONTRATADA verificar os demais pontos em que a falha/necessidade de melhoria se repete ao longo dos documentos e peças técnicas encaminhados.

5.1.4.2 A Fiscalização não assumirá responsabilidade por corrigir eventuais falhas nas peças recebidas, cabendo a esta apenas apontar exemplos e, à CONTRATADA, corrigi-los tempestivamente.

5.1.4.3 A análise da Fiscalização não será tida como exaustiva ou conclusiva, de forma que cabe à CONTRATADA revisar e consolidar todas as peças e documentos encaminhados, podendo a Fiscalização do contrato, a qualquer tempo, apresentar pontos a serem corrigidos ou melhor explicados /detalhados.

5.1.4.4 As observações encaminhadas pela Fiscalização não devem ser tratadas como imperativas, podendo a CONTRATADA avaliar os apontamentos e, em caso de discordância, apresentar justificativas para as soluções adotadas, defendendo a manutenção dos parâmetros inicialmente adotados.

5.1.5 Eventual necessidade de correção ou ajuste apontada pela Fiscalização na etapa entregue deverá ser providenciada pela CONTRATADA no prazo indicado em cronograma.

5.1.6 Permanecendo pendências, erros ou omissões anteriormente apontados, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação das penalidades contratuais previstas.

5.1.7 Em caso de descumprimento dos prazos, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas em contrato.

5.1.8 Caso a CONTRATADA julgue não poder concluir os serviços dentro do prazo de execução contratual, esta deverá expor os motivos à Fiscalização, por escrito, em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo de execução do objeto.

5.1.9 Após comunicação oficial da CONTRATADA referente ao término da

execução do objeto do contrato, a FISCALIZAÇÃO fará o seu recebimento provisório em **até 20 (vinte) dias**;

5.1.10 Em não havendo pendências constatadas no recebimento provisório, o objeto será recebido definitivamente pela Administração em **até 90 (noventa) dias**, contados a partir do dia subsequente ao recebimento provisório.

5.1.11 Durante a execução dos serviços, se houver casos omissos, dúvidas, divergências, necessidade de modificações ou de readequações em algum detalhe executivo, a CONTRATADA deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a Fiscalização, expondo seu parecer técnico sobre o assunto e aguardando sua deliberação e aprovação.

5.1.12 Toda comunicação entre CONTRATANTE e CONTRATADA será escrita e por intermédio de recursos de tecnologia da informação.

5.1.13 As rotinas e métodos de execução, além dos requisitos de cada etapa, estão dispostos nas Especificações Técnicas, anexas a este Termo de Referência.

5.1.14 É responsabilidade da CONTRATADA esclarecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, as dúvidas sobre os projetos que surgirem durante a efetiva execução dos serviços de engenharia e forem questionadas pela CONTRATANTE.

5.1.15 Os projetos devem ser elaborados e editados com recursos da informática. Todos os produtos gráficos e textuais deverão ser apresentados em seu formato original (".doc", ".xls", ".rvt", ".ifc", ".dwg", ".dxf", ".tgs") e, quando solicitado e na última etapa, também em formato ".pdf". Deverão ser sempre formalmente encaminhados por meio de peticionamento eletrônico no SEI-JMU.

5.1.16 Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser desenvolvidos de forma que o produto final atenda rigorosamente às exigências deste Termo de Referência, das normas técnicas nacionais e internacionais, das normas de concessionárias, das recomendações de fabricantes e empresas e de toda a legislação federal, estadual e municipal, inclusive as de caráter ambiental.

## **5.2. Local da prestação dos serviços**

5.2.1 Os serviços serão prestados em local próprio, e as vistorias técnicas necessárias à execução do objeto serão realizadas no seguinte endereço: Praia Belo Jardim, nº 555, Estrada do Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-290.

5.2.2 Quando da emissão da Ordem de Início dos Serviços, a CONTRATADA, quando for o caso, deverá encaminhar relação de profissionais que adentrarão às instalações da 1ª CJM, com identificação, RG e CPF.

## **5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4.1 Para adequado dimensionamento da proposta, a LICITANTE deverá consultar as Especificações Técnicas, bem como o Cronograma de Execução de Serviços, anexos deste Termo de Referência, os quais apresentam os requisitos e etapas a serem desenvolvidos no decorrer do objeto, além dos respectivos prazos de execução.

## **5.5. Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))**

*5.5.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 05 (cinco) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

## **5.6.Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.6.1 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

6.3.1 As comunicações formais entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser feitas na forma de intimação administrativa eletrônica do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme [Ato Normativo 430, de 2020](#), reservado o uso de correio eletrônico institucional, via SEI, ou o uso de aplicativo de mensagem para telefone móvel como complemento dessa notificação;

6.3.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA poderão ser feitas diretamente por meio de correio eletrônico institucional, via SEI, ou por meio de aplicativo de mensagem para telefone móvel, quando a situação exija celeridade ou quando a comunicação aborde atividades corriqueiras relativas à execução contratual, hipóteses em que deverá ser juntado aos autos o registro do diálogo ou a certidão da fiscalização, atestando a sua ocorrência;

6.3.3. O Manual para Usuários Externos do SEI-JMU encontra-se disponível em <https://www.stm.jus.br/sei-stm/orientacoes>.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da Empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado. Nesse sentido, o responsável técnico pelos serviços poderá ser designado como preposto da CONTRATADA.

6.6.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.8. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

6.8.1 O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Manual de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos da Justiça Militar da União).

6.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

6.8.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Manual de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos da Justiça Militar da União).

6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

6.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual. (Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

6.10. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

6.10.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à execução e à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos. (Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

6.11.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no Termo de Homologação de

Ateste. (Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

6.11.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas a sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

6.11.3 O gestor do contrato emitirá, por meio do Termo de Homologação de Ateste, documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos. (Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

6.11.4 O gestor do contrato apresentará, no Relatório de Irregularidades Contratuais, parecer fundamentado sobre a existência (ou não) de elementos informativos suficientes para formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

6.11.5 O gestor do contrato deverá, com o apoio dos registros dos fiscais, manter atualizado o mapa de riscos elaborado na fase de planejamento da contratação, após a ocorrência de eventos relevantes.

6.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável pelo pagamento dos serviços para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item:

7.1.1 A entrega de cada etapa deverá ser realizada pela CONTRATADA por meio de peticionamento eletrônico no SEI-JMU, com documento próprio oficializando a entrega e listando os produtos apresentados.

7.1.1.1 A fiscalização técnica poderá solicitar vista parcial aos produtos da etapa antes da entrega, com a finalidade de orientar e evitar retrabalhos.

7.1.2 Na data de entrega de cada uma das etapas, deverá ser realizada uma reunião com os projetistas, as Auditorias e Foro e a área técnica para que a empresa apresente o projeto e as decisões tomadas de forma global.

7.1.3 Os produtos entregues passarão pela análise da fiscalização técnica (SENAR) e pela validação das Auditorias da 1ª CJM (fiscalização administrativa e gestão do contrato) e serão enquadrados em uma das situações a seguir:

7.1.3.1 Aprovar o produto, aceitando a entrega da etapa, sem ressalvas:

- Será gerado Relatório de Engenharia da fiscalização técnica formalizando o recebimento do produto.
- A fiscalização administrativa notificará à CONTRATADA de aprovação do produto e procederá a medição, emissão da nota fiscal, atesto e pagamento devido à etapa.
- Será aberto prazo de execução da próxima etapa ou recebimento provisório, conforme o caso.

#### 7.1.3.2 Aprovar parcialmente o produto:

- Poderá o produto atender às exigências contratuais, mas ainda existirem pendências que não desqualifiquem tecnicamente o projeto e possam ser rapidamente solucionadas;
- Será gerado Relatório de Engenharia da fiscalização técnica apontando as pendências a serem atendidas e o prazo para atendimento;
- Serão realizadas no máximo duas análises de entrega. Após a terceira notificação de não atendimento, será considerado o produto como reprovado e calculados os atrasos pertinentes.

#### 7.1.3.3 Não Aceitar a Entrega:

Quando o conteúdo apresentado não atende aos critérios estabelecidos para a etapa em curso, não sendo reconhecido efeito à entrega. A contagem de prazo de execução será retomada, para fins de contabilização dos dias em atraso, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções contratuais, até que seja apresentado produto compatível com o Termo de Referência.

7.1.4 Para fins de pagamento, os percentuais referentes a cada etapa serão aqueles definidos na Especificação Técnica - ANEXO 13 - Conteúdo e Especificações Peças Técnica (4620852).

## 7.2. Das medições parciais

7.2.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.1.2 A planilha de medição deverá ser analisada pela fiscalização técnica do Contrato.

7.2.1.3 Os serviços da etapa serão oportunamente atestados pelo Fiscal Administrativo, tomando como base o Relatório da Engenharia de recebimento da etapa elaborado pela fiscalização técnica, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

7.2.1.4 A fiscalização deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável pelo pagamento, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão. Os valores para pagamentos parciais, referentes a cada etapa, devem estar conforme Cronograma Físico-Financeiro.

### 7.3. Do recebimento

7.3.1 Após a entrega e recebimento da última etapa do objeto, conforme Cronograma físico-financeiro, que caracteriza a entrega do objeto do contrato, se não houverem ressalvas ou pendências a serem sanadas, o fiscal técnico realizará Relatório de Engenharia para Recebimento Provisório, certificando que o objeto do contrato está apto para ser recebido.

7.3.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 20 (vinte) dias, pelo fiscal administrativo, com base no Relatório de Engenharia para Recebimento Provisório realizado pelo Fiscal Técnico, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

7.3.2.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de término oriunda da CONTRATADA, com a comprovação da prestação dos serviços.

7.3.2.2 O envio da comunicação acima referida fora do prazo de execução caracterizará atraso, sujeitando a CONTRATADA às penalidades cabíveis previstas em contrato.

7.3.2 Para efeito de recebimento provisório:

7.3.2.1 Caso ocorra a constatação de serviços não finalizados, existência de parcelas ainda não executadas/fornecidas ou ainda a existência de pendências, não será reconhecido efeito à comunicação de término dos serviços e não será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, arcando a CONTRATADA com o ônus do fato, especialmente os que dizem respeito aos prazos contratuais.

7.3.2.2 A CONTRATADA fica obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar a última medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas em Relatório Técnico. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.3.2.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.3.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos (relatórios técnicos), e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento. (Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU).

7.3.3.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que

impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3.3 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.3.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.3.5 Enviar a documentação pertinente ao setor responsável pelo pagamento da última etapa, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à integralidade e qualidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **7.4. Liquidação**

7.4.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.4.1.1 o prazo de validade;

7.4.1.2 a data da emissão;

7.4.1.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.4.1.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.4.1.5 o valor a pagar;

7.4.1.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e

7.4.1.7 descrição do valor unitário e quantidade dos itens do serviço prestado.

7.4.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.4.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.4.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.4.4.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e

7.4.4.2 identificar possível razão que impeça a participação em certame, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 40 (quarenta) dias corridos, contado da confirmação de recebimento do ofício, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.4.6 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá instaurar procedimento de rescisão contratual, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.4.7 Na notificação para exercício da ampla defesa, a CONTRATADA será informada de que, em caso de regularização no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado da confirmação do recebimento do ofício, o procedimento será interrompido, com a manutenção automática da contratação. A CONTRATADA também será informada de que, passado o referido prazo sem a regularização, o procedimento de rescisão terá continuidade, com decisão da autoridade competente acerca do encerramento prematuro da contratação, a partir dos elementos de fato e de direito colhidos na instrução do feito.

7.4.8 A decisão da autoridade competente, ao final do procedimento de rescisão, de manutenção da contratação, a despeito da permanência da irregularidade, deverá ser acompanhada de justificativa de que a continuidade da contratação é a medida mais vantajosa para a Administração, podendo o Gestor, para melhor avaliação da situação, ser convocado para mapear os riscos envolvidos com o encerramento prematuro.

7.4.9 Durante a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, comunicando à Fazenda Pública e demais Órgãos responsáveis, conforme o caso.

## **7.5. Prazo de pagamento**

7.5.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da conclusão do Termo de Ateste - Serviços de Engenharia, conforme seção anterior, nos termos do Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da JMU.

7.5.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o fato, a atualização financeira devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento e a data correspondente ao efetivo pagamento, será calculada da seguinte forma, devendo a atualização prevista nesta condição ser incluída em nota fiscal a ser apresentada posteriormente:

$$AF = I \times N \times VP$$

AF = atualização financeira devida;

I = 0,0001644 (índice de atualização dia);

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do

efetivo pagamento;

VP = valor do pagamento devido.

## **7.6. Forma de pagamento**

7.6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA EMPRESA**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 A empresa será selecionado por meio da realização de procedimento de *LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento por *TÉCNICA E PREÇO*.

### **8.2. Regime de execução**

8.2.1 O regime de execução do contrato será a empreitada por preço global.

### **8.3. Critérios de aceitabilidade de preços**

8.3.1 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1.1 A LICITANTE que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.4. **Exigências de habilitação.** Para fins de habilitação, deverá a LICITANTE comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.4.1 Habilitação jurídica**

**8.4.1.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

**8.4.1.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**8.4.1.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação

ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

**8.4.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.4.1.5 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#).

**8.4.1.6 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**8.4.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**8.4.1.8 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata [o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.4.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.4.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

8.4.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.4.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.4.2.7 Caso a empresa seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.2.8 A empresa enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **8.4.3 Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da empresa, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#), recepcionada pelo Ato Normativo PRSTM nº 703, de 2024 (3564812)), ou de sociedade simples;

8.4.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.4.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.4.3.3.1. Índices de Liquidez e Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.4.3.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.4.3.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.3.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.3.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.4.3.4.1. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.4.3.4.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

#### **8.4.4 Qualificação Técnica**

8.4.4.1 Declaração de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do certame;

8.4.4.1.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.4.4.2 A EMPRESA deverá apresentar, na etapa de habilitação, os seguintes documentos comprobatórios de aptidão técnica:

8.4.4.2.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, na entidade profissional competente, expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região a que estiver vinculada a empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto do presente Termo de Referência;

8.4.4.2.2 Certidão de Registro de Pessoa Física, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços.

8.4.4.2.3 Esta Administração se reserva o direito de, em qualquer fase do certame, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a representação das empresas, ou mandato para em seu nome constituir obrigações.

8.4.4.2.4 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4.4.3 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.4.3.1 **Qualificação técnico-operacional:** a empresa deverá apresentar Atestados/Certidão de Acervo Operacional (CAO)/Certidões de Capacidade Técnica, em nome da EMPRESA, referente a serviços técnicos elaborados/executados, emitidos por ÓRGÃOS PÚBLICOS ou EMPRESAS privadas contratantes dos serviços;

8.4.4.3.1.1 Os atestados devem comprovar que a Empresa executou serviços com características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas próximas ao objeto deste Termo de Referência - **projetos de reforma de edificações que inclua a arquitetura, urbanismo e**

**acessibilidade e projetos complementares, pelo menos de instalações elétricas, lógicas e PPCI, em área de pelo menos 2.000 m<sup>2</sup> e prédio de pelo menos 02 (dois) pavimentos;**

8.4.4.3.1.2 Será facultado à Administração solicitar que a empresa disponibilize todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços

**8.4.4.3.2 Qualificação técnico-profissional:** Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA/CAU, acompanhada de atestado de capacidade técnico-profissional (fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU), com dados e informações suficientes para comprovar que os profissionais que atuarão como Responsáveis Técnicos de cada disciplina de projeto (podendo um mesmo profissional atuar em mais de uma área) tenham sido responsáveis pela elaboração de:

a. Arquiteto: **projetos de arquitetura, urbanismo e acessibilidade em área de pelo menos 2.000 m<sup>2</sup>;**

b. Engenheiro Civil: **projetos de engenharia, hidrossanitárias, PPCI em área de pelo menos 2.000 m<sup>2</sup>;**

c. Eng. Eletricista: **instalações elétricas com experiência de no mínimo 300 Kva, lógicas e CFTV, sistema emergencial (gerador);**

d. Eng, Mecânico: **climatização com experiência de no mínimo 50 TR e elevadores.**

8.4.4.3.2.1 Os profissionais que apresentem a documentação deverão participar de todas as etapas previstas neste Termo de Referência, em suas áreas respectivas, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovados pela Administração;

8.4.4.3.2.2 Será considerado integrante do quadro de pessoal da EMPRESA o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

8.4.4.3.2.3 A comprovação de que os funcionários indicados integram o quadro de pessoal da EMPRESA será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Sócio: contrato social e sua última alteração;
- Diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- Responsáveis técnicos: certidão de registro junto ao Conselho Regional de

Engenharia e Agronomia – CREA, onde conste o nome do profissional; ou contrato de prestação de serviços; ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

8.4.4.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.4.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em da matriz ou da filial da empresa.

8.4.4.6 A empresa disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.4.7 Deve ser exigido das cooperativas a seguinte documentação complementar:

8.4.4.7.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.4.4.7.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.4.7.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.4.4.7.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.4.4.7.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.4.4.7.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto do certame; e

8.4.4.7.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 578.992,10 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos) , conforme custos unitários apostos na Informação Preço de Referência (4778349).

9.2. Os preços indicados pela JMU na planilha orçamentária de referência são os valores máximos admitidos pelo Órgão para a contratação desejada, cabendo às licitantes interessadas na execução dos serviços ofertar preços iguais ou menores que os de referência.

9.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

9.4. A LICITANTE que estiver mais bem colocada na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborado pela Administração.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))**

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.1.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.1.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

10.1.8 Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência.

10.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Superior Tribunal Militar para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.

10.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10.1 A Administração terá o prazo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do peticionamento eletrônico do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio

econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.1.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais

10.1.13 Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pela CONTRATANTE, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.1.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto deste Termo de Referência.

10.1.15 Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.1.16 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.1.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.1.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

10.1.19 Fornecer atestado de capacidade técnica se solicitado pela CONTRATADA, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado.

11.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.1.4 Efetuar comunicação à CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.1.5 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE.

11.1.8 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na seleção.

11.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).

11.1.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).

11.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

11.1.15 Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da

## CONTRATADA.

11.1.16 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas neste Termo de Referência, em plena validade.

11.1.17 Providenciar junto ao CREA/CAU a Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao objeto do contrato, nos termos das legislações pertinentes (Leis nº 6.496/1977 e nº 12.378/2010).

11.1.18 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.1.19 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.1.20 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.1.21 Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelas Contratadas, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

11.1.21.1A elaboração dos projetos executivos deverá partir das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

11.1.22 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

11.1.23 Cadastrar seus profissionais no sistema de gestão de documentos SEI do STM de forma a garantir acesso a Atas e documentos gerados no processo relacionado.

11.1.24 Cumprir fielmente o Contrato, de modo que os serviços combinados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo que a fiscalização da CONTRATANTE não exime as obrigações da CONTRATADA.

## 12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a CONTRATADA que:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**12.2.1 Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**12.2.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4. do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**12.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8. do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas 12.1.2., 12.1.3. e 12.1.4., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

### **12.2.4 Multa:**

**12.2.4.1 moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, após o décimo dia de atraso injustificado no início da prestação dos serviços, acrescido de 0,05% por dia após este período, até o limite de 30 (trinta) dias;

**12.2.4.2 moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento), após o décimo dia de atraso injustificado em etapa, sobre o valor da parcela inadimplida, acrescido de 0,03% por dia após este período, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.4.2.1 O atraso superior a trinta dias, nas infrações previstas nos subitens 12.2.4.1 e 12.2.4.2., autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

**12.2.4.3 moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento), após o décimo dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato,

acrescido de 0,05% por dia após este período, limitado a 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.2.4.3.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias, nas infração prevista no subitem 12.2.4.3., autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

**12.2.4.4 compensatória** de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.4.5 compensatória** de 15% (quinze por cento) sobre o saldo do contrato, no caso de inexecução parcial dele, que também estará configurada quando:

12.2.4.5.1 a CONTRATADA enquadrar-se em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 2 do subitem 12.2.4.6., respeitada a graduação de infrações conforme Tabela 3 do mesmo subitem;

12.2.4.5.2 a CONTRATADA deixar de regularizar as suas condições de habilitação exigidas na licitação, no prazo determinado pela Fiscalização;

12.2.4.5.3. pelo descumprimento de obrigação contratual, graduada conforme os critérios estabelecidos na Tabela 1, c/c Tabela 2,3 e 4, a seguir:

| TABELA 1 |                                          |                                     |
|----------|------------------------------------------|-------------------------------------|
| Grau     | Referência                               | Acréscimo por Dia de Descumprimento |
| 1        | R\$ 50,00 (cinquenta reais)              | 20% sobre o valor de referência     |
| 2        | R\$ 100,00 (cem reais)                   | 20% sobre o valor de referência     |
| 3        | R\$ 200,00 (duzentos reais)              | 20% sobre o valor de referência     |
| 4        | R\$ 400,00 (quatrocentos reais)          | 20% sobre o valor de referência     |
| 5        | R\$ 800,00 (oitocentos reais)            | 20% sobre o valor de referência     |
| 6        | R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) | 20% sobre o valor de referência     |

| TABELA 2                                                                                               |      |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|
| Item                                                                                                   | Grau | Incidência |
| Atrasar para entregar à Fiscalização a ART/RRT e demais documentos pertinentes à execução do contrato. | 1    | Por dia    |

|                                                                                                                              |   |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------|
| Permitir situação que cause prejuízos ao STM ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos. | 5 | Por ocorrência |
| Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais        | 6 | Por ocorrência |

Para os itens a seguir, deixar de:

| <b>TABELA 3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|
| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Grau | Incidência     |
| Comparecer à reunião agendada pela Fiscalização, sem motivo justificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4    | Por ocorrência |
| Apresentar, juntamente com o documento fiscal, as comprovações atualizadas das regularidades fiscal (Receita Federal), previdenciária (INSS), trabalhista (CNDT) e fundiária (FGTS), da inexistência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência e da inexistência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ e da inexistência de registros impeditivos de contratação no Cadastro de licitantes inidôneos disponível no Portal do TCU. | 1    | Por ocorrência |
| Comunicar ao Contratante, por escrito, toda e qualquer anormalidade observada quando da execução do contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2    | Por ocorrência |
| Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer outras obrigações acessórias contratuais não previstas nesta tabela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4    | Por ocorrência |

| <b>TABELA 4</b>                                                                                                                |                  |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|
| Situação                                                                                                                       | Grau de Infração | Quantidade de Infração |
| 1                                                                                                                              | 1                | 7 (sete) ou mais       |
| 2                                                                                                                              | 2                | 6 (seis) ou mais       |
| 3                                                                                                                              | 3                | 5 (cinco) ou mais      |
| 4                                                                                                                              | 4                | 4 (quatro) ou mais     |
| 5                                                                                                                              | 5                | 3 (três) ou mais       |
| 6                                                                                                                              | 6                | 2 (duas) ou mais       |
| Poderá ser considerada inexecução parcial do contrato, se a Contratada se enquadrar em pelo menos 1 (uma) das situações acima. |                  |                        |

3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

4.2 A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

4.2.1 Será considerado irrisório valor inferior a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

4.2.2 No caso de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

4.2.3 Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

4.2.4 Caso não ocorra a reincidência nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ou a vigência contratual encerre antes desse prazo, a multa suspensa deve ser convertida na penalidade de advertência.

4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

6.2 as peculiaridades do caso concreto;

6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.4 os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;

6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#),

ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

9. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

### **XIII. REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em fevereiro de 2026.

1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no CEHOP-SE do mês fevereiro do ano de 2026.

2. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do *Índice INCC* (Índice Nacional da Construção Civil), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.1 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **XIV. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
  - 2.1 Gestão/Unidade: Diretoria do Foro da 1ª CJM
  - 2.2 Fonte de Recursos: 1000000000 - Recursos Livres da União;
  - 2.3 Programa de Trabalho: 167546- SERENG;
  - 2.4 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviço de pessoa jurídica;

#### **XV. ALTERAÇÕES**

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **APENSO I - LGPD**

#### **DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018**

- 1) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da licitação/execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da licitação/contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis –

repassadas em decorrência da licitação/execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

- 3) A LICITANTE/CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da licitação/execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4) Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o STM, para a execução do serviço objeto desta licitação/contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).
- 5) A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo STM.
- 6) A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao STM em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados
- 7) A LICITANTE/CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no edital/contrato.
- 8) A LICITANTE/CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no edital/contrato.
- 9) A LICITANTE/CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela CONTRATANTE.
- 10) **Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.**

## **APENSO II - NEPOTISMO**

### **DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

| <b>IDENTIFICAÇÃO</b> |                      |
|----------------------|----------------------|
| <b>01 - Nome</b>     |                      |
| <b>02 - CPF</b>      | <b>03 - Telefone</b> |

**04 -Vínculo com a JMU**

( ) Colaborador terceirizado que presta serviços na JMU

( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Licitação

( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Dispensa de Licitação

( ) Sócio de empresa que firmou contrato proveniente de Inexigibilidade de Licitação

( ) Outro Tipo de Vínculo - Especificar abaixo:

**05 - Razão Social da Empresa e CNPJ**

**Considerando o disposto na Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça, declaro para os devidos fins que:**

( ) ***não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União,***

( ) ***sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de magistrado ou servidor da Justiça Militar da União.***

**07 - Nome do servidor ou magistrado**

**08 - Grau de parentesco**

**Declaro, ainda, estar ciente de ser o responsável pela atualização das informações aqui prestadas, nos termos da Resolução nº 7/05, do Conselho Nacional de Justiça.**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 4.11.4, que por intermédio do Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, responsável técnico da empresa

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, que, sob as penalidades da lei, temos pleno conhecimento das condições e particularidades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este órgão.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos

evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração de valor do contrato que viermos a celebrar.

---

Local e Data

---

Assinatura e carimbo

**ASSINATURA**

**HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU**  
Engenheira Civil / Militar



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, FISCAL TÉCNICO**, em 13/02/2026, às 18:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERSON DA COSTA MOTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Agente de Polícia Judicial**, em 25/02/2026, às 12:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PINHEIRO, MILITAR**, em 27/02/2026, às 13:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4778370** e o código CRC **BF89CB72**.

---

4778370v17



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **INFORMAÇÃO Nº 4778462/2026**

### **CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - TÉCNICA E PREÇO**

#### **1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO**

1.1. O objeto deste processo é a contratação de empresa especializada para elaboração de anteprojeto, projeto básico e projeto executivo para reforma geral das edificações das Auditorias da 1ª CJM, situada na Praia Belo Jardim, nº 555, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-290.";

1.2. A área total do terreno é de aproximadamente 8.069,64 m². O prédio que abriga as Auditorias da 1ª CJM possui 04 (quatro) pavimentos e área construída estimada de **4.760,40 m²**, sendo composto de salas administrativas e estruturas de apoio;

1.3. O Termo de Referência - Serviços de Engenharia - Licitação 4778370, detalha, em seu corpo e anexos, as principais características pretendidas na reforma do edifício e quais as peças técnicas que deverão ser entregues como produtos do projeto a ser elaborado.

#### **2. PARÂMETROS ADOTADOS**

2.1. Os artigos 36, 37 e 38 da Lei nº 14.133/2021 tratam do critério de julgamento técnica e preço.

Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta.

§ 1º O critério de julgamento de que trata o **caput** deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 2º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

§ 3º O desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, observado o disposto nos [§§ 3º e 4º do art.](#)

[88 desta Lei](#) e em regulamento.

Art. 37. O julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço deverá ser realizado por:

I - verificação da capacitação e da experiência do licitante, comprovadas por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II - atribuição de notas a quesitos de natureza qualitativa por banca designada para esse fim, de acordo com orientações e limites definidos em edital, considerados a demonstração de conhecimento do objeto, a metodologia e o programa de trabalho, a qualificação das equipes técnicas e a relação dos produtos que serão entregues;

III - atribuição de notas por desempenho do licitante em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios de que trata o [§ 3º do art. 88 desta Lei](#) e em registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º A banca referida no inciso II do **caput** deste artigo terá no mínimo 3 (três) membros e poderá ser composta de:

I - servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Administração Pública;

II - profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no [art. 7º desta Lei](#).

§ 2º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual previstos nas alíneas “a”, “d” e “h” do inciso XVIII do **caput** do art. 6º desta Lei cujo valor estimado da contratação seja superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o julgamento será por:

I - melhor técnica; ou

II - técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.”

Art. 38. No julgamento por melhor técnica ou por técnica e preço, a obtenção de pontuação devido à capacitação técnico-profissional exigirá que a execução do respectivo contrato tenha participação direta e pessoal do profissional correspondente.

2.1.1. Adotou-se o critério de julgamento por técnica e preço, atribuindo-se 70% para a técnica e 30% para o preço, em razão da complexidade do objeto, já que trata-se de projeto de reforma de edifício com extensão imóvel e diversidade das matérias de projeto necessárias agrega complexidade ao projeto, sendo indicado um critério de seleção cuidadoso da empresa e dos profissionais que atuarão na sua elaboração. Ainda, o orçamento estimado para licitação ultrapassou o valor limite de R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) pelo Decreto 12.343/2024, por este motivo, em conformidade com o Art. 37, § 2º da Lei 14.133/2021 e com o Acórdão 2381/2024 - Plenário TCU, o critério de julgamento deve ser técnica e preço e a modalidade de licitação deverá ser concorrência.

2.1.2 Ainda não houve regulamentação do Art. 37, III, da Lei nº 14.133/2021, impossibilitando a aplicação deste quesito no presente certame.

2.1.3 A comissão de avaliação da nota técnica será formada por 03 (três) servidores e designada por Portaria do órgão.

2.2 Por sua vez, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2, de 7 de fevereiro de 2023, Art. 27, determina os quesitos mínimos a serem considerados:

Art. 27. O exame de conformidade das propostas de técnica observará as regras e as condições de ponderação e de valoração previstas em edital, que considerarão, no mínimo, os seguintes quesitos:

I - a verificação da capacitação e da experiência do licitante, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;

II - o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável;

III - a quantidade e qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato; e

2.2.1 Para atendimento do Art. 27, I, quanto à avaliação da capacitação e experiência **da licitante (pessoa jurídica)**, serão avaliados o **CONTRATO SOCIAL**, para avaliação do tempo de atuação da empresa e **Certidões de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, que contenham explicitamente o nome da empresa**, para avaliação de qualificação específica (Item 3.1.1.2). Não serão avaliadas outras tipologias de documentos, tais como Registro ou anotação de responsabilidade técnica (RRT/ART), Atestados de Capacitação Técnica não acompanhados de CAT, Certidão de Acervo Operacional, etc.

2.2.1.1 Esclarece-se que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

2.2.2. Ainda quanto ao Art. 27. I, para fins de avaliação do critério de capacitação e experiência **dos profissionais** envolvidos na execução do contrato, serão consideradas as seguintes especializações: Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico. A avaliação será baseada na apresentação de **Certidões de Acervo Técnico, com registro de atestado**, dos profissionais, conforme detalhado no item **3.2. Capacidade da Equipe Técnica**, desta Informação. Não serão avaliadas outras tipologias de documentos, tais como Registro ou anotação de responsabilidade técnica (RRT/ART), Atestados de Capacitação Técnica não acompanhados de CAT, etc.

2.2.3 Em todos os casos, a quantidade de atestados de capacidade técnica que serão pontuados será limitada a 05 (cinco), para fins de possibilitar o cálculo da nota.

2.2.4 A avaliação quanto ao atendimento do Art. 27, II, que trata dos preceitos do desenvolvimento sustentável, a avaliação será realizado na análise das CAT's da empresa, atribuindo pontuação superior aos projetos de arquitetura e engenharia elaborados que contenham soluções de maior eficiência energética e/ou especificação de materiais menor impacto social e ambiental e/ou soluções que garantam a acessibilidade no projeto, conforme detalhado no item **3.1. Capacidade Técnica da Empresa**.

2.2.5. Em atenção ao Art. 27, IV, a avaliação quanto à quantidade e qualidade dos recurso tecnológicos e humanos que serão empregados no contrato está detalhada no item **3.2. Capacidade da Equipe Técnica**, desta informação, e considera a atribuição de nota superior aos profissionais que apresentarem CAT's de projetos desenvolvidos na metodologia BIM (Building Information Modelling).

2.2.6 Quanto a metodologia de execução e a tradição técnica do licitante, está abarcada na avaliação do item **3.1. Capacidade Técnica da Empresa**.

2.3. Serão desclassificadas as **propostas técnicas** que não obtiverem o **mínimo de 50%** da nota total máxima para cada um dos quesitos julgados (capacidade técnica da empresa e capacidade da equipe técnica) e as **propostas de preço** que forem consideradas inexequíveis, conforme artigo 59 da Lei 14.133/2021.

2.4. Caso haja empate na nota, serão adotados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei 14.133/2021;

2.5. As tabelas de referência foram organizadas considerando o fornecimento do projeto completo, incluindo: Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo, contendo os detalhamentos e memoriais descritivos especificados em Termo de Referência;

2.6. Esta Administração se reserva o direito de, em qualquer fase do certame, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas detêm a

representação das empresas, ou mandato para em seu nome constituir obrigações.

### 3. CÁLCULO DA NOTA TÉCNICA (NT)

#### 3.1. Capacidade Técnica da Empresa

3.1.1. Capacidade técnica da empresa será avaliada quando à experiência ou tempo de atuação da empresa no mercado (**TAE**) e quanto à qualificação específica da empresa (**QEE**), comprovada pela apresentação das Certidões de Acervo técnico vinculadas à empresa. A pontuação máxima deste quesito será de **40 pontos**.

##### 3.1.1.1.. Tempo de Atuação da Empresa (**TAE**):

3.1.1.1.1 Para avaliação do critério de **Tempo de Atuação da Empresa** será considerada a data de abertura constante do **CONTRATO SOCIAL**, da seguinte forma:

- a.  $0 < TAE \leq 4$  anos: 2 (dois) pontos;
- b.  $4 < TAE \leq 6$  anos: 4 (quatro) pontos;
- c.  $6 < TAE \leq 8$  anos: 6 (seis) pontos;
- d.  $8 < TAE \leq 10$  anos: 8 (oito) pontos;
- e.  $TAE > 10$  anos: 10 (dez) pontos.

##### 3.1.1.2. Qualificação Específica da Empresa (**QEE**):

3.1.1.2.1. Serão pontuados os serviços de elaboração de projetos de arquitetura e/ou engenharia, comprovados mediante Certidões de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, vinculadas à empresa, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA/CAU ou Conselho Profissional competente, obedecendo aos seguintes critérios:

- a. Cada CAT será pontuada conforme tabela abaixo:

| <b>PONTUAÇÃO</b>                                     |                              |                                                                      |                                       |
|------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Metragem quadrada executada                          |                              |                                                                      |                                       |
| ATENÇÃO AO PRECEITOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL* | menor que 500 m <sup>2</sup> | maior ou igual a 500 m <sup>2</sup> e menor que 2.000 m <sup>2</sup> | maior ou igual a 2.000 m <sup>2</sup> |
| NÃO CONTÉM                                           | 01                           | 03                                                                   | 05                                    |
| CONTÉM                                               | 02                           | 04                                                                   | 06                                    |

Tabela 1: Pontuação por metragem quadrada executada por empresa

\* Serão consideradas as CATs que contenham menção explícita de atenção aos preceitos do desenvolvimento sustentável.

Serão aceitas soluções como: reutilização de águas pluviais, utilização de energia fotovoltaica, especificação de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis e/ou priorização do emprego de materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, e atendimento a NBR 9050.

- b. A pontuação total será a soma da pontuação de cada atestado, totalizando o máximo de 30 pontos.
- c. Serão pontuados um máximo de 5 (cinco) atestados, compatíveis com o objeto.
- d. Caso a CAT não possua referência explícita quanto à atenção aos preceitos do desenvolvimento sustentável listados, porém eles forem efetivamente parte do projeto registrado, a empresa poderá apresentar, como documentação complementar, o projeto que gerou a CAT, indicando exatamente a página onde consta o item.

### 3.1.2. Cálculo da Pontuação da Empresa (**Capacidade Técnica da Empresa**):

**Pontuação final - Capacidade Técnica da Empresa** = Nota do Tempo de Atuação da Empresa (**TAE**) + Nota da Qualificação Específica da Empresa (**QEE**)

## 3.2. Capacidade Técnica da Equipe de Profissionais

3.2.1. Para fins de avaliação da capacidade da equipe técnica, serão consideradas as seguintes especializações: Arquiteto, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico. Serão aceitas Certidões de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, em nome dos profissionais.

### 3.2.1.1. Experiência Específica da Equipe de Profissionais (**EEEP**):

3.2.1.1.1 Serão pontuados os serviços de elaboração de Projetos de arquitetura e/ou engenharia, comprovados mediante Certidões de Acervo Técnico (CAT), com registro de atestado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA/CAU ou Conselho Profissional competente, obedecendo aos seguintes critérios:

**Observação:** quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal do projeto, deverá ser juntada à documentação uma declaração formal do contratante principal confirmando que o profissional tenha participado da execução do serviço objeto do contrato.

3.2.1.1.2 receberão pontuação adicional os projetos que comprovadamente tenham sido elaborados com a utilização da metodologia **BIM** (*Building Information Modelling*) ou **Modelagem da Informação da Construção ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados**, em consonância com o disposto no § 3º, Art. 19 da Lei 14.133/2121 e Decreto nº 11.888/ 24.

- a. A atribuição de maior pontuação devido à utilização da metodologia BIM se justifica pelo fato de que esta metodologia resulta em projetos mais exatos e compatibilizados, com menor margem de erros, possui maior previsibilidade de custo e prazo, pois o BIM permite extrair quantitativos e simular cronogramas com mais precisão, evitando-se surpresas financeiras, proporciona maior transparência e rastreabilidade, pois todo o histórico do

projeto fica registrado no modelo, facilitando futuras auditorias, fiscalização e prestação de contas, proporciona melhor comunicação e tomada de decisão, pois os modelos 3D facilitam a compreensão do projeto até por quem não é técnico, reduzindo conflitos e acelerando aprovações, promove a inovação, valorizando as boas práticas de gestão que implique em otimização dos processos e maior eficiência, além do atendimento as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

### 3.2.1.1.3. Tabela de Pontuação:

- a. As **empresas deverão preencher a Tabela 3 com o nome dos profissionais que serão responsáveis técnicos por cada um dos projetos listados e entregar a planilha juntamente com os documentos comprobatórios exigidos na fase de atribuição de Nota Técnica**. Um mesmo profissional poderá ser responsável por mais de um projeto;
- b. Os profissionais listados deverão apresentar Certidões de Acervo Técnico (CAT's), compatíveis com o objeto da licitação. O somatório das notas das CATs será a nota do profissional (T1, T2, ...Tx).
- c. Cada atestado será pontuado conforme Tabela 2, abaixo:

| <b>PONTUAÇÃO</b>                              |                              |                                                                      |                                       |
|-----------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Metragem quadrada executada                   |                              |                                                                      |                                       |
| PROJETO EXECUTADO COM OU SEM METODOLOGIA BIM* | menor que 500 m <sup>2</sup> | maior ou igual a 500 m <sup>2</sup> e menor que 2.000 m <sup>2</sup> | maior ou igual a 2.000 m <sup>2</sup> |
| SEM BIM                                       | 04                           | 08                                                                   | 10                                    |
| COM BIM                                       | 06                           | 10                                                                   | 12                                    |

Tabela 2: Pontuação por metragem quadrada executada por profissional

\* Serão consideradas as CATs que contenham menção explícita ao uso de metodologia BIM na elaboração de projetos.

- d. Caso a CAT não faça referência explícita ao uso da metodologia BIM, mas o projeto que gerou a CAT tenha sido elaborado com essa metodologia, o profissional poderá apresentar, como documentação complementar, o arquivo do projeto, para fins de comprovação.
- e. A pontuação total será a soma da pontuação de cada atestado, totalizando o máximo de 60 pontos: **12** (pontuação máxima) x **05** (número máxima de atestados) = **60** pontos.
- f. Serão pontuados um máximo de 5 (cinco) atestados, compatíveis com o objeto, por profissional apresentado na

Tabela 3.

| (A)<br>PROJETO                                                 | (B)<br>ESPECIALIDADE | (C)<br>NOME DO<br>PROFISSIONAL/<br>RESPONSÁVEL<br>TÉCNICO | (D)<br>NOTA DO<br>RESPONSÁVEL<br>TÉCNICO<br>(T1...TX) |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Projeto de Arquitetura e Acessibilidade                        |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de Urbanização                                         |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de Paisagismo                                          |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de Fundação                                            |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto Estrutural de Concreto Armado                          |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto Hidráulico                                             |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de Esgoto                                              |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de Drenagem Pluvial                                    |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de Instal. de Combate a Incêndio (extintor + hidrante) |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de Instalações Elétricas                               |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de sistema de detecção de alarme de incêndio           |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de SPDA                                                |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de Climatização                                        |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de Cabeamento Estruturado                              |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de Sonorização                                         |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de CFTV e Controle de Acesso                           |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de Pavimentação                                        |                      |                                                           |                                                       |
| Projeto de Elevadores                                          |                      |                                                           |                                                       |
| Orçamento e Especificações Peças Técnicas                      |                      |                                                           |                                                       |
| Coordenação dos Projetos                                       |                      |                                                           |                                                       |

Tabela 3: Quadro de profissionais - equipe técnica com responsabilidade técnica pelos projetos.

**\* AS COLUNAS (B) E (C) DEVERÃO SER PREENCHIDAS PELA EMPRESA LICITANTE E ENVIADA JUNTAMENTO COM A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E DOS PROFISSIONAIS. A COLUNA (D) SERÁ PREENCHIDA PELA COMISSÃO AVALIADORA.**

g. A nota final do quesito Experiência Específica do Profissional (EEEP) será a média ponderada da nota de cada profissional (T1, T2, ... Tx) multiplicada pelo número de projetos que será realizado por ele (Z1, Z2....Zx), dividido pelo total de projetos, conforme item 3.2.1.1.2.

#### 3.2.1.1.2. Cálculo da Pontuação dos Profissionais (Capacidade da Equipe Técnica)

$$\text{Pontuação final dos Profissionais} = \frac{(T1 * Z1) + (T2 * Z2) + (T3 * Z3) + \dots + (Tx * Zx)}{Zt}$$

Z: sendo a quantidade de projetos, que serão feitos pelo profissional técnico T;

T1, T2, T3 e Tx: são os diferentes profissionais técnicos que executarão os projetos;

Zt: são todos os projetos solicitados, executados por todos os profissionais.

### 3.3 A Nota Técnica final será a soma da Capacidade Técnica da Empresa com a Capacidade da Equipe Técnica, conforme Tabela 4

| QUESITOS                                               | NOTA MÁXIMA<br>(Pontos) |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| A - Capacidade Técnica da Empresa (ITEM 3.1: TAE+ EEE) | 40                      |
| B - Capacidade da Equipe Técnica (ITEM 3.2: EEP)       | 60                      |
| <b>NT MÁXIMA</b>                                       | <b>100</b>              |

Tabela 4: Quesitos para avaliação

## 4. CÁLCULO DA NOTA DE PREÇO (NP)

4.1. Será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta de Preço (NP), de acordo com o seguinte parâmetro matemático:

$$NP = 100 \times (X1/X2)$$

Onde:

NP - Nota da proposta de preço do licitante;

X1 - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

X2 - Valor global proposto pelo licitante classificada.

## 5. CÁLCULO DA NOTA FINAL (NF)

5.1. Após análise das propostas de técnica e de preço, será estabelecida a pontuação final das licitantes, de acordo com a média ponderada das valorações de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (70*NT + 30*NP)/100$$

Onde:

NF = Nota Final;  
NT = Nota da Proposta Técnica;  
NP = Nota da Proposta de Preços.

Nota explicativa 1: A fórmula matemática utilizada para a ponderação das notas adotou o peso de 70% para a proposta de técnica e 30% para a proposta de preço.

| ELABORAÇÃO E REVISÃO                                                                                                                                                             | COORDENAÇÃO E APROVAÇÃO                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Hissa Fernanda Lima Bandeira Abreu</b><br/>Militar   Engenheira Civil</p> <p><b>Daniela de Oliveira Alves</b><br/>Chefe da Seção de Engenharia, Arquitetura e Projetos</p> | <p><b>José Sirnando Cavalcante das Neves</b><br/>Coordenador de Obras e Gestão de Infraestrutura Predial</p> |

## ANEXO

### INSTRUÇÕES PARA NOTA DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS

*Supondo que a equipe de profissionais da empresa que trabalhará no projeto conte com um Arquiteto- José (T1), um engenheiro civil- João(T2), um engenheiro mecânico - André (T3) e um engenheiro eletricista - Paulo (T4), estes quatro profissionais apresentarão as suas CATs.,obtendo as notas hipotéticas abaixo:*

- Arquiteto (T1) - apresentou 05 CATs, 03 de projetos com BIM, 02 de projetos sem BIM, todas de área maior de 2.000m<sup>2</sup> : Nota 56.*
- Engenheiro Civil (T2) - apresentou 05 CATs, todas projetos com BIM e área maior de 2.000m<sup>2</sup>: Nota 60.*
- Engenheiro Mecânico (T3) - apresentou 03 CATs, todas com BIM, área entre 500 e 2.000m<sup>2</sup>: Nota 30.*
- Engenheiro Eletricista (T4) - apresentou 04 CATs, sem BIM, área maior*

de 2.000m<sup>2</sup>: Nota 40.

A empresa deverá entregar, além das CATs e demais documentações, a **Tabela 3**, com as colunas B e C devidamente preenchidas. Seguindo a situação hipotética acima, o quadro seria preenchido da seguinte forma:

**A COLUNA (D)  
SERÁ  
PREENCHIDA  
PELA**

**COMISSÃO DE  
JULGAMENTO ↓**

| A)<br>PROJETO                                       | (B)<br>ESPECIALIDADE* | (C)<br>NOME DO<br>RESPONSÁVEL<br>TÉCNICO* | (D)<br>NOTA DO<br>RESPONSÁVEL<br>TÉCNICO<br>(T1...TX) |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Projeto de Arquitetura e Acessibilidade             | Arquiteto             | José...                                   | 56                                                    |
| Projeto de Urbanização                              | Arquiteto             | José...                                   | 56                                                    |
| Projeto de Paisagismo                               | Arquiteto             | José...                                   | 56                                                    |
| Projeto de Recuperação Estrutural com reforço       | Eng. Civil            | João                                      | 60                                                    |
| Projeto de Impermeabilização                        | Eng. Civil            | João                                      | 60                                                    |
| Projeto Hidráulico                                  | Eng. Civil            | João                                      | 60                                                    |
| Projeto de Esgoto                                   | Eng. Civil            | João                                      | 60                                                    |
| Projeto de Drenagem Pluvial                         | Eng. Civil            | João                                      | 60                                                    |
| Projeto de Instal. de Combate a Incêndio (extintor) | Eng. Civil            | João                                      | 60                                                    |
| Projeto de Instalações Elétricas                    | Eng. Eletricista      | André                                     | 40                                                    |
| Projeto de SPDA                                     | Eng. Eletricista      | André                                     | 40                                                    |
| Projeto de Climatização                             | Eng. Mecânico         | Paulo                                     | 30                                                    |
| Projeto de Cabeamento Estruturado                   | Eng. Eletricista      | André                                     | 40                                                    |
| Projeto de CFTV e Controle de Acesso                | Eng. Eletricista      | André                                     | 40                                                    |
| Projeto de Pavimentação                             | Eng. Civil            | João                                      | 60                                                    |
| Projeto de Elevadores                               | Eng. Mecânico         | Paulo                                     | 30                                                    |
| Orçamento e Especificações Peças Técnicas           | Eng. Civil            | João                                      | 60                                                    |
| Coordenação dos Projetos                            | Arquiteto             | José...                                   | 56                                                    |

Note-se que cada empresa terá uma composição diferente de profissionais e os projetos estarão distribuídos conforme organização própria da empresa, não necessariamente na forma exemplificada. Não há limite máximo de profissionais a serem apresentados, mas todos devem comprovar vínculo com a empresa e participar efetivamente do projeto.

Com base nestes dados, a Comissão designada para nota técnica irá preencher a coluna D com a nota de cada um dos profissionais. Assim, a nota Experiência Específica da Equipe de Profissionais (**EEEP**) será a média ponderada dessas notas, com o número de projetos que cada um irá fazer, dividida pelo total. Seguindo nosso exemplo ficaria assim:

$$\text{EEEP} = (56 \times 4) + (60 \times 8) + (30 \times 4) + (40 \times 2) / 18 \Rightarrow \text{Nota de cada profissional}$$

multiplicada pelo número de projetos que ele fará, dividido pelo total de projetos.

$$EEEP = 50,22$$



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, FISCAL TÉCNICO**, em 13/02/2026, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em 13/02/2026, às 18:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES, COORDENADOR DE OBRAS E GESTÃO DE INFRAESTRUTURA PREDIAL**, em 24/02/2026, às 15:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4778462** e o código CRC **DF9412E6**.

4778462v11



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA - REFORMA DA SEDE DA 1ª CJM, NO RIO DE JANEIRO/RJ**

##### **I. PROJETO DE ARQUITETURA (ARQ)**

- a) O **projeto arquitetônico** deverá ser desenvolvido em obediência às etapas de projeto estabelecidas neste documento, de modo a evoluir gradualmente e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo Contratante.
- b) O objeto do projeto arquitetônico é possibilitar a reforma e adequação do edifício-sede das Auditorias da 1ª CJM, situado na Praia Belo Jardim, nº 555, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-290, nos seguintes serviços:
  - I. Revitalização de fachadas, com elaboração de laudo de percussão, para avaliar a integridade estrutural e seu estado de conservação, considerando manter as suas características visuais;
  - II. Reforma da cobertura, com a possibilidade de substituição de toda estrutura do telhado;
  - III. Substituição e adequação dos sistemas de captação e drenagem de águas pluviais;
  - IV. Reforma geral da guarita, da casa de força, casa de máquinas, casa de bombas e da subestação;
  - V. Reforma geral da edificação, considerando a adequação às normas de acessibilidade plena vigentes, contemplando:
    - A) auditório - adequar de forma a acomodar pessoas com mobilidade reduzida, incluindo lugares reservados, espaço para cadeiras de rodas e sistemas de comunicação acessíveis;
    - B) banheiros - devem ser totalmente adaptados para atender às necessidades de todas as pessoas, incluindo espaços para cadeirantes, barras de apoio, lavatórios acessíveis, sanitários com altura adequada e sinalização visual e tátil;
    - C) substituição dos forros, divisórias, pisos e revestimentos - deve-se certificar de escolher materiais adequados que sejam duráveis, fáceis de limpar e, sempre que possível, que contribuam para a acessibilidade, como pisos táteis e antiderrapantes;
    - D) Alterações nos layouts das Auditorias, conforme demandas de cada Juiz, que deverão ser consolidadas no programa de necessidades.
    - E) pintura geral externa e interna - deve-se atentar para a utilização de tintas de alta qualidade, resistentes às intempéries, e em cores que atendam às necessidades de pessoas com deficiência visual, como o

contraste entre a cor das paredes e das portas; e

- F) escadas externas metálicas - primeiramente deve-se efetuar a **troca ou tratamento adequado**, quanto ao processo corrosivo aparente e, após, deve-se projetá-las de acordo com as normas de segurança e acessibilidade, com corrimãos adequados, degraus antiderrapantes e corretamente dimensionados para facilitar o acesso de todas as pessoas.

- VI. Reforma e ampliação de estacionamento coberto para viaturas oficiais;
  - VII. Revitalização de calçadas (internas e externas) e muros de divisa com previsão de urbanização e paisagismo na área do calçamento;
  - VIII. Criação de espaço para abrigar vestiários com armários e chuveiros, banheiros, copa, refeitório e local de descanso para colaboradores terceirizados das auditorias e do foro, bem como espaço oficina mecânica;
  - IX. Substituição e readequação de toda rede de hidrossanitário (pontos);
  - X. Substituição e adequações das instalações elétricas, incluindo a rede estabilizada e banco de capacitores (pontos);
  - XI. Substituição e adequações da rede lógica e cabeamento estruturado, do CFTV, do controle de acesso, aterramentos e SPDA (pontos);
  - XII. Execução estudos e adequações da fatura de energia para reformulação de demanda contratada e consumo na medição em média tensão com o intuito de melhorar a eficiência energética e a segurança da edificação;
  - XIII. Impermeabilização da coberta, das vigas baldrame, áreas molhadas, esquadrias e dos reservatórios de água potável inferiores e superiores, além de efetuar tratamento quanto às patologias aparentes;
  - XIV. Adequação do novo sistema de climatização e exaustão de todos os ambientes, prevendo a substituição dos aparelhos de ar condicionado (pontos);
  - XV. Modernização dos elevadores com a previsão de um novo com adequações quanto à acessibilidade na fachada do edifício, em conformidade com a norma NBR 9050:2020 (solução para acessibilidade dos elevadores);
  - XVI. **Compatibilização de todas as disciplinas em BIM.**
- c) O **projeto arquitetônico** deve englobar todas as plantas, detalhes, maquetes eletrônicas, memoriais, especificações técnicas, cadernos de encargos e orçamentos referentes a reforma do edifício-Sede da 1ª CJM.
- d) O projeto arquitetônico deverá atender às seguintes **diretrizes gerais**:
- I. Os serviços deverão ser registrados no CREA ou CAU-BR por profissional técnico devidamente habilitado vinculado à CONTRATADA por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das taxas que se fizerem necessárias, conforme previsto no Artigo 1º da Lei n.º 6.496/1977 e Artigo 3º da Resolução n.º 1.025/2009 do CONFEA;
  - II. O **Projeto Executivo** será constituído dos Desenhos Executivos de todas as disciplinas de projeto e respectivos Memoriais Descritivos, Caderno de Especificações e Encargos, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-financeiro e **demais documentos necessários à obtenção da licença para a execução da obra**. A elaboração dos projetos deverá obedecer às etapas estabelecidas, bem como às Diretrizes de Projeto;
  - III. **A Contratada será responsável pelo registro e aprovação do Projeto Legal perante os órgãos da administração pública federal, estadual e municipal e demais concessionárias de serviços**

**públicos, devendo efetuar o pagamento das taxas e tarifas necessárias de cada órgão;**

e) O projeto deverá ter como **diretrizes específicas**:

- I. Durabilidade do sistema;
- II. Economicidade, por meio de soluções racionais;
- III. Racionalização no uso de energia elétrica;
- IV. Flexibilidade e funcionalidade das instalações, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de uso do ambiente;
- V. Simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção e operação;
- VI. Facilidade de acesso para inspeção e manutenção;
- VII. Atendimento aos requisitos previstos em legislação e normas pertinentes;
- VIII. Utilização de materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- IX. Disposição dos componentes do sistema de modo a minimizar o tempo de resposta;
- X. Padronização da instalação, materiais e equipamentos visando a facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças de reposição;
- XI. Adoção de soluções nos projetos e construtivas que visem ao desenvolvimento sustentável ao longo de todo ciclo de vida da edificação.

II. Para a urbanização e o paisagismo, o projeto deve ter como diretrizes específicas:

- a) Deverá definir criteriosamente as intervenções necessárias nas áreas do entorno da edificação de modo a integrá-las ao terreno original e ao terreno modificado;
- b) Deverá permitir acesso de pessoas com deficiência (PCD) aos ambientes. É imprescindível que sejam garantidas as condições de acessibilidade às edificações e seu entorno.
- c) Deverá conter o dimensionamento de estacionamentos, calçadas, iluminação externa e mobiliário urbano. Além disso, o projeto deverá englobar definições de fluxo de veículos e pedestres e da área de estacionamento.
- d) Harmonização da natureza com o objeto construído, buscando minimizar impactos ao ambiente urbano que as intervenções nas edificações e entorno possam ocasionar;
- e) Utilização de componentes vegetais que sirvam de elo entre as formas e os volumes arquitetônicos das construções, de integração com a paisagem nativa, adequando-se às condições ambientais em que se insere e satisfazendo as necessidades estéticas e de conforto ambiental de seus usuários;
- f) Escolha de espécies vegetais que não necessitem de irrigação frequente, com especificações detalhadas, normas de plantio e quantidades de cada espécie;

III. O **projeto arquitetônico** deve atender a todas as normas específicas e atualizadas da ABNT pertinentes ao objeto, a legislação municipal, estadual e federal aplicável, dispensando a aplicação de outras normas e manuais não elencados. Dentre as normas pertinentes, destacam-se:

- a) NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- b) NBR 6492:2021 - Representação de projetos de arquitetura;
- c) NBR 13531: 2017 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas;
- d) NBR 13532:2017 - Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura;

- e) NBR 10068:2020 - Folha de desenho - Leitura e dimensões - Padronização;
  - f) NBR 10582:2020 - Apresentação da folha para desenho técnico - Procedimento;
  - g) NBR 14718: 2019 - Guarda-corpos para edificação;
  - h) NBR 6505:1994 - Índices urbanísticos;
  - i) Decreto Federal nº 5296, de 02/12/2004 - Acessibilidade.
  - j) Outras Leis de Uso e Ocupação do Solo, bem como legislação ambiental aplicável;
  - k) Legislação ambiental vigente nas diversas esferas administrativas.
- IV. Ainda, o **projeto arquitetônico** deverá atender às **normas da Justiça Militar da União**, em especial as diretrizes para projetos arquitetônicos das sedes da Justiça Militar da União e tabelas de áreas, contidas na **Resolução nº 185, de 17 de outubro de 2012 e anexos**;
- V. A CONTRATANTE poderá fornecer, sob demanda e se houver, arquivos em PDF e/ou AutoCad/BIM para serem usados como referência. O fornecimento dos arquivos em AutoCad/BIM não exime a CONTRATADA de conferir todas as medidas no local e realizar o levantamento cadastral completo dos edifícios. A Administração não se responsabiliza por eventuais equívocos advindos dos arquivos fornecidos.
- VI. O **projeto de impermeabilização** deve atender a todas as normas específicas e atualizadas da ABNT de impermeabilização e desempenho, tais como:
- VII. NBR 9575:2010 - Impermeabilização - Seleção e Projeto;
- VIII. NBR 9574:2008 - Execução de impermeabilização;
- IX. NBR 9952:2014 - Manta asfáltica para impermeabilização;
- X. NBR 13121:2009 - Asfalto elastomérico para impermeabilização;
- XI. NBR 13724:2008 - Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quente;
- XII. NBR 11905:2015 - Argamassa polimérica industrializada para impermeabilização;
- XIII. NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento.
- XIV. A contratada deve fazer o levantamento de todos os problemas apresentados, de deficiência de impermeabilização nas edificações, e as possíveis soluções para cada um deles.
- XV. O projeto deve apresentar as soluções adotadas, atividades e os locais de aplicação que se fizerem necessários, assim como planilha com quantitativo, especificada e detalhada.
- XVI. O projeto de impermeabilização deve contemplar, no mínimo, a impermeabilização dos seguintes elementos:
- a) paredes internas que sofrem percolação de águas do solo por efeito higroscópio por falta de impermeabilização da fundação;
  - b) pisos e paredes em contato direto com o solo;
  - c) terraço de cobertura;
  - d) reservatórios, caixas d'água;
  - e) lajes expostas.
- XVII. As especificações técnicas serão compostas de no mínimo:
- a) Preparação de superfícies;
  - b) Preparação de argamassas;
  - c) Modo de aplicação dos impermeabilizantes;
  - d) Ancoragens;

- e) Regularização de superfícies;
- f) Proteção mecânica, quando necessária;
- g) Revestimentos;
- h) Isolante térmico, quando necessário;
- i) Especificações de materiais;
- j) Características dos materiais.

## XVIII. ETAPAS DO PROJETO DE ARQUITETURA (ARQ)

### a) ANTEPROJETO (AP-ARQ)

XIX. Etapa destinada ao levantamento das condições e dados relativos à situação das edificações (existente) e à concepção do conjunto de informações técnicas iniciais e aproximadas, necessárias à compreensão da configuração da edificação proposta, podendo incluir soluções alternativas.

- a) Deve abarcar o levantamento das edificações existentes, das necessidades da Justiça Militar, em especial da 1ª CJM, à consulta a toda a legislação e normas aplicáveis, ao levantamento das condicionantes técnicas do terreno e do seu entorno, das restrições urbanísticas e ambientais e da infraestrutura local existente;
- b) Anteprojeto também deverá englobar as atividades relativas ao primeiro desenvolvimento do Projeto, devendo o produto desta etapa oferecer layout e demais informações necessárias e suficientes para a aprovação por parte da CONTRATANTE e para o prosseguimento e desenvolvimento das próximas etapas;
- c) A elaboração do programa de necessidades é parte essencial desta etapa e deverá ser realizado pela CONTRATADA por meio de consultas e reuniões periódicas com o órgão demandante (1ª CJM) em conjunto com a equipe técnica do e do STM, e de acordo com as diretrizes da legislação da Justiça Militar da União.

XX. Produtos mínimos a serem entregues na etapa:

| ITEM | SUBITEM | PRODUTOS                              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|---------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |         | a.<br>Levantamento de dados do sítio: | Coleta das informações de referência que representem as condições preexistentes de interesse para instruir a elaboração do projeto. Podem ser utilizados, para tanto, levantamento dos dados cartoriais e jurídicos, levantamento topográfico e cadastral; informações sobre o terreno, restrições específicas do loteamento, dados geoclimáticos e ambientais locais, levantamento da legislação arquitetônica (municipal, estadual, federal, e concessionárias de serviços públicos), taxas de ocupação e coeficientes de aproveitamento, gabaritos, alinhamentos, recuos e afastamentos, <b>de acordo com a necessidade do projeto.</b> |

**1.1 Relatório Técnico de Levantamento**

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| b. Caracterização do prédio existente | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informações sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção do prédio, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho;</li> <li>• Informações sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                    |
| c. Levantamento arboreo.              | Quando houver vegetação significativa no terreno;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| d. Registro Fotográfico               | <p>Documentação Fotográfica que tem por função complementar o entendimento da edificação e registrar seu estado. Deve estar indicados a data e acompanhada de planta esquemática do pavimento com a identificação da fotografia, ponto de tomada e ângulo da foto. O conteúdo deve abranger:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fotografias Externas: Entorno da edificação (vistas do conjunto em que se insere, ruas, jardins, muros), fachadas, cobertura, detalhes, etc.</li> <li>• Fotografias Internas: Vistas gerais do interior, cômodos que apresentem alterações, áreas lesionadas ou soluções especiais, detalhes, elementos decorativos e outros que apresentem interesse especial.</li> </ul> |
| a. Planta de situação                 | Apresentando a implantação das edificações e seu terreno na malha urbana na escala adequada, indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, e etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| b. Planta de Localização              | Apresentando a implantação das edificações no terreno e vizinhança com escala adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

1.  
LEVANTAMENTO  
DA  
CONSTRUÇÃO  
EXISTENTE

**1.2 Desenhos  
Técnicos - Entrega  
em PDF e do  
modelo em BIM**

c. Plantas  
baixas

Representam horizontalmente a compartimentação interna das mesmas, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- Denominação de todos os ambientes, circulações e acessos, contendo cotas de nível e áreas;
- Planta baixa cotada das áreas internas e externas da edificação (Dimensões externas das edificações com medidas em série e totais e dimensões internas dos cômodos, espessura das paredes e amarração dos vãos);
- Representação e identificação dos elementos estruturais, alvenarias, materiais construtivos, revestimentos (piso, parede e forro), projeção de mezaninos, caixas d'água, beirais e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas; e demais elementos por meio de convenções;
- Indicação de pontos de luz e força, tomadas e interruptores, fiação ou tubulação aparente e outros;
- Indicação de pontos de água e esgoto, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários e outros.

d. Planta de  
Cobertura

- Descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação, composta por limite do prédio em tracejado, limite da cobertura em linha cheia, sentido das declividades, dimensões dos beirais, ângulo de inclinação, porcentagens ou pontos de cada água

|  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--|--|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | e. Fachadas   | <p>Contendo obrigatoriamente as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicação e representação de todos os componentes arquitetônicos (acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias, muros, grades, telhados, marquises, toldos, letreiros) e outros elementos julgados necessários;</li> <li>• Caimento de ruas e/ou terreno;</li> <li>• Especificação do tipo de pintura e cor das alvenarias e esquadrias, bem como dos demais materiais de acabamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                |
|  |  | f. Cortes     | <p>Em número necessário ao perfeito entendimento da edificação existente, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicação e representação da estrutura, alvenarias, tetos, revestimentos, esquadrias, telhados, calhas, caixas d'água, equipamentos fixos e outros julgados necessários;</li> <li>• Cotas de pés direitos, cotas de nível de pisos, escadas e patamares, altura de vergas, vãos e peitoris;</li> <li>• Inclinação da cobertura, altura de pontaletes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;</li> <li>• Indicação de todos os elementos da instalação elétrica cotados em relação ao piso;</li> <li>• Representação dos elementos da instalação hidráulica cotados em relação ao piso.</li> </ul> |
|  |  | g. Topografia | Representação gráfica do levantamento planialtimétrico do terreno. Apresentada em escala 1:100, contendo ângulos, pontos, distâncias, referências de níveis, curvas de nível e perfis longitudinal e transversal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|  |  | a. Desenhos   | Fluxograma, distribuição dos espaços por uso, etc, quando necessário;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                             |                                                            |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2. PROGRAMA DE NECESSIDADES | -                                                          | b. Texto                                               | Considerações gerais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                             |                                                            | c. Planilhas                                           | Relação de ambientes/ usuários/ atividades/ equipamentos/ mobiliário, incluindo características, exigências, dimensões e quantidades.                                                                                                                                                                                     |
|                             | <b>3.1 Memorial descritivo</b>                             | -                                                      | Elementos da edificação, os componentes construtivos e os materiais de construção. Informações relativas às soluções propostas, suas vantagens e desvantagens, de modo a facilitar a seleção subsequente                                                                                                                  |
|                             | <b>3.2 Desenhos Técnicos - Construção do modelo em BIM</b> | a. Planta de implantação                               | Apresentando a implantação das edificações e seu terreno na malha urbana na escala adequada, indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, e etc.                                                                                                                          |
|                             |                                                            | b. Planta de locação                                   | Apresentando a implantação das edificações no terreno e vizinhança com escala adequada, contendo obrigatoriamente os acessos ao edifício.                                                                                                                                                                                 |
|                             |                                                            | c. Planta de urbanização e paisagismo (acessibilidade) | Proposta de alteração/readequação dos acessos e circulação externa, de veículos e pessoas, com os elementos de acessibilidade; Proposta de alteração/readequação do paisagismo, com as devidas especificações; Demais elementos de urbanização, com as especificações necessárias para a compreensão e tomada de decisão. |
|                             |                                                            | d. Planta baixa                                        | Devem estar cotadas e com os elementos de acessibilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                             |                                                            | e. Planta de layout                                    | Propostas de alteração do layout. Incluindo proposta de área de convivência.                                                                                                                                                                                                                                              |
|                             |                                                            | f. Planta de demolição e construção                    | Propostas de intervenções construtivas nos edifícios de forma visual e clara, para auxiliar a tomada de decisão.                                                                                                                                                                                                          |
|                             |                                                            | g. Planta de revestimentos e esquadrias                | Especificação dos materiais propostos, com as respectivas áreas. Especificação das esquadrias propostas.                                                                                                                                                                                                                  |
|                             |                                                            | h. Planta de cobertura                                 | Propostas de intervenção na cobertura.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                  |                                   |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3. PROJETO DE READEQUAÇÃO<br>- ETAPA ANTEPROJETO |                                   | g. Cortes      | Necessários para a compreensão da proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                  |                                   | h. Fachadas    | Necessários para a compreensão da proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                  | <b>3.3 Estimativa de custos *</b> | Planilha única | Para cada solução apresentada, com detalhamento compatível com o estágio do projeto e com uso de metodologias expeditas. Deve contemplar as soluções do projeto arquitetônico e complementares. Será tratado no anexo 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                  |                                   |                | <p>a) Nesta fase, deverão ser levantadas todas as necessidades referentes à recuperação do sistema de impermeabilização da cobertura com recuperação das áreas afetadas.</p> <p>b) Ainda nesta fase, deverá ser analisado o comportamento físico da estrutura e atuação da água na mesma, devendo ser observado à ocorrência de trincas que por sua vez indicam alterações dimensionais provenientes do aquecimento e do resfriamento, ou a recalques e movimentos estruturais existentes.</p> <p>c) A licitante deverá entregar, nesta fase, um anteprojeto indicando soluções para os principais problemas encontrados na edificação e descrever os principais e melhores sistemas impermeabilizantes disponíveis atualmente no mercado; determinar as variáveis envolvidas na escolha do tipo de impermeabilização; e, descrever a correta execução dos sistemas disponíveis no mercado, com exemplos de aplicações e detalhes construtivos que devem ser executados para o sucesso do processo.</p> <p>d) A licitante deverá definir e detalhar a <b>VUP (Vida Útil de Projeto)</b> para balizar todo o processo de recuperação da impermeabilização da edificação, conforme exigências da ABNT NBR</p> |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>15575-1/2013, ABNT NBR 15575-4/2013 a ABNT NBR 15575-6/2013 – Desempenho. <b><u>Devendo estabelecer a VUP mínima do projeto (Impermeabilização).</u></b></p> <p>e) Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relatório contendo a qualificação das áreas a serem impermeabilizadas;</li> <li>• Relatório técnico para a análise de viabilidade de cada material – (Memorial explicativo, contendo a descrição e a consolidação, das informações do anteprojeto, incluindo a viabilidade técnica econômica da adoção de estratégias de sustentabilidade ambiental aplicada à edificação e a relação mais adequada entre custos, benefícios, durabilidade e padrão desejado);</li> <li>• Explicação dos sistemas construtivos e dos materiais empregados sugeridos, assim como, a definição da VUP (Vida Útil de Projeto);</li> <li>• Plantas com os locais necessários a serem aplicados a impermeabilização;</li> <li>• Consulta prévia em Órgãos da Administração Pública quanto a necessidade de visto e/ou aprovação de projetos, antes de dar início à elaboração dos projetos subsequentes;</li> </ul> <p>f) A etapa será encerrada após a definição dos materiais e sistemas construtivos empregados e demais premissas necessárias para a elaboração do Projeto Básico.</p> |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**3.4  
Impermeabilização**

Solicitações

\* Os documentos que compõe o orçamento serão tratados no anexo 13.

XXI. Todos os documentos devem ser entregues formalmente através do sistema SEI-JMU (Sistema Eletrônico de Informações), com documento que elenque cada item da entrega, em PDF e em formato compatível com software Autodesk Revit, na versão 2024 ou 2025.

## 2. PROJETO BÁSICO (PB-ARQ)

1. O **projeto básico** deve ser elaborado com **grau de informação suficiente para caracterizar, com precisão adequada, os serviços a serem executados**, de forma a possibilitar a análise plena dos custos, definição dos métodos e prazos de execução, devendo conter todos os elementos listados no Art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos, no momento da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem,;
- b) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- c) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.

2. Produtos mínimos a serem entregues no **projeto básico de arquitetura**:

| ITEM | SUBITEM                         | PRODUTOS                                                                         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | <b>1.1 Documentação escrita</b> | <u>Memorial descritivo</u> do Projeto Básico de Arq., Acessibilidade e Urbanismo | <p>Trazer uma apresentação clara e objetiva do projeto, esclarecendo todos os elementos necessários para perfeita compreensão do mesmo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• explicar e descrever os elementos dos projetos arquitetônicos, cobertura, acessibilidade, paisagismos e urbanização;</li><li>• explicar e descrever os elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção;</li><li>• planilha de quantitativos dos componentes construtivos e dos materiais de construção dos projetos, compatibilizada com o orçamento.</li></ul> |

|  |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | a. Planta de situação                                   | Apresentando a implantação das edificações e seu terreno na malha urbana, na escala adequada, indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, e etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|  | b. Planta de locação                                    | Apresentando a implantação das edificações no terreno e vizinhança com escala adequada: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso ao lote, área de circulação e</li> <li>• planta de estacionamento.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|  | c. Plantas de urbanização e paisagismo (acessibilidade) | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plantas baixas cotadas das áreas externas que sofrerão intervenção, com cota de nível, área e com medidas em série e totais, contendo todos os elementos construtivos;</li> <li>• Plantas e cortes de terraplanagem, se for o caso;</li> <li>• Planta de piso da área externa, com paginação e especificação dos materiais indicados;</li> <li>• Planta de acessibilidade especificação do piso tátil;</li> <li>• Planta de paisagismo com indicação de materiais e espécies. (indicar, se for o caso, os pontos de elétrica/iluminação e hidráulica do jardim).</li> </ul> |

**1.2 Desenhos  
Técnicos (em PDF)**

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| d. Plantas baixas da edificação      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Denominação de todos os ambientes, circulações e acessos, contendo cotas de nível e áreas;</li> <li>• Planta baixa cotada das áreas internas (dimensões internas dos cômodos, espessura das paredes e amarração dos vãos);</li> <li>• Representação e identificação dos elementos estruturais, alvenarias, materiais construtivos, revestimentos (piso, parede e forro), projeção de mezaninos, caixas d'água, beirais e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas e demais elementos por meio de convenções;</li> <li>• Indicação das esquadrias que serão substituídas, com as especificações;</li> <li>• Indicação de pontos de luz e força, tomadas e interruptores, fiação ou tubulação aparente e outros;</li> <li>• Indicação de pontos de água e esgoto, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários e outros.</li> </ul> |
| e. Planta de layout                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planta de layout de todos os ambientes que sofrerão alteração, contendo o mobiliário (existente ou novo) com as medidas corretas;</li> <li>• Planta humanizada;</li> <li>• Indicação de pontos de luz e força, tomadas e interruptores, fiação ou tubulação aparente e outros;</li> <li>• Indicação de pontos de água e esgoto, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários e outros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| f. Plantas de demolição e construção | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve conter a indicação de toda estrutura, elemento, material ou equipamento que será demolido, destacado por meio de cor ou hachura;</li> <li>• Deve conter a indicação de toda estrutura, elemento, material ou equipamento que será construído, destacado por meio de cor ou hachura.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

1. PROJETO DE READEQUAÇÃO  
- ETAPA:  
**PROJETO BÁSICO**

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| g. Planta de piso       | Planta de piso da área interna, com paginação e especificação dos materiais que serão utilizados. Deve conter também informações complementares, como rodapés, início da paginação, etc.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| h. Plantas de cobertura | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planta baixa cotada que contenha todos os elementos necessários para compreensão do projeto de readequação ou substituição do telhado existente, incluindo o tipo de cobertura proposto, cumeeiras, inclinação, rufos, calhas, dimensões dos elementos do telhado, níveis, etc;</li> <li>• Engradamento e representação de todo o sistema estrutural da cobertura;</li> <li>• Incluir representação gráfica da caixa d'água e demais equipamentos presentes na cobertura.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                       |
| g. Cortes               | <p>Todos os necessários para a compreensão do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicação e representação da estrutura, alvenarias, tetos, revestimentos, esquadrias, telhados, calhas, caixas d'água, equipamentos fixos e outros julgados necessários;</li> <li>• Cotas de pés direitos, cotas de nível de pisos, escadas e patamares, altura de vergas, vãos e peitoris;</li> <li>• Inclinação da cobertura, altura de pontaletes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;</li> <li>• Indicação de todos os elementos da instalação elétrica cotados em relação ao piso;</li> <li>• Representação dos elementos da instalação hidráulica cotados em relação ao piso.</li> </ul> |

|  |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | h. Fachadas                                   | <p>Necessários para a compreensão do projeto, sobretudo das áreas que sofrerão intervenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicação e representação de todos os componentes arquitetônicos (acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias, muros, grades, telhados, marquises, toldos, letreiros) e outros elementos julgados necessários;</li> <li>• Caimento de ruas e/ou terreno;</li> <li>• Especificação do tipo de pintura e cor das alvenarias e esquadrias, bem como dos demais materiais de acabamento.</li> </ul> |
|  | i. Perspectivas externas e internas           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vistas isométricas dos pontos mais relevantes do projeto;</li> <li>• Imagens renderizadas de perspectivas de exteriores, parciais e gerais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|  | j. Detalhes                                   | <p>Todos os detalhes necessários para o entendimento pleno da proposta, por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• rampas de veículos;</li> <li>• escadas de acesso e rampas de acessibilidade, com guarda-corpos e corrimãos;</li> <li>• mapa tátil e piso tátil;</li> <li>• cobertura para desembarque de autoridades;</li> <li>• muros e portões;</li> <li>• mastros para bandeiras;</li> <li>• projeto de iluminação do acesso ao complexo.</li> </ul>                                                                              |
|  | <b>1.3 Modelo tridimensional (Modelo BIM)</b> | <p>-</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo digital tridimensional do terreno e edificações com detalhamento de representação suficiente para exportação de desenhos técnicos (plantas gerais, cortes e elevações) em escala 1:25;</li> <li>• O arquivo do modelo tridimensional deverá ser entregue em formato compatível com software Autodesk Revit, na versão 2024 ou 2025;</li> </ul>                                                                                                                                                |

|                              |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.4 Orçamento*</b>        | Planilha Orçamento Sintético | Planilha de orçamento sintético, contendo <b>todos</b> os materiais e quantitativos especificados no projeto. Deve contemplar o projeto arquitetônico e complementares. Será tratado no anexo 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                              | Planilha Orçamento Analítico | Planilha de orçamento analítico, contendo <b>todas</b> as composições dos serviços, materiais e quantitativos especificados no projeto. Deve contemplar o projeto arquitetônico e complementares. Será tratado no anexo 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|                              | Cronograma físico financeiro | Será tratado no anexo 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>1.5 Impermeabilização</b> | Solicitações                 | <p>1) Com base nas decisões tomadas na etapa do Anteprojeto, a licitante contratada deverá elaborar os projetos dos novos sistemas de impermeabilização da edificação para fins de validação por parte da Seção de Engenharia e Arquitetura.</p> <p>2) Nesta fase, os projetos devem conter as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os sistemas a serem adotados em cada uma das áreas;</li> <li>• A espessura total do sistema de impermeabilização (incluindo-se a regularização);</li> <li>• Tratamento e preservação das juntas estruturais;</li> <li>• Disposição e locação das juntas de dilatação;</li> <li>• Desníveis necessários para o piso da laje;</li> <li>• Sistema de drenagem;</li> <li>• Corte típico de cada sistema a ser empregado, identificando as camadas e suas respectivas espessuras mínimas e declividades;</li> <li>• Lista com os pontos críticos dos demais projetos que possam comprometer o sistema de impermeabilização, juntamente com as justificativas e as alterações propostas.</li> </ul> <p>3) Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição das áreas a serem impermeabilizadas e</li> </ul> |

|  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  | <p>equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Definição dos sistemas de impermeabilização;</li> <li>• Estudo de desempenho;</li> <li>• Plantas de localização e identificação das impermeabilizações (áreas);</li> <li>• Pranchas de desenho - relação dos projetos a serem entregues;</li> <li>• Caderno de encargos e especificações técnicas;</li> <li>• Planilha de levantamento quantitativo;</li> <li>• Memorial descritivo com a devida justificativa da solução adotada e com os cálculos aplicados. Especificar e qualificar todos elementos e materiais utilizados e mencionar as camadas de impermeabilização;</li> <li>• Planilha de descrição de ensaios de campo e tecnológicos, assim como, os critérios de aceitação.</li> </ul> |
|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

\* Os documentos que compõe o orçamento serão tratados no anexo 13.

- 3) Todos os documentos devem ser entregues formalmente através do sistema SEI-JMU (Sistema Eletrônico de Informações), com documento que elenque cada item da entrega, em PDF e em formato compatível com software Autodesk Revit, na versão 2023 ou 2024.

### 3) PROJETO EXECUTIVO (PE-ARQ)

- a) Etapa destinada à **representação final da concepção e das informações técnicas da edificação** e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas e detalhadas, contendo todas as informações **necessárias e suficientes à execução dos serviços** de obra correspondentes.
- b) Os produtos mínimos a serem entregues são similares aos da etapa anterior.

| ITEM | SUBITEM | PRODUTOS                | DESCRIÇÃO                                                                                                          |
|------|---------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |         | a. Relatório do Projeto | Relatório técnico detalhado consolidando/catalogando todos os produtos entregues, inclusive das etapas anteriores. |
|      |         |                         |                                                                                                                    |

**1.1 Documentação escrita**

b. Caderno de Encargos do Projeto Executivo de Arq., Acessibilidade e Urbanismo

Tomando como base o Memorial descritivo do Projeto Básico, aprofundar e detalhar os elementos do projeto, em nível executivo:

- elencar e descrever as etapas dos serviços que serão executados;
- elencar e descrever os elementos estruturais e os elementos dos projetos arquitetônicos, de implantação, acessibilidade, urbanização e paisagismo;
- elencar e descrever as instalações prediais (aspectos arquitetônicos), os componentes construtivos e os materiais de construção;
- planilha com os quantitativos dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

a. Planta de Situação

Apresentando a implantação das edificações e seu terreno na malha urbana, na escala adequada, indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área, e etc.

b. Planta de locação/implantação

Apresentando a implantação das edificações no terreno e vizinhança com escala adequada:

- Acesso ao lote, área de circulação e
- estacionamento.

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| c. Plantas de urbanização e paisagismo (acessibilidade) | <p>Em nível executivo, com todos os detalhes necessários.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plantas baixas cotadas das áreas externas que sofreram intervenção, com cota de nível, área e com medidas em série e totais, contendo todos os elementos construtivos;</li> <li>• Plantas e cortes de terraplanagem, se for o caso;</li> <li>• Planta de piso da área externa, com paginação e especificação dos materiais indicados;</li> <li>• Planta de acessibilidade especificação do piso tátil;</li> <li>• Planta de paisagismo com indicação de materiais e espécies. (indicar, se for o caso, os pontos de elétrica/iluminação e hidráulica do jardim).</li> </ul> |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**1.2 Desenhos  
técnicos (em PDF)**

**d. Plantas baixas da  
edificação**

Em nível executivo, com todos os  
detalhamentos necessários:

- Denominação de todos os ambientes, circulações e acessos, contendo cotas de nível e áreas;
- Planta baixa cotada das áreas internas (dimensões internas dos cômodos, espessura das paredes e amarração dos vãos);
- Representação e identificação dos elementos estruturais, alvenarias, materiais construtivos, revestimentos (piso, parede e forro), projeção de mezaninos, caixas d'água, beirais e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas; e demais elementos por meio de convenções;
- Indicação das esquadrias que serão substituídas, com as especificações;
- Indicação de pontos de luz e força, tomadas e interruptores, fiação ou tubulação aparente e outros;
- Indicação de pontos de água e esgoto, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários e outros;
- Detalhes construtivos e de acabamento;
- planta específica, em escala adequada de banheiros e copas que sofrerão intervenções, com paginação de paredes e pisos, indicações de pontos elétricos e hidráulicos, detalhamentos de bancadas e marcenarias, etc.

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| e. Planta de layout                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planta de layout de todos os ambientes que sofrerão alteração, contendo o mobiliário (existente ou novo) com as medidas corretas;</li> <li>• Planta humanizada;</li> <li>• Indicação de pontos de luz e força, tomadas e interruptores, fiação ou tubulação aparente e outros;</li> <li>• Indicação de pontos de água e esgoto, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários e outros.</li> </ul> |
| f. Plantas de demolição e construção | <p>Em nível executivo, com todos os detalhes necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve conter a indicação de toda estrutura, elemento, material ou equipamento que será demolido, destacado por meio de cor ou hachura;</li> <li>• Deve conter a indicação de toda estrutura, elemento, material ou equipamento que será construído, destacado por meio de cor ou hachura.</li> </ul>                                               |
| g. Planta de piso                    | <p>Planta de piso da área interna, com paginação e especificação dos materiais que serão utilizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicação do tipo, altura e metragem dos rodapés utilizados;</li> <li>• marcação do início da paginação em cada ambiente.</li> </ul>                                                                                                                                                                   |

|                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| h. Plantas de cobertura             | <p>Em nível executivo, com todos os detalhes necessários:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planta baixa cotada que contenha todos os elementos necessários para compreensão do projeto de readequação ou substituição do telhado existente, incluindo o tipo de cobertura proposto, cumeeiras, inclinação, rufos, calhas, dimensões dos elementos do telhado, níveis, etc;</li> <li>• Engradamento e representação de todo o sistema estrutural da cobertura;</li> <li>• Incluir representação gráfica da caixa d'água e demais equipamentos presentes na cobertura.</li> </ul> |
| i. Perspectivas externas e internas | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vistas isométricas dos pontos mais relevantes do projeto.</li> <li>• Imagens renderizadas de perspectivas de exteriores, parciais e gerais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| j. Detalhes                         | <p>Todos os detalhes necessários para o entendimento pleno da proposta, a nível executivo, quando aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• rampas de veículos;</li> <li>• rampas de acessibilidade;</li> <li>• mapa tátil;</li> <li>• piso tátil;</li> <li>• escadas de acesso;</li> <li>• guarda-corpos e corrimãos;</li> <li>• cobertura para desembarque de autoridades;</li> <li>• muros e portões;</li> <li>• projeto de iluminação do acesso ao complexo;</li> <li>• elevadores para pessoas com mobilidade reduzida.</li> </ul>                                       |

**EXECUTIVO**

|                                               |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.3 Modelo tridimensional (Modelo BIM)</b> | k. Compatibilização          | <b>Nesta etapa, o projetista deverá garantir que o projeto de arquitetura está compatibilizado com todos os projetos complementares. Para casos mais complexos, deve ser apresentada prancha de compatibilização, com a sobreposição das interferências.</b>                                                                                                                                |
|                                               |                              | <ul style="list-style-type: none"><li>• Modelo digital tridimensional do terreno e edificações com detalhamento de representação suficiente para exportação de desenhos técnicos (plantas gerais, cortes e elevações) em escala 1:25;</li><li>• O arquivo do modelo tridimensional deverá ser entregue em formato compatível com software Autodesk Revit, na versão 2023 ou 2024.</li></ul> |
|                                               | Planilha Orçamento Sintético | Planilha de orçamento sintético, contendo todos os materiais e quantitativos especificados no projeto. Deve contemplar o projeto arquitetônico e complementares. Será tratado no anexo 13.                                                                                                                                                                                                  |
|                                               | Planilha Orçamento Analítico | Planilha de orçamento analítico, contendo todas as composições dos serviços, materiais e quantitativos especificados no projeto. Deve contemplar o projeto arquitetônico e complementares. Será tratado no anexo 13.                                                                                                                                                                        |
|                                               |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

#### 1.4 Orçamento\*

Cronograma físico financeiro

- periodicidade mínima mensal e ser subdividido em tantas fases e etapas quanto forem necessárias para bem caracterizar o andamento da(s) obra(s);
- critérios objetivos de medição dos serviços, estipulando pagamentos proporcionais à execução físico-financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e Art. 6º, inciso XXIII, alínea g da Lei nº 14.133/2021;
- formatação em diagrama de Gantt e conter claramente a indicação do caminho crítico da execução, bem como as folgas e atrasos toleráveis dos caminhos secundários;
- ao final de cada mês, apresentar sumário com a indicação do percentual de cada fase e etapa concluída, assim como do desembolso financeiro referente a cada fase e etapa.

Será melhor abordado no anexo 13.

Outros documentos

- Curva ABC dos serviços;
- Memória de cálculo do BDI;
- Encargos Sociais.

Será melhor abordado no anexo 13.

- 1) Etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas necessárias e suficientes à contratação e a execução dos serviços de obra correspondentes;

- |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  | <p>2) Com base no Projeto Básico já aprovado, a licitante contratada deverá elaborar os detalhes pertinentes dos projetos dos sistemas de impermeabilização da edificação que possibilitem o perfeito entendimento e execução;</p> <p>3) Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plantas de localização e identificação das impermeabilizações (áreas), contendo os locais de detalhamento construtivo;</li><li>• Plantas baixas, cortes, vistas e detalhes construtivos, em escala adequada, necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados nos serviços de engenharia;</li><li>• Detalhes construtivos que descrevem graficamente as soluções adotadas para o equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;</li><li>• Detalhes construtivos que explicitem as soluções adotadas no projeto de arquitetura para o atendimento das exigências de desempenho em relação à estanqueidade dos elementos construtivos e à durabilidade frente à ação da água, da umidade e do vapor de água;</li><li>• Detalhes das juntas estruturais, juntas de dilatação, juntas perimetrais e juntas de solidarização;</li><li>• Detalhes genéricos e específicos que descrevam graficamente todas as soluções de impermeabilização e</li></ul> |
|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **1.5 Impermeabilização**

#### **Solicitações**

demais elementos necessários à completa realização dos serviços;

- Ampliações, se for o caso, de áreas molhadas ou especiais, com indicação das áreas a serem impermeabilizadas, indicando tipos e detalhes necessários;
- Todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como coberturas, caixas d'água, peças de concreto aparente, escadas e outros planos de trabalho, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários;
- Memorial justificativo dos tipos de impermeabilização selecionados para os diversos locais que necessitem de impermeabilização;
- Lista detalhada de materiais e equipamentos;
- Relatório técnico e memoriais descritivos;
- Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a estarem perfeitamente harmonizados entre si;
- Especificações técnicas: especificar e qualificar todos elementos e materiais a serem utilizados na obra;
- Memorial justificativo de materiais e camadas de impermeabilização e tipos de revestimentos;
- Memorial de cálculo;
- Memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização e tipos de revestimentos;

- Memorial descritivo de procedimentos de execução e de segurança do trabalho;
- Planilha de descrição de ensaios de campo e tecnológicos, assim como, os critérios de aceitação.
- A empresa projetista deverá elaborar ainda um manual técnico de utilização e manutenção referente às áreas impermeabilizadas, atendendo à ABNT NBR 14037:2011 Versão Corrigida: 2014 e ABNT NBR 5674:2012, contendo as informações e orientações necessárias para a melhor utilização e preservação da impermeabilização, incluindo:
  - Descrição das características de cada tipo de impermeabilização, inclusive documentação técnica;
  - Forma e cuidados de utilização;
  - Orientação e programa de manutenção preventiva, incluindo testes e ensaios;
  - Relação de fornecedores;
  - Garantia.

- Cada solução em particular deverá levar em conta as propriedades dos componentes e do sistema, como impermeabilidade, resiliência (resistência ao choque), vida útil, resistência mecânica e isolamento térmica;
- Todo o projeto deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura, Drenagem e demais instalações, contemplando os

|  |  |  |                                         |
|--|--|--|-----------------------------------------|
|  |  |  | conceitos de economia e racionalização. |
|--|--|--|-----------------------------------------|

\* Os documentos que compõe o orçamento serão tratados no anexo 13.

3) Todos os documentos devem ser entregues formalmente através do sistema SEI-JMU (Sistema Eletrônico de Informações), com documento que elenque cada item da entrega, em PDF e em formato compatível com software Autodesk Revit, na versão 2023 ou 2024.

4) PROJETO LEGAL P/ APROVAÇÃO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E CONCESSIONÁRIAS (PL-ARQ)

a) Etapa destinada ao atendimento das exigências legais para os procedimentos de análise e de **aprovação do projeto legal e da construção**, incluindo os **órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos**, como departamento de obras e de urbanismo, corpo de bombeiros, autoridades para a proteção dos mananciais e do meio ambiente e etc.

a) O s **Projetos Legais de Implantação e Acessibilidade** deverão estar totalmente compatibilizado com o **Projeto Legal de Arquitetura** (PL-ARQ), de forma que tais projetos componham um único volume a ser entregue nos órgãos/concessionárias de serviços.

b) A condução do processo de aprovação dos projetos junto aos órgãos públicos e concessionárias ficará a cargo da CONTRATADA.

b) Produtos esperados nesta etapa, quando couber:

|                                  |                                                                                                                                         |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. PROJETO LEGAL (PL-ARQ)</b> | Aprovação do projeto nas instâncias adequadas (Projeto Legal), viabilidade legal.                                                       |
|                                  | Aprovação das concessionárias de serviços públicas, para as instalações que necessitem de análise.                                      |
|                                  | Aprovação nos órgãos necessários, tal como no Corpo de Bombeiro Militar para aprovação de prevenção e combate a incêndio, quando couber |
|                                  | Demais documentos legais que possam ser necessários para a aprovação plena do projeto para fins da construção.                          |

| ELABORAÇÃO E REVISÃO                                                                 | COORDENAÇÃO E APROVAÇÃO                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Hissa Fernanda Lima Bandeira Abreu</b><br>Militar   Apoio Esp.   Engenheiro Civil | <b>Daniela de Oliveira Alves</b><br>Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura |



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, FISCAL TÉCNICO**, em 13/02/2026, às 18:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em 13/02/2026, às 18:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4794534** e o código CRC **57CCD061**.

4794534v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES E IMPERMEABILIZAÇÃO - 1ª CJM**

##### **I. PROJETO DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES**

- a) O projeto de estrutura e fundação tem por objetivo analisar a situação do sistema estrutural do Edifício Sede da 1ª CJM quanto à necessidade de alteração do anexo para execução de área de vivência para funcionários terceirizados. Além disso, deve identificar a existência de problemas na superestrutura da edificação analisada e dar embasamento técnico para intervenções de reforma geral e adequação interna do edifício principal e seus anexos.
- b) Existe atualmente um elevador, que talvez seja necessária a troca. É preciso fazer uma avaliação da estrutura existente, para propor as alterações substanciais para o possível novo elevador.
- c) Ainda, está prevista a substituição da cobertura e, futuramente, possível instalação de placas fotovoltaicas, devendo ser analisado se estas alterações exigirão, ou não, reforço estrutural.
- d) Caso seja encontrado algum problema, o projeto deverá apontar medidas de correção ou monitoramento da estrutura do edifício.
- e) Deve-se avaliar a possibilidade de um reforço na estrutura existente da plataforma através de vistoria técnica.
- f) Se houver necessidade de projeto de reforço de estrutura e/ou fundação, este também deverá ser elaborado pela contratada, atendendo a todas as normas específicas elencadas a seguir, não dispensando a aplicação de outras normas e manuais não elencadas. Todos os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, em especial as seguintes:
  - a) ABNT NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto — Procedimento;
  - ABNT NBR 6120:1980 - Cargas para o cálculo de estruturas de
  - b) edificações;
  - c) ABNT NBR 6122:2010 - Projeto e execução de fundações;
  - d) ABNT NBR 6484:2001 - Solo - Sondagens de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio;
  - e) ABNT NBR 8036:1996 - Programação de sondagens de simples reconhecimento do solos para fundações de edifícios - Procedimento;

- f) ABNT NBR 9062:2017 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
- g) ABNT NBR 7190:1997 - Projeto de estruturas de madeira;
- h) ABNT NBR 8800:2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- i) ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações;
- j) ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;
- k) ABNT NBR 14859:2017 - Lajes pré-fabricadas de concreto - Partes 1 a 3;
- l) ABNT NBR 8036:1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento do solos para fundações de edifícios - Procedimento;
- m) ABNT NBR 13133 - Execução de Levantamentos Topográficos;
- n) ABNT NBR 6484 - Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento de Solos;
- o) ABNT NBR 6497 - Levantamento Geotécnico;
- p) NBR 9575:2010 - Impermeabilização - Seleção e Projeto;
- q) NBR 9574:2008 - Execução de impermeabilização;
- r) NBR 9952:2014 - Manta asfáltica para impermeabilização;
- s) NBR 13121:2009 - Asfalto elastomérico para impermeabilização;
- t) NBR 13724:2008 - Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quente;
- u) NBR 11905:2015 - Argamassa polimérica industrializada para impermeabilização;
- v) Normas e Métodos de Ensaio do DNIT;
- w) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais, municipais e distritais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- x) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA.
- g) O conjunto de condições e de necessidades apontadas nos estudos, levantamentos, pesquisas e diagnósticos que subsidiaram a proposta de intervenção, deverá caracterizar o Projeto a ser elaborado. O Projeto, conforme cada caso, compreende reforços, estabilizações, consolidações ou complementações das fundações existentes ou novas fundações, substituição de peças ou componentes degradados, estabilizações, consolidações ou complementações dos sistemas estruturais existentes ou a elaboração de novas estruturas, como a inserção dos elevadores. Além disso, deve identificar a existência de problemas estruturais na edificação e presença de risco eminente no uso da edificação;
- h) O reforço estrutural será considerado caso seja necessário fazer;
- i) O Projeto consiste no conjunto de peças gráficas (desenhos), em escalas apropriadas, memoriais, especificações e relatórios, que visam definir e disciplinar a execução do sistema estrutural proposto. O mesmo será desenvolvido, basicamente, em três etapas:

## II. ETAPAS DO PROJETO DE ESTRUTURA E FUNDAÇÕES (EST)

a) ANTEPROJETO (AP-EST)

I. Nesta fase, deverão ser levantadas todas as necessidades referentes à recuperação do sistema estrutural da edificação bem com os possíveis problemas já existentes, além do efeito provocado pela instalação de elevador na edificação principal.

a) Deve abarcar o levantamento das edificações existentes, das necessidades da Justiça Militar, em especial da 1ª CJM, à consulta a toda a legislação e normas aplicáveis, ao levantamento das condicionantes técnicas do edifício e da situação atual dos sistemas estruturais e possíveis patologias.

b) Anteprojeto também deverá englobar as atividades relativas ao primeiro desenvolvimento do Projeto, devendo o produto desta etapa oferecer um alinhamento geral da intervenção proposta nas estruturas e fundações.

c) No que se refere à caixa de elevador, o projeto deverá caminhar em harmonia com o projeto específica de elevadores.

II. Produtos mínimos a serem entregues na etapa:

| ITEM | SUBITEM                          | PRODUTOS/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | 1. Relatório de vistoria técnica | <p>Deverão ser realizadas nos locais com vestígios ou sinais da existência de elementos lesionados. Constituem exemplos: verificação do estado de conservação de peças estruturais de madeira, embutidas ou encobertas; fundações, paredes e elementos estruturais com recalques, deformações, deslocamentos, rotações; fissuras; manchas de umidade; eflorescências. Essas vistorias de análise devem ser realizadas em conjunto com as vistorias para investigação geotécnica de forma a melhorar o entendimento do funcionamento da superestrutura e da infraestrutura da edificação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá apontar claramente as áreas onde será necessário tratamento e/ou reforço estrutural</li> </ul> |
|      |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**Relatórios  
e textos**

2. Relatório de Sondagem

Deverá ser feito estudo geotécnico por meio de sondagem tipo SPT (Standard Penetration Test) para caracterização do subsolo no local da edificação de modo a fornecer suporte ao projeto de fundações das estruturas na área onde será executado o reforço da estrutura, o mais próximo possível de onde se localiza a plataforma elevatória existente. Devem ser observados os condicionantes locais, tais como região propícia a erosões, influência do fluxo d'água, regime hidrológico, entre outras.

Deverá conter os perfis dos furos de sondagem. Deverão ser indicados em planta. Caso haja necessidade, o relatório de sondagens deverá ser acompanhado de um relatório geológico. A locação e a programação dos furos de sondagem para simples reconhecimento dos solos para fundações de edificações deverão ser feitas pelo projetista de fundações, deverão estar de acordo com as premissas da NBR 8036.

|  |                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 3. Parecer Técnico conclusivo                                                                 | <p>Consiste no equacionamento das informações básicas para definição e solução estrutural compreendendo os seguintes produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado das investigações geotécnicas, indicativo da situação da fundação da edificação, relatando os problemas encontrados e as alternativas de soluções viáveis;</li> <li>• Resultado das prospecções, vistorias, mapeamento das lesões, cadastro métrico, condições de estabilidade e outros estudos requeridos conforme cada caso;</li> <li>• Conjunto das cargas atuantes previstas para as fundações da caixa de elevador;</li> <li>• Definição do sistema construtivo da caixa de elevador e do reforço estrutural necessário.</li> <li>• Documentos gráficos que justifiquem as propostas técnicas baseado nos problemas levantados no Relatório de Vistoria Técnica;</li> <li>• Estudo comparativo das opções estruturais, justificativa técnica e econômica da proposta da alternativa escolhida;</li> <li>• Especificações de materiais e serviços em nível estimativo/preliminar.</li> </ul> |
|  | 1. Caixa de elevador - Planta baixa com dimensionamento prévio da caixa de elevador proposta. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenho de todos os componentes projetados indicando o sistema construtivo que será utilizado, as dimensões e características das peças estruturais e suas interferências com a edificação existente. Deve estar compatibilizado com o projeto de arquitetura;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                      |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Desenhos técnicos</b><br><b>Entrega em PDF e do modelo em BIM</b> | 2. Impermeabilização - Planta baixa completa da edificação indicando as áreas onde será necessária impermeabilização | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O projeto de impermeabilização deve contemplar, no mínimo, a impermeabilização dos seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ paredes internas que sofrem percolação de águas do solo por efeito higroscópio por falta de impermeabilização da fundação;</li> <li>◦ pisos e paredes em contato direto com o solo;</li> <li>◦ terraço de cobertura;</li> <li>◦ reservatórios, caixas d'águas;</li> <li>◦ lajes expostas.</li> </ul> </li> <li>• Explicação dos sistemas construtivos e dos materiais empregados sugeridos, assim como, a definição da VUP (Vida Útil de Projeto);</li> </ul> |
|                                                                      | 3. Anexo - reforço (se necessário) e ampliação.                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O projeto estrutural deve contemplar, no mínimo os seguintes elementos: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ tipo de fundação e detalhamento;</li> <li>◦ tipo de estrutura e detalhamentos;</li> <li>◦ diferenciar a estrutura existente da que será executada;</li> <li>◦ detalhamento da cobertura;</li> <li>◦ estrutura e detalhamento do reservatórios, caixas d'águas.</li> </ul> </li> <li>• Deve estar compatibilizado com o projeto de arquitetura.</li> </ul>                                                                                                                                     |

\* Todos os elementos do projeto devem compor orçamento estimativo único, que será tratado no anexo 13.

## 2. PROJETO BÁSICO (PB-EST)

1) Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, ainda não completas ou definitivas, mas consideradas compatíveis com os projetos básicos das atividades técnicas.

- a) A dimensão dessa etapa está vinculada à necessidade de realização de reforço de estrutural definida no Parecer Técnico apresentado na etapa anterior.
- b) Esta etapa também servirá para a análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção dos sistemas e de seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipais, estadual, federal), e à obtenção

do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades da obra, caso necessário.

- c) Com base nas decisões tomadas na etapa do Anteprojeto, a licitante contratada deverá elaborar os projetos de reforço estrutural da edificação para fins de validação por parte da 1ª CJM e por parte de órgãos da administração pública.

2) Produtos mínimos a serem entregues na etapa:

| ITEM                       | SUBITEM                                    | PRODUTOS/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Relatórios e textos</b> | Memorial descritivo - Estrutura e Fundação | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrição da solução escolhida com justificativa detalhada da solução adotada e características da solução escolhida e critérios para orientar o projeto de estrutura, de reforços, de estabilizações ou de consolidações das estruturas existentes;</li> <li>• Memorial de cálculo indicando as tensões admissíveis nos elementos das fundações;</li> <li>• Relatório técnico conclusivo consolidando todas as informações desta e das etapas anteriores;</li> <li>• Especificações detalhadas de materiais e serviços;</li> </ul>                                                                       |
|                            | Memorial descritivo - Impermeabilização    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Justificativa da solução adotada e com os cálculos aplicados. Especificar e qualificar todos elementos e materiais utilizados e mencionar as camadas de impermeabilização;</li> <li>• Definição das áreas a serem impermeabilizadas e equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;</li> <li>• Definição dos sistemas de impermeabilização;</li> <li>• Estudo de desempenho;</li> <li>• Planilha de levantamento quantitativo;</li> <li>• Planilha de descrição de ensaios de campo e tecnológicos, assim como, os critérios de aceitação.</li> </ul> |

|  |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 1. Caixa do elevador - desenhos técnicos  | <p>Lançamento e dimensionamento da estrutura da caixa de elevador, com todas as definições necessárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planta de locação e cargas previstas das estruturas existentes ou projetadas, juntamente com locação dos elementos de fundação, armação e formas, com os detalhes construtivos da solução adotada, preferencialmente na escala de 1:50;</li> <li>• Plantas (desenhos), nas escalas apropriadas, de todas as peças e componentes envolvidos, incluindo dimensões, locações, níveis e contraflechas;</li> <li>• Cortes e detalhes, onde se fizeram necessários ao correto entendimento da estrutura;</li> <li>• Indicação do esquema executivo obrigatório, quando assim o sugerir o esquema estrutural;</li> <li>• Tabelas, quadros e resumos dos materiais por folha de desenho e consolidados;</li> <li>• Especificações detalhadas de materiais e serviços.</li> </ul> |
|  | 2. Reforço estrutural - desenhos técnicos | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plantas (desenhos), nas escalas apropriadas, das áreas de intervenção, com todas as peças e componentes envolvidos, incluindo dimensões, locações, níveis, etc;</li> <li>• Detalhamento dos reforços propostos,</li> <li>• Cortes e detalhes, onde se fizeram necessários ao correto entendimento da estrutura.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|  |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**Desenhos  
técnicos  
Entrega  
em PDF e  
do modelo  
em BIM**

3. Impermeabilização - desenhos técnicos

1) Nesta fase, os projetos devem conter as seguintes informações:

- Os sistemas a serem adotados em cada uma das áreas;
- Tratamento e preservação das juntas estruturais;
- Corte típico de cada sistema a ser empregado, identificando as camadas e suas respectivas espessuras mínimas e declividades;
- Lista com os pontos críticos dos demais projetos que possam comprometer o sistema de impermeabilização, juntamente com as justificativas e as alterações propostas.

2) Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:

- Plantas cotadas de localização e identificação das impermeabilizações (áreas);
- Informação acerca da espessura total do sistema de impermeabilização (incluindo-se a regularização);
- Disposição e locação das juntas de dilatação;
- Indicação dos desníveis necessários para o piso da laje;
- Sistema de drenagem, onde necessário;

|  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 4. Anexo | <p>Lançamento e dimensionamento da estrutura do anexo, com todas as definições necessárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planta de locação e cargas previstas das estruturas existentes ou projetadas, juntamente com locação dos elementos de fundação, armação e formas, com os detalhes construtivos da solução adotada, preferencialmente na escala de 1:50;</li> <li>• Plantas (desenhos), nas escalas apropriadas, de todas as peças e componentes envolvidos, incluindo dimensões, locações, níveis e contraflechas;</li> <li>• Cortes e detalhes, onde se fizeram necessários ao correto entendimento da estrutura;</li> <li>• Indicação do esquema executivo obrigatório, quando assim o sugerir o esquema estrutural;</li> <li>• Tabelas, quadros e resumos dos materiais por folha de desenho e consolidados;</li> <li>• Especificações detalhadas de materiais e serviços.</li> </ul> |
|--|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

\* Todos os elementos do projeto devem compor orçamento sintético e analítico e todas as peças orçamentárias, com nível de precisão adequado a esta etapa, de forma a fornecer um valor de referência confiável da obra. As peças orçamentárias serão tratadas no anexo 13.

### 3. PROJETO EXECUTIVO (PE-EST)

1) Etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas necessárias e suficientes à contratação e a execução dos serviços de obra correspondentes.

a) Consiste no detalhamento completo do sistema estrutural concebida e dimensionada nas etapas anteriores. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita compreensão e execução da estrutura, incluindo sua interferência com a edificação existente, quando for o caso.

2) Produtos mínimos a serem entregues na etapa:

| ITEM | SUBITEM              | PRODUTOS/DESCRIÇÃO                                                                                                 |
|------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | Relatório do Projeto | Relatório técnico detalhado consolidando/catalogando todos os produtos entregues, inclusive das etapas anteriores. |

|                            |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Relatórios e textos</b> | <u>Caderno de Encargos do Projeto Executivo de Estrutura e Fundação.</u> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Memorial justificativo das opções adotadas como reforço estrutural;</li> <li>• Memoriais de cálculo detalhado de todo o dimensionamento;</li> <li>• Planilha de levantamento quantitativo;</li> <li>• Especificações técnicas: especificar e qualificar todos elementos e materiais a serem utilizados na obra;</li> <li>• Resultados obtidos por programas de cálculo estrutural;</li> <li>• Planilha de descrição de ensaios de campo e tecnológicos, assim como, os critérios de aceitação.</li> </ul>            |
|                            | <u>Caderno de Encargos do Projeto Executivo de Impermeabilização</u>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Memorial justificativo de materiais e camadas de impermeabilização e tipos de revestimentos;</li> <li>• Memorial de cálculo;</li> <li>• Memorial descritivo de materiais e camadas de impermeabilização e tipos de revestimentos;</li> <li>• Memorial descritivo de procedimentos de execução e de segurança do trabalho;</li> <li>• Lista detalhada de materiais e equipamentos.</li> </ul>                                                                                                                         |
|                            | 1. Caixa do elevador - desenhos técnicos                                 | <p>Todos os desenhos devem estar em nível executivo, com cotas e informações necessários para a execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plantas baixas, cortes, vistas e detalhes construtivos, em escala adequada, necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados nos serviços de engenharia;</li> <li>• Detalhes construtivos que descrevem graficamente as soluções adotadas para o equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos.</li> </ul> |
|                            |                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**Desenhos técnicos  
Entrega em PDF e do modelo em BIM**

|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2. Reforço estrutural - desenhos técnicos | <p>Todos os desenhos devem estar em nível executivo, com cotas e informações necessários para a execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plantas baixas, cortes, vistas e detalhes construtivos, em escala adequada, necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados nos serviços de engenharia;</li> <li>• Detalhes construtivos que descrevem graficamente as soluções adotadas para o equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3. Impermeabilização - desenhos técnicos  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhes construtivos que explicitem as soluções adotadas no projeto de arquitetura para o atendimento das exigências de desempenho em relação à estanqueidade dos elementos construtivos e à durabilidade frente à ação da água, da umidade e do vapor de água;</li> <li>• Detalhes das juntas estruturais, juntas de dilatação, juntas perimetrais e juntas de solidarização;</li> <li>• Ampliações, se for o caso, de áreas molhadas ou especiais, com indicação das áreas a serem impermeabilizadas, indicando tipos e detalhes necessários;</li> <li>• Todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como coberturas, caixas d'água, peças de concreto aparente, escadas e outros planos de trabalho, equipamentos de segurança e todos os arremates necessários.</li> </ul> |

|  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | 4. Anexo | <p>Todos os desenhos devem estar em nível executivo, com cotas e informações necessários para a execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plantas baixas, cortes, vistas e detalhes construtivos, em escala adequada, necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados nos serviços de engenharia;</li> <li>• Detalhes construtivos que descrevem graficamente as soluções adotadas para o equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos.</li> </ul> |
|--|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

\* Todos os elementos do projeto devem compor orçamento sintético e analítico, todas as peças orçamentárias, com nível de precisão adequado a esta etapa, de forma a fornecer um valor de referência confiável da obra. As peças orçamentárias serão tratadas no anexo 13.

| ELABORAÇÃO                                                                                   | REVISÃO E APROVAÇÃO                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Hissa Fernanda Lima Bandeira Abreu</b><br/>Militar   Apoio Esp.   Engenheiro Civil</p> | <p><b>Daniela de Oliveira Alves</b><br/>Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura</p> |



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, FISCAL TÉCNICO**, em 13/02/2026, às 18:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em 13/02/2026, às 18:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4793333** e o código CRC **7E77E5E8**.

4793333v10

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - 1ª CJM**

##### **I. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (HID)**

1. O projeto de instalações hidrossanitárias deverá obedecer às indicações do projeto arquitetônico, às normas e às especificações da ABNT e às condicionantes técnicas em função da redução e do uso eficiente da água.
2. O projeto deverá ser elaborado com base nas seguintes normas, não descartando as demais correlatas:
  1. NBR 5626:2020 - Versão Corrigida 2020 - Sistemas prediais de água fria e água quente - Projeto, execução, operação e manutenção;
  2. NBR 5648:2018 - Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos;
  3. NBR 5688:2018 - Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos;
  4. NBR 7362-1:2005 Versão Corrigida 2007 - Sistemas enterrados para condução de esgoto. Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica;
  5. NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
  6. NBR 9649:1986 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário - Procedimento;
  7. NBR 15593:2021. Sistemas de tubulação plástica para abastecimento de água, drenagem e esgotos sob pressão — Conexões soldáveis de polietileno (PE);
  8. NBR ISO 30500:2021. Sistemas de saneamento não ligados à rede de esgoto — Unidades de tratamento integradas pré-fabricadas — Requisitos gerais de segurança e desempenho para projeto e ensaio;
  9. NBR 12208:2020. Projeto de estação de bombeamento ou de estação elevatória de esgoto — Requisitos;
  10. NBR 7229:1993 Versão Corrigida:1997. Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;
  11. NBR 13969:1997. Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.
3. O projeto também deve atender a:
  1. Todas as normas específicas e atualizadas do INMETRO;
  2. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA;
  3. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
  4. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais, municipais e distritais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.
4. O projeto de instalações hidrossanitárias deverá garantir a perfeita compatibilidade com os projetos de arquitetura, de estrutura e de demais instalações, no que envolver aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de todo o sistema.
5. Adotar, sempre que possível, as seguintes diretrizes de projeto:
  1. Reduzir os custos de manutenção e operação, tornando-os compatíveis com o custo de instalação;
  2. Preservar rigorosamente a qualidade da água fornecida pela concessionária local;
  3. Utilizar dispositivos que reduzam o consumo de água, a exemplo de caixas ou bacias

acopladas, torneiras de fechamento automático e outras soluções;

4. Permitir o rápido escoamento dos despejos;
  5. Facilitar os serviços de desobstrução e limpeza sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações, alvenarias e/ou estruturas;
  6. Impedir a passagem de gases, animais e insetos ao interior da edificação;
  7. Execução de projeto para instalação de local para tratamento de esgoto;
  8. Não interligar o sistema de esgotos sanitários com outros sistemas.
6. O projetista deverá estudar as diversas opções e escolher a solução mais eficiente, visando a garantir o fornecimento de água potável à edificação, de forma contínua, em quantidade suficiente, com pressões e velocidades adequadas ao perfeito funcionamento das peças de utilização e dos sistemas de tubulação. Deverá também preservar a qualidade da água fornecida pelo sistema de abastecimento e o conforto dos usuários, procurando reduzir os níveis de ruído e aumentar os níveis de eficiência do sistema;
  7. Deverá ser avaliada eventual necessidade de aprovação dos projetos nas concessionárias e órgãos da administração pública;
  8. Quanto ao projeto de redimensionamento e substituição da rede hidrossanitária atual por outra nova, deve-se ao fato de que a rede atual é muito antiga e tem causado problemas de entupimento;
  9. O projeto deverá contemplar o sistema de drenagem dos aparelhos de ar condicionado, em consonância com o Projeto de Climatização;
  10. O s **sistemas de água fria e de esgoto sanitário** deverão ser apresentados **separadamente**;
  11. O projeto de instalações hidrossanitárias será composto por 02 (duas) etapas:

1. **PROJETO BÁSICO (PB-HID)**

1. Etapa destinada ao dimensionamento e à representação das informações técnicas dos sistemas de água fria e de esgoto sanitário, e de seus elementos, instalações e componentes, ainda não completas ou definitivas, mas consideradas compatíveis com os projetos básicos das demais disciplinas técnicas;
2. Os projetos deverão compreender a localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demandas, bem como as indicações necessárias à execução das instalações;
3. Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:
  1. Planta de situação ao nível da rua ou logradouro público, em escala adequada, indicando todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos de interesse, tais como dispositivos para hidrômetros e outros;
  2. Plantas de todas as edificações existentes no projeto arquitetônico, em escala adequada, indicando o traçado das tubulações e seus respectivos comprimentos, materiais, diâmetros e elevações (horizontais ou verticais), a localização precisa dos pontos de consumos e dos aparelhos sanitários, reservatórios, poços, bombas, ralos e caixas sifonadas, peças e caixas de inspeção, tubos de ventilação, caixas coletoras e de separação e outros;
  3. Desenho da instalação em representação isométrica indicando a rede geral, o conjunto de aparelhos e grupos de sanitários, comprimentos e diâmetros das tubulações, vazões, pressão nos pontos principais, cotas, conexões, registros, válvulas e outros componentes;
  4. Projeto de locação de instalação de local para tratamento de esgoto;
  5. Relatório técnico, inclusive com a justificativa das soluções adotadas;
  6. Memorial de cálculo com a consolidação de todas as informações constantes nos projetos;
  7. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas.

2. **PROJETO EXECUTIVO (PE-HID)**

1. Etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas dos sistemas de água fria e de esgoto sanitário, e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à

execução dos serviços de obra correspondentes;

2. Com base no Projeto Básico já aprovado, a contratada deverá elaborar os detalhamentos pertinentes dos projetos de instalações hidrossanitárias que possibilitem o perfeito entendimento e execução;
3. Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:
  1. Plantas e demais desenhos do Projeto Básico com as indicações de ampliações, cortes e detalhes;
  2. Plantas dos conjuntos sanitários, em escala adequada, com detalhamento das instalações;
  3. Execução de projeto para instalação de local para tratamento de esgoto;
  4. Representação isométrica de todos os conjuntos sanitários e da rede geral;
  5. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;
  6. Detalhes de todas as caixas, peças de inspeção, instalações de bombeamento, montagem de equipamentos e outros que se fizerem necessários;
  7. Memorial de cálculo com a consolidação de todas as informações constantes nos projetos;
  8. Planilha de descrição de ensaios de campo e tecnológicos, assim como os critérios de aceitação;
  9. Manual de uso, operação e manutenção das instalações e equipamentos;
  10. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas.

| ELABORAÇÃO                                                                           | REVISÃO E APROVAÇÃO                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Hissa Fernanda Lima Bandeira Abreu</b><br>Militar   Apoio Esp.   Engenheiro Civil | <b>Daniela de Oliveira Alves</b><br>Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura |



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, MILITAR - Área de Apoio Especializado - Engenharia Civil**, em 07/11/2025, às 17:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em 13/02/2026, às 18:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4633531** e o código CRC **F773D7AC**.

4633531v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS** **PLUVIAIS - SEDE DA 1ª CJM, NO RIO DE JANEIRO/RJ**

#### **I. PROJETO DE DRENAGEM E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

1. O projeto de drenagem e reaproveitamento de águas pluviais deverá considerar as indicações do projeto arquitetônico e obedecer às normas e às especificações da ABNT.
2. O projeto deverá ser elaborado com base nas seguintes normas, não descartando as demais correlatas:
  1. NBR 10844:1989 - Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento;
  2. NBR 5688:2018 - Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos;
  3. NBR 8890:2020 - Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário - Requisitos e métodos de ensaios;
  4. NBR 15579:2008 - Sistemas prediais - Tubos e conexões de ferro fundido com pontas e acessórios para instalações prediais de esgotos sanitários ou águas pluviais - Requisitos;
  5. NBR ISO 21138:2021 - Sistemas de tubulação plástica subterrânea não pressurizada para drenagem e esgoto - Sistemas de tubulação com parede estruturada de policloreto de vinila não plastificado (PVC-U), polipropileno (PP) e polietileno (PE) - Partes 1 a 3.
3. O projeto também deve atender a:
  1. Todas as normas específicas e atualizadas do INMETRO;
  2. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA;
  3. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
  4. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais, municipais e distritais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.
4. O projeto de drenagem e reaproveitamento de águas pluviais deverá garantir a perfeita compatibilidade com os projetos de arquitetura, de estrutura e de demais instalações, no que envolver aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de todo o sistema.
5. Adotar, sempre que possível, as seguintes diretrizes de projeto:

1. Permitir a limpeza e a desobstrução de qualquer trecho da instalação, sem que seja necessário danificar ou destruir parte das instalações;
  2. Prever a condução das águas pluviais coletadas para fora dos limites do terreno até um sistema público ou qualquer local legalmente permitido, de modo a permitir o descarte do excedente não aproveitável no sítio;
  3. Prever a retenção das águas da chuva no sítio visando ao seu aproveitamento, evitando alagamento das áreas adjacentes;
  4. Não interligar o sistema de drenagem de águas pluviais com outros sistemas;
  5. Garantir, de forma homogênea, a coleta de águas pluviais, acumuladas ou não, de todas as áreas atingidas pelas chuvas;
  6. Garantir a devida resistência estrutural das tubulações enterradas quanto às cargas externas a que estarão expostas.
6. O projeto deve contemplar todas as instalações do sistema de captação, condução e disposição das águas pluviais. Esse projeto deve incluir a solução do sistema de drenagem que eventualmente seja necessário às edificações e seus entornos previstas no projeto arquitetônico, incluindo todas as áreas não edificadas do terreno.
  7. Deverá ser avaliada eventual necessidade de aprovação dos projetos nas concessionárias e órgãos da administração pública.
  8. Deverão ser projetadas e especificadas as captações, conduções e disposições de águas de chuva incidentes sobre os telhados, lajes impermeabilizadas, marquises, terraços, floreiras e jardins, conforme sua existência no projeto arquitetônico. Todos esses elementos devem estar compatibilizados com a arquitetura da edificação.
  9. As caixas de passagem projetadas devem estar localizadas dentro de limites máximos de distância impostos por norma, de forma a facilitar a limpeza, a inspeção e a manutenção das tubulações.
  10. O projeto de drenagem de águas pluviais incluirá os trechos situados além da divisa, de forma indicativa, apresentando o método de lançamento das águas na rede pública, a exemplo de descarga na sarjeta do meio-fio da rua por tubo ou canaleta instalada sob a calçada, ou ligação direta a boca-de-lobo ou poço-de-visita, conforme norma da agência ou concessionária local de drenagem urbana.
  11. A contratada deverá realizar o levantamento de todos os problemas que dizem respeito aos sistemas de captação, condução e disposição das águas pluviais existentes.
  12. O projeto deverá contemplar a condução das águas coletadas pelos drenos instalados nos muros de contenção, caso existam, conforme projeto estrutural.
  13. Cada solução em particular deverá levar em conta as propriedades dos componentes e do sistema, como impermeabilidade, resiliência (resistência ao choque), vida útil, resistência mecânica e isolamento térmico.
  14. O projeto de drenagem e reaproveitamento de água pluviais será composto por 03 (três) etapas:

## **1. ANTEPROJETO**

1. Etapa destinada à concepção dos sistemas de drenagem e reaproveitamento de águas pluviais, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso das edificações, consolidando definições preliminares quanto à localização e às características técnicas dos pontos de captação e disposição, e pré-dimensionamento dos componentes principais;
2. Deverá ser realizada vistoria e levantar o sistema público de drenagem existente, visando à avaliação das alternativas de lançamento das águas pluviais na rede pública de drenagem;
3. A contratada deverá definir e detalhar as áreas de contribuição (coberturas das edificações e áreas externas), a intensidade pluviométrica e o período de retorno adotados, as vazões de projeto e demais parâmetros necessários para o dimensionamento da rede e de seus dispositivos. Deverá indicar também os prováveis pontos de lançamento das águas pluviais, a partir do estudo da rede pública existente e da topografia local;
4. A contratada deverá entregar, nesta etapa, um anteprojeto indicando soluções para as áreas a serem drenadas e descrever os principais e mais adequados dispositivos de drenagem disponíveis atualmente no mercado; determinar as variáveis envolvidas na escolha da rede de drenagem e de seus componentes; e descrever a correta execução dos sistemas disponíveis, com exemplos de aplicações e detalhes construtivos que devem ser executados para o êxito do processo;
5. Nesta etapa, a contratada deverá apresentar estudo técnico sobre a viabilidade de reaproveitamento das águas pluviais, com análise crítica de custo-benefício, de modo a subsidiar a Administração em suas decisões;
6. Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:
  1. Planta de situação ao nível da rua ou logradouro público, em escala adequada, com os traçados dos ramais coletores externos e caracterização de elementos como: caixas de areia, drenos, caixas coletoras, instalações de bombeamento e outras;
  2. Plantas gerais das coberturas das edificações previstas no projeto arquitetônico, nas quais constem todas as áreas de contribuição, em escala adequada, contendo os caimentos e pontos baixos das superfícies, pontos e elementos de coleta, como: calhas, canaletas, receptáculos e outros, e a localização de condutores verticais e horizontais;
  3. Esquema isométrico da instalação;
  4. Relatório Técnico contendo o memorial descritivo e justificativo das soluções adotadas, após comparação crítica entre as soluções disponíveis em mercado, sua descrição e características principais, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos sistemas;
  5. Estudo técnico sobre a viabilidade de reaproveitamento das águas pluviais;

## 6. Especificações de materiais, equipamentos e serviços.

### 2. PROJETO BÁSICO

1. Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas dos sistemas de drenagem e de seus elementos, instalações e componentes, ainda não completas ou definitivas, mas consideradas compatíveis com os projetos básicos das demais disciplinas técnicas;
2. De posse do levantamento e do anteprojeto de necessidades, a licitante contratada deverá proceder ao dimensionamento e à representação do sistema de drenagem de águas pluviais, incluindo o afastamento das águas pluviais (traçado da rede), localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demandas, bem como as indicações necessárias à execução das instalações;
3. Nesta fase, a contratada deverá apresentar lista com os pontos críticos dos demais projetos que possam comprometer o sistema de drenagem, juntamente com as justificativas e as alterações propostas;
4. Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:
  1. Planta de situação no nível da rua ou logradouro público, em escala adequada, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posição dos elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinações, sentido de escoamento, permeabilidade e outros;
  2. Plantas de cobertura (que contenha todas as coberturas de todas as edificações) e demais áreas de contribuição, em escala adequada, contendo a localização de todos os componentes descritos no anteprojeto e dimensões, declividades, materiais e demais características de condutores, calhas, rufos e canaletas;
  3. Cortes, em escala adequada, indicando o posicionamento definitivo dos condutores verticais;
  4. Detalhes, em escalas adequadas, nos quais constem posicionamento, dimensões físicas e características de instalações de bombeamento, drenos, caixas de inspeção, de areia e coletora;
  5. Representação isométrica da instalação, indicando os diversos componentes do sistema;
  6. Memorial de cálculo com a consolidação de todas as informações constantes nos projetos;
  7. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas.

### 3. PROJETO EXECUTIVO

1. Etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas dos sistemas de drenagem e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos

serviços de obra correspondentes;

2. Com base no Projeto Básico já aprovado, a licitante contratada deverá elaborar os detalhamentos pertinentes dos projetos dos sistemas de drenagem da edificação que possibilitem o perfeito entendimento e execução;
3. Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:
  1. Plantas de situação, cortes e detalhes conforme Projeto Básico, indicando a localização de todas as redes e ramais externos, inclusive redes da concessionária, posição dos elementos de coleta e características das respectivas áreas de contribuição, com dimensões, limites, cotas, inclinações, sentido de escoamento, permeabilidade e outros;
  2. Desenhos, em escala adequada, de todas as ampliações ou detalhes, de drenos, caixas de inspeção, coletoras e de areia, canaletas, ralos ou grelhas, conjunto moto-bombas, montagem de equipamentos, suportes, fixação e demais detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar;
  3. Detalhes construtivos que descrevam graficamente as soluções adotadas para o equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;
  4. Detalhes de montagem, com cortes de todos os elementos: ralos, juntas, soleira, pingadeira, passagem de dutos e chumbamentos;
  5. Desenho do esquema geral da instalação;
  6. Memorial de cálculo com a consolidação de todas as informações constantes nos projetos;
  7. Planilha de descrição de ensaios de campo e tecnológicos, assim como os critérios de aceitação;
  8. Manual de uso, operação e manutenção das instalações e equipamentos;
  9. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas.

\* Todos os elementos do projeto devem compor orçamento estimativo único, que será tratado no anexo 13.

| ELABORAÇÃO E REVISÃO                                                                 | COORDENAÇÃO E APROVAÇÃO                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Hissa Fernanda Lima Bandeira Abreu</b><br>Militar   Apoio Esp.   Engenheiro Civil | <b>Daniela de Oliveira Alves</b><br>Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura |



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, MILITAR - Área de Apoio Especializado - Engenharia Civil**, em 27/10/2025, às 18:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **4542430** e o código CRC **049E0343**.

4542430v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À** **INCÊNDIO - ADEQUAÇÃO E REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DA 1ª CJM, NO RIO** **DE JANEIRO/RJ**

#### **1. DIRETRIZES GERAIS**

1. Este Caderno de Especificações Técnicas tem por objetivo estabelecer condições gerais para a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, bem como dos diversos Subsistemas que o integra, a fim de adequar o edifício-sede da 1ª CJM, situada na Praia Belo Jardim, nº 555, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-290, à legislação, aos regulamentos e às normas de segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro (CBMERJ).
2. O **projeto executivo** deverá evoluir gradualmente e continuamente em direção aos objetivos estabelecidos pelo CONTRATANTE e totalmente integrado e harmonizado com a arquitetura, a estrutura e as demais instalações do edifício, sob os aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de todo o sistema.
3. A elaboração do **projeto executivo** deverá ser desenvolvida em obediência às etapas estabelecidas, bem como às Diretrizes de Projeto, contemplando todas as plantas, detalhes, memoriais, especificações técnicas, cadernos de encargos e orçamentos referentes ao objeto desta demanda, inclusive **os projetos de saídas de emergência, sinalização de segurança contra incêndio, iluminação de emergência, extintores de incêndio, hidrantes, detecção e alarme de incêndio, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e demais documentos necessários à obtenção da aprovação do CBMERJ e da licença para posterior execução da obra.**
4. Os serviços deverão ser registrados no CREA ou CAU-BR por profissional técnico devidamente habilitado vinculado à CONTRATADA por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das taxas que se fizerem necessárias, conforme previsto no Art. 1º da Lei nº 6.496/1977 e Art. 3º da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA.
5. A CONTRATADA será responsável pelo registro e pela aprovação do projeto legal junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro, órgãos da administração pública federal ou municipal devendo efetuar o pagamento das taxas e tarifas que se fizerem necessárias.

6. A CONTRATADA deverá recompor qualquer dano causado à edificação durante a execução dos serviços.

## **2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

1. O projeto deverá ser desenvolvido segundo os seguintes princípios:
  1. Durabilidade do sistema;
  2. Economicidade, por meio de soluções racionais;
  3. Racionalização no uso de energia elétrica e de água;
  4. Adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio aos demais subsistemas, elementos e componentes do edifício;
  5. Flexibilidade e funcionalidade das instalações, de maneira a permitir fácil adaptação às mudanças de uso do ambiente;
  6. Simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção e operação;
  7. Facilidade de acesso para inspeção e manutenção;
  8. Atendimento aos requisitos previstos em legislação e normas pertinentes;
  9. Utilização de materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
  10. Disposição dos componentes do sistema de modo a minimizar o tempo de resposta;
  11. Padronização da instalação, dos materiais e dos equipamentos visando a facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças de reposição; e
  12. Adoção de soluções nos projetos e construtivas que visem ao desenvolvimento sustentável ao longo de todo o ciclo de vida da edificação;
2. O projeto deverá ser elaborado de forma a caracterizar por completo os serviços a serem contratados posteriormente pelo STM, devendo englobar necessariamente 04 (quatro) etapas, executadas ao longo da prestação dos serviços:
  1. Anteprojeto;
  2. Projeto Básico;
  3. Projeto Executivo; e
  4. Projeto Legal.
3. Na elaboração do projeto executivo, deverão ser contemplados todos os detalhes e os processos construtivos complementares, inclusive diversos subsistemas abaixo relacionados, de modo a caracterizar por completo os serviços a serem avaliados pelo CBMERJ e contratados posteriormente pela 1ª CJM juntamente com STM:
  1. Saídas de emergência;
  2. Sinalização de segurança contra incêndio;
  3. Iluminação de emergência;
  4. Extintores de incêndio;

5. Hidrantes;
  6. Detecção e Alarme de Incêndio;
  7. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA); e
  8. Demais projetos complementares necessários para execução de todos anteriores.
4. Na elaboração dos projetos, deve ser considerado o aproveitamento das instalações existentes que estejam em conformidade com as normas e legislações em vigor. Caberá à CONTRATADA a realização de testes no sistema existente, a fim de identificar falhas ou observar particularidades que venham a comprometer o pleno funcionamento do sistema.
5. As soluções de projeto deverão pautar sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes contidas no Plano de Logística Sustentável do Superior Tribunal Militar (PLS-STM 2022-2026) relacionados ao objeto contratual, bem como do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Superior Tribunal Militar (PGRS-STM 2022-2026), ambos disponíveis em <https://www.stm.jus.br/gestao-estrategica/pagina-inicial-gest-estrategica/gestao-socioambiental>.
6. Os materiais especificados em projeto deverão ser constituídos preferencialmente por material, atóxico, biodegradável e/ou reciclado e/ou reciclável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, sendo que os materiais que contenham plástico em sua composição devem ser preferencialmente obtidos por fonte renovável não derivada de petróleo (à base de etanol de cana-de-açúcar, por exemplo).
7. Sempre que possível, deverá ser prevista a utilização de materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação de energia e o uso racional da água.
8. Especificação com priorização do emprego de materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para a execução, conservação e operação da obra.
9. O projeto contemplará a elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio, discriminado por PPCI, e deverá ser concebido de forma a proporcionar nível adequado de segurança aos ocupantes do prédio em caso de incêndio. O nível de segurança das instalações deverá ser tal que minimize as probabilidades de propagação do fogo, por meio de seu combate no foco, além de diminuir os danos causados pelo sinistro aos equipamentos.
10. Os levantamentos e métodos empregados deverão ser executados adotando-se as normas técnicas e regulamentadoras vigentes da ABNT, CREA/CONFEA/CAU, MTE, Código de Edificações, CBMERJ, concessionárias de serviços públicos e legislações federal e municipal concernentes ao objeto deste projeto, tendo por referência os títulos discriminados a seguir, sem prejuízo do cumprimento de normas advindas ou não relacionadas abaixo:
1. NBR 6323:2016 - Galvanização por imersão a quente de produtos de aço e ferro fundido - Especificação;
  2. NBR 6492:2021 - Documentação técnica para projetos arquitetônicos e urbanísticos - Requisitos;
  3. NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

4. NBR 9077:2001 - Saídas de emergência em edificações;
5. NBR 9441 - Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio;
6. NBR 10897 - Proteção contra Incêndio por Chuveiro Automático;
7. NBR 10898:2013 - Sistema de iluminação de emergência;
8. NBR 11742:2018 - Porta corta-fogo para saída de emergência;
9. NBR 11861:1998 - Mangueira de incêndio - Requisitos e métodos de ensaio;
10. NBR 12615 - Sistema de Combate a Incêndio por Espuma;
11. NBR 12692 - Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio;
12. NBR 12693:2021 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;
13. NBR 13434 - Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico - Formas, Dimensões e cores;
14. NBR 13435 - Sinalização de Segurança contra Incêndio e Pânico;
15. NBR 13437 - Símbolos Gráficos para Sinalização contra Incêndio e Pânico;
16. NBR 13571:1996 - Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios - Especificação;
17. NBR 13714:2000 - Instalações Hidráulicas contra Incêndio, sob comando por hidrantes e mangotinhos;
18. NBR 14037:2011 - Diretrizes para elaboração de manuais de uso, operação e manutenção das edificações - Requisitos para elaboração e apresentação dos conteúdos;
19. NBR 14100:2022 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;
20. NBR 14276 - Programa de brigada de incêndio;
21. NBR 14718:2019 - Esquadrias - Guarda-corpos para edificação - Requisitos, procedimentos e métodos de ensaio;
22. NBR 16021:2011 - Válvula e acessórios para hidrante - Requisitos e métodos de ensaio;
23. NBR 16820:2022 - Sistemas de sinalização de emergência - Projeto, requisitos e métodos de ensaio,;
24. NBR 17240:2010 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio - Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio - Requisitos;
25. NR 23 - Proteção contra Incêndios;
26. NR 26 - Sinalização de Segurança;
27. NOTA TÉCNICA n. 1 - 02 - TERMINOLOGIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - CBMERJ;
28. NOTA TÉCNICA n. 1 - 03 - SÍMBOLOS GRÁFICOS PARA PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - CBMERJ;
29. NOTA TÉCNICA n. 2 - 01 - SISTEMA DE PROTEÇÃO POR EXTINTORES DE INCÊNDIO - CBMERJ;
30. NOTA TÉCNICA n. 2 - 02 - SISTEMAS DE HIDRANTES E DE MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO - CBMERJ;

31. NOTA TÉCNICA n. 2 - 04 - CONJUNTO DE PRESSURIZAÇÃO PARA SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO - CBMERJ;
32. NOTA TÉCNICA n. 2 - 05 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - CBMERJ;
33. NOTA TÉCNICA n. 2 - 06 - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - CBMERJ;
34. NOTA TÉCNICA n. 2 - 07 - SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - CBMERJ;
35. NOTA TÉCNICA n. 2 - 08 - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÕES- CBMERJ;
36. NOTA TÉCNICA n. 2 - 09 - PRESSURIZAÇÃO DE ESCADA DE EMERGÊNCIA, ELEVADOR DE EMERGÊNCIA, ANTECÂMARAS E ÁREAS DE REFÚGIO- CBMERJ;
37. NOTA TÉCNICA n. 2 - 10 - PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PECIP) - CBMERJ;
38. NOTA TÉCNICA n. 2 - 11 - BRIGADAS DE INCÊNDIO - CBMERJ;
39. NOTA TÉCNICA n. 2 - 12 - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - CBMERJ;
40. NOTA TÉCNICA n. 2 - 13 - SISTEMAS FIXOS DE GASES PARA COMBATE A INCÊNDIO - CBMERJ;
41. NOTA TÉCNICA n. 2 - 14 - CONTROLE DE FUMAÇA - CBMERJ;
42. NOTA TÉCNICA n. 2 - 15 - HIDRANTE URBANO - CBMERJ;
43. NOTA TÉCNICA n. 2 - 16 - ACESSO DE VIATURAS EM EDIFICAÇÕES - CBMERJ;
44. NOTA TÉCNICA n. 2 - 17 - SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES - CBMERJ;
45. NOTA TÉCNICA n. 2 - 18 - COMPARTIMENTAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL - CBMERJ;
46. NOTA TÉCNICA n. 2 - 19 - SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO - RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO - CBMERJ;
47. NOTA TÉCNICA n. 2 - 20 - CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E DE REVESTIMENTO- CBMERJ;
48. NOTA TÉCNICA n. 3 - 06 - ARMAZENAGEM DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS- CBMERJ;
49. NOTA TÉCNICA n. 4 - 07 - EDIFICAÇÕES E ESTRUTURAS PARA GARAGENS - CBMERJ;
50. NOTA TÉCNICA n. 4 - 10 - CANTEIRO DE OBRAS - CBMERJ;
11. O projeto compreende ainda o ANTEPROJETO, o PROJETO BÁSICO e o PROJETO EXECUTIVO e deverá ser desenvolvido levando-se em conta a compatibilidade com os projetos do escopo contratual tais como arquitetônico e complementares, a fim de que se obtenha uma solução mais econômica e funcional, bem como deverá ser desenvolvido em conformidade com as normas da ABNT, com as leis locais, inclusive as do Corpo de Bombeiros.
12. Deverá ser providenciada, pela CONTRATADA, consulta prévia ao Corpo de Bombeiros Militar, onde constem as exigências mínimas de sistemas referentes à segurança contra incêndio, ainda na fase do ANTEPROJETO, e nas demais etapas até a obtenção da devida aprovação de projetos. É responsabilidade da

CONTRATADA, providenciar os trâmites e documentos exigidos para que os projetos referentes a esta matéria tenham aprovação junto ao Corpo de Bombeiros local e demais Órgãos necessários, independentemente de avaliações e/ou aprovações procedidas por corpo técnico integrante desta Administração.

13. Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, do Tribunal de Contas da União disponível no <https://portal.tcu.gov.br/tcucidades/publicacoes/detalhes/orientacoes-para-elaboracao-de-planilhas-orcamentarias-de-obras-publicas.htm>
14. Manual de Obras Públicas - Edificações para Projeto, elaborado pela Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio, disponível no endereço eletrônico [https://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2013/06/orientacao\\_tecnica.pdf](https://www.ibraop.org.br/wp-content/uploads/2013/06/orientacao_tecnica.pdf)
15. O Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios será subdividido em projetos, a saber:
  1. Projeto de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica (SPDA);
  2. Projeto de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio;
  3. Projeto de Extintores;
  4. Projeto de Sinalização e Iluminação de Emergência;
  5. Demais projetos complementares necessários para execução de todos anteriores.

### **3. DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS E PRODUTOS MINIMOS A SEREM ENTREGUES**

#### **1. ANTEPROJETO (AP-INC)**

1. Etapa destinada ao levantamento das necessidades da CONTRATANTE, à consulta a toda a legislação e normas aplicáveis, ao levantamento das condicionantes técnicas dos imóveis, das restrições, da infraestrutura existente e das demais condições pré-existentes de interesse para a elaboração do projeto, tais como: estudo técnico dos projetos existentes; verificação das condições das instalações existentes; execução de testes dos sistemas existentes; vistorias; conferências; consulta aos órgãos competentes, às concessionárias e, especialmente, ao CBMERJ.
  - a. O anteprojeto compreende a análise de viabilidade técnica de todos os projetos integrantes do PPCI;
  - b. Também compreende definições macro balizadoras do projeto a ser desenvolvido e demais dados relevantes para a execução das etapas subsequentes.
  - c. As necessidades para elaboração do projeto deverão ser levantadas pela CONTRATADA por meio de consultas e reuniões periódicas com a equipe de servidores e demais integrantes administrativos e técnicos do órgão demandante, e de acordo com as diretrizes da legislação da Justiça Militar da União.
  - d. Na concepção do projeto, deverá ser considerada a independência entre as instalações elétricas para os sistemas de prevenção e combate a incêndio e a instalação geral da edificação.

#### **2. A Contratada deverá providenciar**

- a. **Consulta formal ao Corpo de Bombeiros Militar, na qual constem as exigências mínimas dos sistemas referentes à segurança contra incêndio, ainda na fase do ANTEPROJETO, e nas demais etapas até a obtenção da devida aprovação de projetos.** É responsabilidade da CONTRATADA providenciar os trâmites e documentos exigidos para que os projetos referentes a esta matéria tenham aprovação junto ao Corpo de Bombeiros local e demais Órgãos necessários.
- b. Deverá realizar levantamento do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio existente, relacionando todos os itens que o compõe, tais como: hidrantes, botoeiras, extintores, iluminação de emergência, portas corta-fogo, etc., devidamente representados no projeto arquitetônico fornecido pela CONTRATANTE.
- c. Deverá executar testes dos sistemas existentes, a exemplo de hidrantes, alarmes manuais, sirenes, detectores, iluminação de emergência e bombas, a fim de identificar as instalações passíveis de reaproveitamento, bem como aquelas que demandem eventuais reposições.

3. Produtos mínimos a serem entregues na etapa:

| ITEM                       | SUBITEM              | PRODUTOS/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Relatórios e textos</b> | 1. Relatório Técnico | <p>Relatório, acompanhado de registro fotográfico, com informações imprescindíveis à elaboração do projeto e demais documentos técnicos, com classificação da edificação, descrição sucinta da existência de sistema de combate a incêndio existente e qual condições se encontram, descrição da solução a ser adotada para cada item, quando deverão ser analisadas possíveis limitações em face das características arquitetônicas e estruturais do edifício:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As necessidades da CONTRATANTE a serem atendidas pelo projeto;</li> <li>• Análise das possíveis soluções tecnológicas para utilização no projeto contendo: descrição, características principais, vantagens e desvantagens, comparação técnica e de estimativas de custo das soluções possíveis de serem adotadas;</li> <li>• Levantamento de concessionárias de serviços públicos, de forma análoga levantamento das demandas que serão atendidas e o pré-dimensionamento do sistema, com indicação, em planta baixa preliminar, da locação dos principais itens de cada projeto;</li> <li>• Planta de ambientes e salas candidatas a instalação de detectores, e localização dos alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores, a abrangência dos ramais e o caminhamento preferencial da rede de dutos e fios;</li> <li>• Análise de possíveis rotas de fuga.</li> </ul> |
|                            |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                | 2. Programa de necessidades   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Exigências de caráter prescritivo ou de desempenho (necessidades e expectativas dos usuários) a serem satisfeitas pelo projeto a ser concebido: <ul style="list-style-type: none"> <li>Características funcionais (ocupação, capacidade, movimentos, fluxos e períodos);</li> <li>Características, dimensões e serviços dos equipamentos e mobiliário; exigências ambientais, níveis de desempenho, instalações especiais (elétricas, mecânicas, hidráulicas e sanitárias).</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                | 3. Memorial de cálculo        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Memoriais de cálculo em nível compatível com a etapa do anteprojeto, bem como a estimativa orçamentária e do cronograma dos serviços.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Desenhos técnicos<br/>Entrega em PDF e do modelo em BIM</b> | 1. Plantas, cortes e detalhes | <ul style="list-style-type: none"> <li>Deve conter pré-dimensionamento, plantas e croquis, de modo a representar o conjunto de elementos e definições preliminares, com a definição da melhor localização, disposição e características dos elementos do sistema, a serem discutidos com a Fiscalização;</li> <li>Planta de ambientes e salas candidatas a instalação de detectores, e localização dos alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores, a abrangência dos ramais e o caminhamento preferencial da rede de dutos e fios;</li> <li>Deve conter as adequações necessárias ao projeto arquitetônico, relativas à saída de emergência, acesso de viaturas do CBMERJ, reservatório e casa de bombas para o sistema de hidrantes deverão ser submetidas à análise e à aprovação por parte da Seção de Consulta Prévia (SECON) do CBMERJ.</li> </ul> |

\* Todos os elementos do projeto devem compor orçamento estimativo único, que será tratado no anexo 13.

## 2. PROJETO BÁSICO (PB-INC)

1. Esta etapa consiste no dimensionamento e representação de todos os componentes da solução escolhida, e deverá apontar, no mínimo, as seguintes informações:
  - a. Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
  - b. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
  - c. Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e

- equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d. Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e
  - e. Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.
2. Deve ser elaborado com grau de informação suficiente para caracterizar, com precisão adequada, os serviços a serem executados, de forma a possibilitar a análise plena dos custos, definição dos métodos e prazos de execução, devendo conter todos os elementos listados no Art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021.
  3. Produtos mínimos a serem entregues na etapa:

| ITEM                       | SUBITEM             | PRODUTOS/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Relatórios e textos</b> | Memorial descritivo | <p>O memorial descritivo deve conter:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Justificativa das solução adotada;</li> <li>• Descrição detalhada das soluções e elementos dos projetos de todos os sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico;</li> <li>• <b>Memorial de cálculo</b> dos sistemas utilizados contemplando, dentre outros, dimensionamentos e levantamentos de quantitativos de materiais, equipamentos e serviços.</li> </ul> |

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Desenhos técnicos<br/>Entrega em PDF e do modelo em BIM</b></p> | <p><b>Projetos PPCI*:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROJETO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO</li> <li>• PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</li> <li>• PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</li> <li>• SAÍDAS DE EMERGÊNCIA</li> <li>• PROTEÇÃO POR HIDRANTES</li> <li>• PROJETO DE EXTINTORES</li> </ul> | <p>O projeto básico de prevenção e combate à incêndio deve estar compatibilizado com os demais projetos e com todas as definições necessárias para a sua execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plantas baixas da edificação que incluam todos os componentes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio existente, com a representação de todos os pavimentos e ambientes, contendo a localização precisa dos dispositivos a serem instalados internamente, a exemplo de extintores (com indicação da categoria de extinção), sinalização, iluminação, acionadores, alarmes, detecção, vídeo monitoramento, saídas de emergência e outros;</li> <li>• Planta geral de implantação e acessibilidade;</li> <li>• Planta baixa dos acessos às edificações;</li> <li>• Detalhes construtivos conceituais propostos para os elementos;</li> <li>• Imagens em perspectiva de exteriores, parciais e gerais;</li> <li>• Planta de situação e locação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse do projeto, dos detalhes dos principais dispositivos, suportes e acessórios; e</li> <li>• Detalhamento de todos os furos necessários e indispensáveis a serem feitos na estrutura, para passagem de elementos como tubulações, cabeamentos, eletrodutos e demais itens, se for o caso.</li> </ul> |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

\* Ver produtos mínimos de cada projeto abaixo.

\*\* Todos os elementos do projeto devem compor orçamento sintético e analítico, todas as peças orçamentárias, com nível de precisão adequado a esta etapa, de forma a fornecer um valor de referência confiável da obra. As peças orçamentárias serão tratadas no anexo 13.

### 3. PROJETO EXECUTIVO (PE-INC)

1. Etapa destinada à representação final da concepção e das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação da execução dos serviços de obra correspondentes.
  - a. Consiste no detalhamento completo do sistema estrutural concebida e dimensionada nas etapas anteriores. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita compreensão e execução da estrutura, incluindo sua interferência com a edificação existente, quando for o caso.
2. Produtos mínimos a serem entregues na etapa:

| ITEM                                                       | SUBITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PRODUTOS/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Relatórios e textos</b>                                 | Caderno de encargos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>Textos completos</b> com o detalhamento requerido por um projeto <b>no nível executivo</b>, preparados para execução dos serviços demandados, devendo constar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Memoriais descritivos, especificações técnicas de todos os equipamentos, materiais e serviços a serem executados;</li> <li>• Memórias de cálculo e memorial quantitativo dos componentes e sistemas a serem adicionados, mantidos, substituídos ou excluídos;</li> <li>• Relatório técnico detalhado consolidando/catalogando todos os produtos entregues, inclusive das etapas anteriores.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Desenhos técnicos Entrega em PDF e do modelo em BIM</b> | <p><b>Projetos PPCI*:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• PROJETO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO</li> <li>• PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</li> <li>• PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</li> <li>• SAÍDAS DE EMERGÊNCIA</li> <li>• PROTEÇÃO POR HIDRANTES</li> <li>• PROJETO DE EXTINTORES</li> </ul> | <p><b>Desenhos técnicos, a nível executivo</b> representando todas as vistas, cortes elevações e detalhes necessários ao perfeito entendimento do projeto e sua execução, tais como rampas de acessibilidade, mapas e indicações de pisos podotáteis, guarda-corpos e corrimãos, iluminação de emergência, elevadores para pessoas com mobilidade reduzida, SPDA, sistema de pressurização e todos os demais;</p> <p>O projeto executivo de prevenção e combate à incêndio deve estar compatibilizado com os demais projetos e com todas as definições necessárias para a sua execução:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plantas baixas da edificação que incluam todos os componentes do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio existente, com a representação de todos os pavimentos e ambientes, contendo a localização precisa dos dispositivos a serem instalados internamente, a exemplo de extintores (com indicação da categoria de extinção), sinalização, iluminação, acionadores, alarmes, detecção, vídeo monitoramento, saídas de emergência e outros;</li> <li>• Planta geral de implantação e acessibilidade;</li> <li>• Planta baixa dos acessos às edificações;</li> <li>• Detalhes construtivos conceituais propostos para os elementos;</li> <li>• Imagens em perspectiva de exteriores, parciais e gerais;</li> <li>• Planta de situação e locação, em escala adequada, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse do projeto, dos detalhes dos principais dispositivos, suportes e acessórios; e</li> <li>• Detalhamento de todos os furos necessários e indispensáveis a serem feitos na estrutura, para passagem de elementos como tubulações, cabeamentos, eletrodutos e demais itens, se for o caso.</li> </ul> |

|  |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Modelo tridimensional</b> | <p><b>Modelo tridimensional</b> com detalhamento de representação suficiente para exportação de desenhos técnicos (plantas gerais, cortes e elevações) em escala 1:25;</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O arquivo do modelo tridimensional deverá ser entregue em formato compatível com software Autodesk Revit, na versão 2023 ou 2024; e</li> <li>2. Imagens renderizadas de perspectivas, parciais e gerais.</li> </ol> |
|--|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

\* Ver produtos mínimos de cada projeto abaixo.

\*\* Todos os elementos do projeto devem compor orçamento sintético e analítico, todas as peças orçamentárias, com nível de precisão adequado a esta etapa, de forma a fornecer um valor de referência confiável da obra. As peças orçamentárias serão tratadas no anexo 13.

#### 4. PROJETO LEGAL (PL-INC)

1. Etapa destinada à apresentação, acompanhamento e aprovação dos projetos objeto do presente Termo de Referência junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro, devendo englobar todos os sistemas necessários e suficientes à sua aprovação.
  - a. Os projetos elaborados deverão ser protocolados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
  - b. A CONTRATADA é responsável pela execução de todas as correções necessárias, caso solicitadas por meio de relatórios de avaliação emitidos pelo CBMERJ. Tais solicitações deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO;
  - c. A execução da presente etapa poderá acontecer de forma cronologicamente desconectada das demais podendo ser considerada finalizada e protocolada no CBMERJ tão logo a projetista julgue ter atingido todos os requisitos da legislação;
  - d. A FISCALIZAÇÃO envidará esforços visando suplantar eventual morosidade na tramitação processual atribuída exclusivamente ao CBMERJ. Entretanto, constatada a incapacidade da projetista em sanar as pendências apontadas pelo CBMERJ, o atraso na aprovação do projeto lhe será imputado para fins de apuração de responsabilidade.
2. Produtos mínimos a serem entregues na etapa:
  - a. Deverão ser apresentados todos os desenhos técnicos, vistas, cortes elevações e detalhes necessários ao perfeito entendimento do projeto e sua aprovação, tais como rampas de acessibilidade, mapas e indicações de pisos podo-táteis, guarda-corpos e corrimãos, iluminação de emergência, elevadores para pessoas com mobilidade reduzida, SPDA, sistema de pressurização e todos os demais, juntamente com os textos completos, memoriais e planilhas;
  - b. Os formatos do arquivos eletrônicos, padrões de escalas, convenções de cores, legendas, modelo tridimensional, renderizações e demais detalhamentos de representação deverão atender às exigências do

CBMERJ;

- c. Os textos completos, memoriais e planilhas exigidas pelo CBMERJ deverão atender legislação daquela corporação;
- d. **Diferente das outras etapas, esta somente será considerada concluída após a apresentação, pela contatada, da aprovação do Projeto de Incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro.**

#### **4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS ACERCA DOS SISTEMAS INTEGRANTES DO PROJETO**

**PROJETO DE  
SISTEMA DE  
DETECÇÃO E  
ALARME DE  
INCÊNDIO**

O projeto de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio deverá especificar e detalhar, em sua totalidade, os equipamentos e sistemas de prevenção, contemplando os seguintes itens:

1. Acionadores manuais, monitores de zona e alarme de incêndio;
2. Central de supervisão e comando;
3. O nível de segurança das instalações deverá ser tal que minimize as probabilidades de propagação do fogo, através de seu combate no foco, além de diminuir os danos causados pelo sinistro aos equipamentos existentes.
4. O projeto deverá obedecer às indicações do projeto arquitetônico, as normas e especificações da ABNT e leis locais, inclusive do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro no Rio de Janeiro.
5. Cada acionador manual, sirene, monitores de zona, unidade de entrada e saída deverão ser individualmente identificáveis pela central do sistema.
6. O alarme de incêndio deverá ser interligado ao sistema de automação predial, com comunicação via protocolo compatível. Essa integração deverá permitir a identificação rápida do local que acionou o alarme e do estado dos dispositivos do sistema, bem como, enviar sinal automático para que o sistema de ar condicionado pare de insuflar ar e passe a efetuar extração de fumaça ou permaneça desligado, conforme o caso.
7. Todos os ambientes com potencial risco de incêndio ou que sejam rotineiramente ocupados por pessoas deverão receber extintores dentre os quais se incluem: sala de julgamento, casas de bombas, banheiros, vestiários, copas, casa de máquinas, sala de TI, depósitos de materiais (papel/madeira), etc.
8. Produtos mínimos a serem entregues:
  1. Aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros local ou que atenda a cidade, conforme o caso;
  2. Planta de todas as áreas que possuam instalações de detecção e alarme de incêndio, em escala adequada, contendo a caracterização precisa de todos os componentes, quanto ao posicionamento, tipo de equipamento, dimensões e demais características, incluindo detectores, redes de dutos, redes de fios, ramais, locação dos alarmes manuais, avisadores, painel central e painéis repetidores;
  3. Cortes gerais, em escala adequada, para indicar o posicionamento dos componentes;
  4. Detalhes de instalação dos detectores, acionadores e painéis;
  5. Layout do painel central e dos painéis repetidores;
  6. Diagrama de ligações;
  7. Esquema elétrico da fonte de alimentação, com indicação do tempo de autonomia do sistema;
  8. Detalhes construtivos que descrevem graficamente as soluções adotadas para o equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos; e
  9. Todos os detalhes técnicos necessários devem ser apresentados em escala adequada, bem como lista de materiais e equipamentos a serem empregados.
10. Caderno de Especificação e Encargos com especificações detalhadas dos materiais, equipamentos, dispositivos.
11. Memorial Descritivo dos serviços que integram a instalação.

|                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b></p>              | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A sinalização de segurança contra incêndio e pânico deverá atender à norma da ABNT NBR 16820:2022 e à NOTA TÉCNICA n. 2 - 05 - CBMERJ;</li> <li>2. Deverá englobar as sinalizações de proibição, alerta, orientação e salvamento, combate a incêndio e complementar;</li> <li>3. As sinalizações deverão atender a todos os critérios de formato, cores, dimensões, materiais, altura de instalação e locação indicados em normas técnicas;</li> <li>4. Deverão ser apresentadas plantas de situação e de cada nível da edificação, contendo legendas completas com informações das simbologias apresentadas em prancha, que compreendam todos os elementos de sinalização;</li> <li>5. Todos os detalhes técnicos necessários devem ser apresentados em escala adequada.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b></p> | <p>A iluminação de emergência deverá atender à norma da ABNT NBR 10898:2013 e à NOTA TÉCNICA n. 2 - 06 - CBMERJ.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá englobar as iluminações de balizamento e de aclaramento;</li> <li>• Deverão ser indicados o nível de iluminação, a locação e especificação dos blocos autônomos e luminárias, tempo de autonomia do sistema, tempo de comutação, localização e caracterização da fonte de energia, das fiações ramal e troncal;</li> <li>• Deverão ser apresentadas plantas baixas de todos os pavimentos e ambientes da edificação, bem como os cortes necessários, compreendendo todos os elementos e dispositivos de iluminação de emergência;</li> <li>• Deverá ser apresentada planta de cobertura com a locação e especificação das lâmpadas de sinalização de obstáculo;</li> <li>• Todos os detalhes técnicos necessários devem ser apresentados em escala adequada, bem como lista de materiais e equipamentos a serem empregados;</li> <li>• O projeto de Sinalização e Iluminação de emergência deverá obedecer às indicações do projeto arquitetônico, as normas e especificações da ABNT e do Corpo de Bombeiros Militar do Rio de Janeiro;</li> <li>• Deverá englobar as sinalizações de proibição, alerta, orientação e salvamento, combate a incêndio e complementar;</li> <li>• As sinalizações deverão atender a todos os critérios de formato, cores, dimensões, materiais, altura de instalação e locação indicados em normas técnicas;</li> <li>• Deverão ser apresentadas plantas de situação e de cada nível da edificação, contendo legendas completas com informações das simbologias apresentadas em prancha, que compreendam todos os elementos de sinalização;</li> <li>• Todos os detalhes técnicos necessários devem ser apresentados em escala adequada.</li> </ul> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Toda sinalização de emergência, de alerta e orientação, com rota de fuga;</li> <li>2. Locação dos blocos autônomos;</li> <li>3. Caderno de Especificação e Encargos com especificações detalhadas dos materiais, equipamentos, dispositivos.</li> <li>4. Memorial Descritivo dos serviços que integram a instalação.</li> </ol> |

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>SAÍDAS DE EMERGÊNCIA</b></p>   | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Deverão ser previstas as adequações necessárias para as saídas de emergência, de modo a atender à NBR 9077:2001 e à NOTA TÉCNICA n. 2 - 08 - CBMERJ;</li> <li>2. Deverá ser verificado se os acabamentos de piso e parede existentes nas saídas de emergência atendem às normativas técnicas;</li> <li>3. Todas as adequações de corrimãos e guarda-corpos devem ser detalhadas, com a indicação de posicionamento, altura, acabamento das extremidades, formato e dimensões;</li> <li>4. Deverá ser verificada a necessidade de instalação de dutos de entrada de ar, bem como de regulagem e adequação das portas corta-fogo;</li> <li>5. As saídas de emergência devem estar adequadamente iluminadas e com a devida sinalização de orientação.</li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>PROTEÇÃO POR HIDRANTES</b></p> | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. O projeto executivo deverá apresentar o detalhamento das soluções de instalação, conexão, suporte e fixação de todos os componentes a serem implantados, incluindo os embutidos, furos e rasgos a serem previstos na estrutura do edifício, conforme ABNT NBR 13714, NOTA TÉCNICA n. 2 - 02, CBMERJ e demais normas pertinentes;</li> <li>2. Os abrigos de hidrantes devem ser perfeitamente visíveis, pintados, numerados, sinalizados e acessíveis;</li> <li>3. Toda a tubulação deverá ser em aço carbono, inclusive a tubulação enterrada, que deverá receber proteção com fita anticorrosiva;</li> <li>4. Deverá ser indicada em projeto e prevista em orçamento a pintura das tubulações que compõem o sistema;</li> <li>5. A reserva técnica de incêndio deverá ser prevista para dar o primeiro combate ao foco do incêndio, para extingui-lo, ou então, controlá-lo, até a chegada do Corpo de Bombeiros;</li> <li>6. Todas as canalizações dos reservatórios devem ser independentes e convenientemente dimensionadas;</li> <li>7. Deverá ser verificada a necessidade de dispositivos de recalque, para hidrantes, na calçada em frente à edificação para suprimento da canalização por viaturas-tanque do Corpo de Bombeiros, conforme as normas distritais;</li> <li>8. Produtos mínimos a serem entregues: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Plantas de situação e de cada nível da edificação, com a indicação dos detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;</li> <li>2. Detalhes de execução ou instalação/fixação dos hidrantes, casa de bombas, reservatórios, abrigos, tubulações horizontais e verticais, e outros;</li> <li>3. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura e suporte da instalação, e das peças a serem embutidas;</li> <li>4. Detalhes construtivos que descrevem graficamente as soluções adotadas para o equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos; e</li> <li>5. Todos os detalhes técnicos necessários devem ser apresentados em escala adequada, bem como lista de materiais e equipamentos a serem empregados.</li> </ol> </li> </ol> |
|                                      | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Produtos mínimos a serem entregues: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros local ou que atenda a cidade, conforme o caso;</li> <li>2. Planta de situação e locação, escala mínima de 1:500, com indicação das canalizações externas, inclusive redes existentes das concessionárias e outras de interesse do projeto, dos detalhes dos principais dispositivos, suportes e acessórios;</li> <li>3. Planta geral para cada nível da edificação, em escala de 1:50, contendo indicação das canalizações, comprimentos, vazões,</li> </ol> </li> </ol>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**PROJETO DE  
EXTINTORES**

- diâmetros, pressões nos pontos críticos, cotas de elevação, registros, válvulas, extintores, especificações dos materiais e equipamentos e outros; Detalhes de execução ou instalação/fixação dos hidrantes, casa de bombas, reservatórios, abrigos, tubulações horizontais e verticais, e outros;
4. Detalhes de execução ou instalação dos hidrantes, extintores, sinalizações, sala de bombas, reservatórios, abrigos e outros;
  5. Detalhes de todos os furos necessários nos elementos estruturais, dos suportes e dispositivos de apoio da instalação, e das peças embutidas. Estes detalhes deverão ser aprovados na etapa do anteprojeto;
  6. Desenho com representação isométrica, em escala mínima de 1:50, do sistema de hidrantes ou mangotinho, com indicação dos diâmetros, comprimentos dos tubos e das mangueiras, vazões nos pontos principais, cotas de elevação e outros;
  7. Casa de bombas e barriletes da rede de hidrantes com detalhamentos, se houver;
  8. Rede interna de hidrantes;
  9. Distribuição de extintores (indicando suas categorias de extinção) e hidrantes;
  10. Esquema vertical geral;
  11. Detalhamento dos hidrantes de parede e de passeio e extintores;
  12. Detalhamento da fixação dos tubos verticais e horizontais e dos tubos enterrados sob o piso;
  13. Detalhamento do sistema de pressurização da rede;
  14. Detalhamento de instalação de bicos e dispositivos de teste e drenos;
  15. Distribuição de sistema de dreno e sistema de válvula de governo completo;
  16. Relatório técnico contendo memorial descritivo do sistema e de seus componentes e o memorial de cálculo onde deverá ser apresentada a metodologia básica utilizada no dimensionamento dos componentes da instalação;
  17. Especificação detalhada dos materiais, equipamentos e serviços que integram a instalação;
  18. Caderno de Especificação e Encargos com especificações detalhadas dos materiais, equipamentos, dispositivos;
  19. Memorial Descritivo dos serviços que integram a instalação;
  20. Deverão ser especificadas as classes de proteção, agentes extintores e capacidade extintora de cada elemento do sistema em função da carga de incêndio dos ambientes;
  21. Deverão ser apresentadas plantas baixas de cada nível da edificação, bem como cortes e detalhes necessários, com a distribuição de todos os extintores a serem instalados, com a devida especificação, altura de instalação e sinalização.
  22. Todos os detalhes técnicos necessários devem ser apresentados em escala adequada, bem como lista de materiais e equipamentos a serem empregados.

**ELABORAÇÃO E REVISÃO**

**COORDENAÇÃO E APROVAÇÃO**

**Hissa Fernanda Lima Bandeira  
Abreu**  
Militar | Engenheiro Civil

**Daniela de Oliveira Alves**  
Chefe da Seção de Engenharia e  
Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, MILITAR - Área de Apoio Especializado - Engenharia Civil**, em 07/11/2025, às 17:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em 13/02/2026, às 18:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4633566** e o código CRC **AD9BB35A**.

4633566v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA - SEDE DA 1ª** **CJM, NO RIO DE JANEIRO/RJ**

#### **I. OBJETIVO**

1. O objetivo deste projeto é promover a readequação completa das instalações elétricas, abrangendo desde a subestação até as instalações internas e externas da edificação das auditorias, incluindo a iluminação externa, a guarita e o sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) da edificação principal e da subestação. As instalações atualmente em operação não atendem aos requisitos técnicos exigidos para sistemas elétricos de baixa tensão, o que torna necessária uma reestruturação abrangente da infraestrutura elétrica, contemplando a substituição de toda a fiação e a atualização dos componentes. A intervenção tem como finalidade implantar um novo sistema elétrico que assegure maior segurança, confiabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, minimizando os riscos à edificação. Para isso, toda a distribuição elétrica será completamente refeita, a partir do zero.
2. Atualmente, o prédio conta com um gerador de 113 kVA, que é responsável por alimentar dois nobreaks, um de 40 kVA e outro de 20 kVA. Esses nobreaks garantem o fornecimento de energia para cargas críticas, incluindo computadores, servidores, sistemas de CFTV, controle de acesso e demais equipamentos essenciais. Além disso, o gerador também alimenta os dois elevadores, sistema de ar-condicionado dos plenários e uma parte da iluminação do edifício.
3. Atualmente, o prédio conta com um gerador, porém, devido ao aumento das cargas elétricas e à necessidade de garantir o fornecimento de energia em todas as situações, é necessário dimensionar um segundo gerador. O objetivo é garantir que a soma da capacidade dos dois geradores seja suficiente para atender a carga total do edifício, sem risco de sobrecarga. Ao dimensionar corretamente o novo gerador, será possível repartir as cargas de forma estratégica, assegurando que todos os sistemas do prédio, como iluminação de emergência, segurança, elevadores, ar-condicionado e outros equipamentos essenciais, recebam energia de maneira confiável. A instalação de um segundo gerador permitirá distribuir a demanda de energia de maneira equilibrada, evitando falhas no fornecimento e garantindo a continuidade das operações e a segurança dos ocupantes.
4. A proposta consiste em dimensionar um novo gerador dedicado exclusivamente ao sistema de ar-condicionado do edifício, enquanto o gerador existente continuará alimentando as cargas já conectadas a ele.

Todo o dimensionamento e os cálculos necessários serão realizados conforme as especificações fornecidas pelo projetista, assegurando que a divisão de cargas ocorra de forma adequada e eficiente. Dessa forma, tanto o sistema de ar-condicionado quanto as demais cargas serão atendidos com segurança e equilíbrio, sem sobrecarregar a capacidade de geração. Caso sejam identificadas necessidades de substituição de cabos ou outros componentes, essas intervenções deverão ser previstas no projeto.

1. Deverá ser apresentado uma proposta para que todo o edifício seja alimentado por sistema de gerador.
5. Toda a logística e a disposição dos equipamentos a serem utilizados nos dois sistemas deverão ser discutidas e definidas em uma reunião com a administração das auditorias.

## II. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1. O projeto de instalações elétricas deverá obedecer às indicações do projeto arquitetônico, as normas e especificações da ABNT e o Manual para Fornecimento de Energia Elétrica, Tensão Primária ou Tensão Secundária da concessionária, além das legislações e normativos municipais, estaduais e federais aplicáveis.
2. O projeto deverá ser aprovado pela concessionária responsável pelo fornecimento local de energia elétrica (incluindo subestação, medição, geradores, etc.) em todas as etapas que se fizerem necessárias.
3. O projeto deverá também atender, **no que couber**, às seguintes Normas e Práticas Complementares:
  1. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
  2. Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pertinentes;
  3. Normas da ABNT e do INMETRO:
    - NBR 5101 - Iluminação Pública - Procedimento
    - NBR 5356 - Transformadores para Transmissão e Distribuição de Energia -Elétrica
    - NBR 5364 - Transformadores para Instrumento
    - NBR 5380 - Transformadores para Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
    - NBR 5402 - Transformadores para instrumentos
    - NBR 5410 - Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão
    - NBR 5413 - Iluminância de Interiores
    - NBR 5414 - Execução de Instalações Elétricas de Alta Tensão
    - NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra Descargas Elétricas Atmosféricas
    - NBR 5473 - Instalação Elétrica Predial
    - NBR 5984 - Norma Geral de Desenho Técnico
    - NBR 6808 - Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão
    - NBR 6812 - Fios e Cabos Elétricos

- NBR 6935 - Chave Seccionadora de Média Tensão
- NBR 7118 - Disjuntores de alta-tensão
- NBR 7285 - Cabos de Potência com Isolação Sólida Estruturada de Polietileno Termofixo para Tensões até 0,6 kV sem Cobertura
- NBR 9513 - Emendas para Cabos de Potência Isolados para Tensões até 750 V
- NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico

4. Normas e Códigos Estrangeiros:

- ISO - International Standard Organization
- NEC - National Electrical Code
- ANSI - American National Standart Institute
- IEEE - Institute of Eletrical and Electronics Engineers
- NFPA - National Fire Protection Association
- NEMA - National Electrical Manufacture's Association
- IEC - International eletrotecnical Comission

5. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

6. Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA/CAU.

4. Obter os projetos de arquitetura, estrutura e instalações a fim de integrar e harmonizar o projeto de instalações elétricas com os demais sistemas.
5. Obter junto à concessionária informações quanto à disponibilidade e características da energia elétrica no local da edificação, bem como todos os regulamentos, requisitos e padrões exigidos para as instalações elétricas.
6. Obter informações com relação às atividades e tipo de utilização dos espaços da edificação, bem como conhecer a localização e características dos aparelhos elétricos.
7. Definir claramente os níveis de tensão a serem adotados, visando a intercambiabilidade dos componentes, padronização de materiais e, segurança e confiabilidade na operação e manutenção das instalações elétricas.
8. As especificações deverão satisfazer às Normas Brasileiras aplicáveis e, na falta destas, às normas internacionais IEC e ISO.
9. Para a perfeita identificação dos materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto, as especificações deverão discriminar as características necessárias e suficientes ao desempenho requerido. As especificações deverão conter, minimamente e no que couber, as características descritas no Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (projeto), disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/manual-obras-publicas-edificacoes-praticas-da-seap-manuais>.
10. Considerar no desenvolvimento do projeto a determinação dos seguintes sistemas e conceitos geralmente presentes na edificação:
  - entrada e medição de energia;

- distribuição em média-tensão;
- distribuição em baixa tensão;
- distribuição em tensão estabilizada;
- iluminação e tomadas;
- aterramento;
- proteção contra choques elétricos;
- proteção contra descargas elétricas atmosféricas;
- proteção contra sobretensões;
- fontes de emergência;
- fator de potência da carga instalada;
- fator de demanda e fator de carga.

11. Adotar, sempre que possível, os seguintes critérios de projeto:

- utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;
- utilização de soluções que visem à segurança contra incêndio e proteção de pessoas e da instalação;
- previsão de reserva de capacidade para futuro aumento de utilização da eletricidade;
- flexibilidade da instalação, admitindo mudança de características e localização de aparelhos elétricos;
- simplicidade da instalação e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade;
- facilidade de acesso para manutenção e previsão de espaço para expansões dos sistemas;
- padronização da instalação, materiais e equipamentos visando facilidades na montagem, manutenção e estoque de peças de reposição;
- especificação de materiais, serviços e equipamentos que possibilitem a competição de mercado.

12. Deverão ser observadas as seguintes condições específicas:

1. **ENTRADA E MEDIÇÃO DE ENERGIA**

1. Considerar que o projeto de entrada, medição e proteção deve atender ao nível de tensão de fornecimento de energia, bem como aos requisitos e padrões exigidos pela empresa concessionária de energia elétrica local.
2. Dimensionar os condutores de entrada, observando as exigências da concessionária de energia elétrica e levando em consideração a carga atual e futura na determinação da capacidade de corrente, devendo ser também consideradas a queda de tensão e a capacidade de suportar os efeitos térmicos e dinâmicos da corrente de curto-circuito, até sua eliminação pela intervenção dos dispositivos de proteção.
3. Prover os condutores de entrada de dispositivos que permitam seu desligamento da fonte de energia elétrica em local acessível.

Sua capacidade deverá ser adequada à corrente de plena carga e será compatível com a corrente de curto-circuito.

4. Se a entrada for derivada de um sistema com neutro aterrado, considerar que o condutor neutro aterrado deverá ser instalado até o equipamento de entrada, mesmo que não seja necessário para a alimentação das cargas.
5. Considerar que a rede de entrada em média tensão deverá ser, obrigatoriamente, subterrânea quando o posto de entrada for cubículo blindado. Caso a construção seja em alvenaria, a rede de entrada poderá ser tanto subterrânea como aérea, de acordo com as normas da concessionária local.
6. Se projetados cabos unipolares nos ramais de entrada, recomenda-se prever um cabo adicional para reserva.

## **2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO**

1. Deverá ser desenvolvido um projeto de readequação das instalações elétricas, com a substituição integral de todos os componentes existentes. O objetivo é renovar completamente o sistema elétrico da edificação, assegurando que esteja em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis a instalações elétricas de baixa tensão.
2. Considerar que o projeto de instalações em baixa tensão (igual ou inferior a 1 kV), deve ser elaborado observando-se as exigências da Norma NBR 5410.
3. A concepção do sistema elétrico em baixa tensão sempre que possível deverá atender a requisitos de padronização, intercambiabilidade, redução de itens para manutenção e otimização de custos de implantação e de reposição de componentes.
4. Os níveis de tensão adotados deverão sempre ser compatíveis com a importância e características técnicas das cargas, adotando-se preferencialmente tensão única e igual à tensão de distribuição da concessionária de energia local.

## **5. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO**

1. Na configuração do sistema elétrico estabelecer níveis de proteção e seccionamento dos circuitos, principiando-se sempre de quadros principais de distribuição geral e derivando-se para quadros de distribuição secundários e, sempre que possível, próximos aos respectivos centros de carga, ou seja, uma posição cujos circuitos de saída não excedam 40 m.
2. Centralizar os dispositivos de proteção dos circuitos alimentadores de iluminação e força em quadros de distribuição.
3. Todos os condutores vivos de alimentação de um circuito, devem ser seccionados, podendo ser utilizado disjuntores ou seccionadores sob carga com ou sem fusíveis.
4. Demais recomendações sobre seccionamento observar critérios da Norma NBR 5410.

5. Seccionadores sob carga, sem fusíveis, podem ser usados desde que exista proteção a montante.
6. Projetar os quadros para uso em recintos de acesso geral. Recomenda-se proteção contra contatos involuntários com partes sob tensão.
7. Deverá constar nos quadros a indicação das seguintes características principais, marcadas de forma indelével: tensão de alimentação; corrente nominal; corrente de curto-circuito; número de fases; identificação do quadro.
8. Os quadros devem ser instalados em local de fácil acesso para operação e manutenção.
9. Prever, pelo menos, um quadro de distribuição para iluminação e aparelhos em cada pavimento da edificação.
10. Devem ser obedecidas as prescrições da Norma NBR 5410, ABNT NBR IEC 60439-1 e as seguintes:
  1. Os quadros serão de material incombustível e resistente à umidade.
  2. O grau de proteção do invólucro será adequado às condições do ambiente no local da instalação.
  3. Prever espaço suficiente no interior do quadro para permitir a curvatura dos condutores de maior seção, de entrada ou de saída do quadro, com raio de curvatura não inferior ao valor mínimo recomendado pelo fabricante.
  4. Prever tampas com rasgos para os compartimentos dos disjuntores, deixando aparentes somente as alavancas de operação.
  5. Prever disjuntores de reserva, e espaços vazios para futura colocação de disjuntores na proporção de um para cada cinco disjuntores ativos.
  6. Identificar todos os circuitos de forma indelével, por meio de plaquetas ou por outro processo.
  7. Os barramentos serão de cobre, rigidamente fixados e identificados.
  8. Entre qualquer parte viva e a porta ou tampa, prever espaçamento mínimo não inferior a 25 mm, exceto se a espessura da chapa for igual ou maior que 2,6 mm ou se for revestida com material isolante; neste caso o espaçamento não deve ser inferior a 13 mm.
  9. Prever, em todos os quadros, barra de aterramento, independente da barra do neutro.
  10. A corrente nominal do barramento do quadro de distribuição não será inferior à capacidade mínima do alimentador necessário à alimentação das cargas, considerando-se as cargas inicialmente instaladas e as estimadas para instalação futura.
  11. Dimensionar os barramentos para suportar os efeitos

dinâmicos e térmicos da corrente de curto-circuito.

12. Dimensionar todos os dispositivos de proteção de acordo com as condições de carga e coordená-los com a seção dos condutores.
13. Os disjuntores terão capacidade de ruptura não inferior ao valor da corrente de curto-circuito trifásico simétrico eficaz, no quadro.

## 6. LINHAS ELÉTRICAS

1. Na definição dos componentes e formas de instalação das linhas elétricas, deverão ser obedecidas as prescrições fundamentais contidas na Norma NBR 5410, sendo necessária observância quanto as proteções contra contatos diretos e indiretos; efeitos térmicos; sobrecorrentes; sobretensões.
2. As linhas elétricas deverão evitar riscos nos pontos não eletrificados da edificação e serão de fácil acesso. A especificação técnica deve apresentar características adequadas ao local onde estão instaladas.
3. **Dimensionar os alimentadores, de modo a transmitir potência suficiente aos circuitos alimentados, bem como para atender a futuros aumentos de carga.**
4. **Considerar os fatores de demanda adequados, aplicados à potência total instalada, para estimativa da potência demandada no alimentador.**
5. Condutores em paralelo podem ser usados, desde que sejam atendidas as condições da Norma NBR 5410.
6. Os condutores a serem empregados deverão possuir tensão nominal de isolamento não superior a 0,6/1,0 kV.
7. Dimensionar o condutor neutro, considerando a maior carga ligada entre neutro e fase, de conformidade com a NBR 5410.
8. Dimensionar o condutor neutro dos alimentadores que alimentam circuitos de lâmpadas de carga, para corrente igual à da fase.
9. No dimensionamento das linhas elétricas deverão ser calculadas as seções pelos critérios de corrente elétrica, queda de tensão e curto-circuito, aplicando-se os fatores de agrupamento e temperatura apresentados na Norma NBR 5410, e limitando-se a queda de tensão aos valores estipulados da mesma Norma. Das seções encontradas, adotar aquela cujo valor for a maior.
10. Após definida a seção do condutor, deverão ser efetuados os cálculos de coordenação entre condutor e dispositivo de proteção.
11. As condições a serem satisfeitas estão prescritas na NBR 5410, ou sejam, proteções contra sobrecargas, curto-circuitos, sobre-tensões e quedas e falta de tensão.
12. Condições gerais de instalação:

1. Não será aceita a utilização de eletrodutos de bitola menor do que 13 mm.
2. As linhas elétricas poderão ser instaladas em eletrodutos, bandejas, escadas para cabos, calhas, espaços de construção e poços, canaletas, e demais prescrições da Norma NBR 5410.
3. Adotando-se a maneira de instalar mais adequada, os procedimentos para projeto devem respeitar o especificado da Norma NBR 5410.
4. Poderão ser instalados, a título de previsão de reserva, eletrodutos com bitolas superiores às necessárias para as bitolas iniciais dos condutores, ou eletrodutos vazios.

## **7. PONTOS DE LUZ E FORÇA**

1. As tomadas de uso geral deverão possuir circuitos independentes dos de iluminação, a fim de possibilitar uma alternativa de uso da energia elétrica, em caso de manutenção nas luminárias ou tomadas.
2. Tomadas de uso específico tais como para torneiras elétricas, chuveiros, aparelhos de ar condicionado, bem como para aparelhos automáticos tais como aquecedores de água, máquinas de lavar residenciais e similares, serão alimentadas através de circuitos individuais.
3. Na determinação da potência, deverão ser previstos os valores mínimos recomendados pela Norma NBR 5410, em que são estipulados valores mínimos para potência de iluminação, tomadas de uso geral e tomadas de uso específico.
4. Dispor, da forma mais uniforme possível, as tomadas de uso geral nas paredes, nos rodapés ou no piso, observadas as eventuais particularidades decorrentes das condições construtivas no local e da ocupação a que se destinam.
5. Os circuitos de iluminação serão derivados dos quadros de distribuição ou de subdistribuição de luz.
6. Prever, sempre que possível, uma capacidade de reserva de 20% de corrente nominal do circuito.
7. Os condutores dos circuitos terminais serão de cobre, com isolamento em PVC, classe de tensão mínima 750 V, com características antichama.
8. Em áreas externas, quando a instalação for subterrânea, prever eletrodutos de material resistente à corrosão, e a esforços mecânicos, conforme orientado na Norma NBR 5410.
9. Todas as luminárias e tomadas deverão ser aterradas.
10. Nas salas o comando das luminárias será através de interruptores, o qual deverá interromper todas as fases.
11. Em áreas gerais, as luminárias poderão ser comandadas diretamente dos disjuntores.

12. Deverá ser previsto sistema de iluminação na fachada que permita a alteração das cores para participação nas campanhas que ocorrem mensalmente.

## 8. SISTEMA DE FORÇA

1. O sistema de força abrange a alimentação, comando e supervisão de cargas motrizes, tais como, moto-bombas, elevadores, ar condicionado, ventilação, e outros semelhantes.
2. A alimentação elétrica de motores deverá originar-se no quadro principal de distribuição geral e, próximo ao centro de cargas deverão ser previstos quadros de força independentes dos quadros de iluminação.
3. No dimensionamento da instalação de motores, evitar perturbações nas linhas elétricas, motivadas por queda de tensão elevada. Consultar limitações impostas pelas concessionárias locais, quanto aos limites de queda de tensão e, limitações para a partida direta de motores.
4. Quando necessário, utilizar dispositivos de partida que limitem a corrente absorvida durante a partida.
5. Deverão ser previstas proteções contra sobrecargas, curto-circuitos, subtensões e falta de fase.
6. As carcaças dos motores devem ser aterradas, através de conexão com a barra de terra do respectivo Quadro de Força.

## 9. SISTEMA DE ATERRAMENTO

1. A eficácia dos aterramentos deve satisfazer às necessidades de segurança e funcionais da instalação elétrica e dos equipamentos associados.
2. O projeto de aterramento deverá considerar o possível aumento da resistência dos eletrodos de aterramento devido à corrosão.
3. Propiciar segurança ao ser humano, através do controle dos potenciais e da ligação à malha de aterramento de todas as partes metálicas não energizadas.
4. **O projeto do eletrodo de aterramento deve estar em conformidade com o mínimo exigido pela NBR 5410.**
5. Possibilitar o escoamento para a terra das correntes resultantes do rompimento de isolação, devido a curto-circuito ou quanto a descargas atmosféricas e sobretensões de manobras.
6. Adotar o sistema TN conforme recomendação da Norma NBR 5410 para o seccionamento automático da alimentação de um aparelho ou equipamento, após a ocorrência de uma falta de energia, visando impedir a permanência da tensão de contato por um período de tempo que resulte perigoso para as pessoas.
7. Considerar que, qualquer que seja o sistema da instalação fixa TN-C ou TN-S, os cabos flexíveis usados como ligações

móveis devem possuir um condutor de proteção distinto do condutor neutro, ligado ao terminal de terra da tomada de corrente. A ligação deste condutor PE ao neutro deve ser efetuada dentro da instalação fixa.

8. Para quaisquer obras civis de grande porte que disponham de subestações unitárias alimentando tanto equipamentos trifásicos pesados como ar-condicionado central e elevadores, considerar que, para atender à exigência do item anterior, o condutor de proteção deverá ser derivado dos subquadros de distribuição, caracterizando assim um sistema TN.C.S.
9. Prever para a instalação de terra, em coordenação com os dispositivos de proteção, o limite das “tensões de contato” e de “passo” a valores não perigosos à segurança de serem humanos. Para isso será necessário atender às tensões máximas admissíveis a seguir indicadas:
  1. Instalações de BT ( $\leq 1000$  V.C.A.):
    1. Nas instalações onde todas as terras estiverem interligadas entre si, as tensões de contato e de passo máximas admissíveis em função dos tempos de intervenção das proteções serão as estabelecidas pela Norma NBR 5410.
    2. No anexo C da Norma NBR 5410 define-se os valores da tensão de contato limite (UL).
  2. Instalações de M T ( $1.000$  V.C.A  $\leq 34,5$  kV.C.A.):
    1. As tensões admitidas são:
      - 50 V - se não for prevista a eliminação rápida do defeito para terra;
      - 75V - se não for prevista a eliminação do defeito para a terra dentro de 1 (um) segundo.
    3. Desenvolver o estudo da resistividade dos solos em relação aos sistemas de aterramento. Recomenda-se que na escolha do sistema de aterramento sejam levados em consideração os problemas de corrosão que possa sofrer.
    4. Os materiais comumente utilizáveis em eletrodos de aterramento - dimensões mínimas do ponto de vista da corrosão e da resistência mecânica, quando os eletrodos forem diretamente enterrados, estão definidos na NBR 5410.
    5. Proteger apropriadamente todos os edifícios e estruturas sujeitos a descargas atmosféricas. Considera-se que quando se tratar da disposição da corrente da descarga atmosférica (comportamento em alta frequência) para a terra, o método mais importante de minimizar qualquer sobretensão potencialmente perigosa é estudar e aprimorar a geometria e as dimensões do subsistema de

aterramento. Deve-se obter a menor resistência de aterramento possível, compatível com o arranjo do eletrodo, a topologia e a resistividade do solo no local.

6. Para a proteção contra os contatos acidentais das instalações elétricas internas, prever que todas as estruturas metálicas do prédio sejam interligadas com ligações equipotenciais.
7. Os elementos condutivos do sistema de dispersão (PE) serão de cobre, aço zincado ou alumínio e terão uma bitola mínima de acordo com a Norma NBR 5410.
8. Os equipamentos de MT serão sempre conectados ao sistema de terra através de dois elementos condutivos.
9. Os equipamentos de BT serão conectados aos sistemas de terra com um elemento condutivo, dimensionado de acordo com a NBR 5410.
10. Os quadros serão sempre providos de terminal de terra.
11. Os aparelhos de iluminação serão aterrados, utilizando para esta finalidade o condutor terra com seção idêntica à do condutor de fase.
12. Todas as estruturas metálicas fora do solo serão interligadas de maneira a garantir a equipotencialidade entre si. Assim, todas as partes metálicas serão interligadas através das tubulações ou de elementos condutivos equipotenciais ligados ao sistema geral de terra.
13. Todas as estruturas metálicas serão interligadas entre si e aterradas.
14. As estruturas metálicas enterradas, que não forem aterradas ao sistema geral, ficarão distanciadas do aterramento geral de pelo menos 6 m.
15. Toda edificação deve dispor de uma infra-estrutura de aterramento, denominada "eletrodo de aterramento", conforme determinações da NBR 5410.
16. Eventuais cercas metálicas deverão ser instaladas nas proximidades da área do sistema de terra, e interligadas com o mesmo pelo menos a cada 20 m, bem como garantida a sua continuidade metálica. Em caso de impossibilidade, as cercas metálicas afastadas não ficarão interligadas ao sistema geral de terra, para evitar tensões de contato elevadas, mas terão uma instalação própria de terra, executada com um condutor horizontal enterrado diretamente abaixo da cerca.
17. Todas as junções enterradas serão protegidas para evitar o contato com o solo (eletrólito), exceto quando as junções forem executadas com solda exotérmica.
18. Nas interligações de metais diferentes, tomar as precauções adequadas para evitar corrosão

eletrolítica.

10. **PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

1. A execução de projeto para proteção de estruturas contra as descargas atmosféricas deverá compor o projeto de prevenção e combate a incêndio para fins de habilitação e/ou aprovação junto ao Corpo de Bombeiros local.
2. O projeto deverá atender às prescrições da Norma NBR 5419, não sendo admitidos recursos artificiais destinados a aumentarem o raio de proteção.
3. No projeto constarão todos os elementos necessários ao seu completo atendimento, como os captores, descidas, localização dos eletrodos de terra, todas as ligações efetuadas, características dos materiais a empregar, bem como áreas de proteção estabelecidas, em plano vertical e horizontal.
4. O nível de proteção de um SPDA ou a exigência de implantá-lo, deve ser determinado conforme o gerenciamento de riscos preconizado na Norma NBR 5419.
5. Na definição do projeto consultar arquitetos e construtores, viabilizando o SPDA com o projeto arquitetônico.
6. Captadores naturais podem ser utilizados desde que atendam as exigências da Norma NBR 5419.
7. Condutores de descida devem ser dispostos de maneira a possibilitar vários trajetos paralelos e com o menor comprimento possível.
8. A quantidade de descidas deve ser determinada em função do posicionamento dos captadores e conforme determinações da Norma NBR 5419 .
9. Calhas ou tubos de água pluviais não devem servir como meio de instalação de condutores de descida.
10. Condutores de descida naturais utilizando elementos estruturais serão admitidos, desde que atendam às prescrições da Norma NBR 5419.
11. No projeto do SPDA deverá ser efetuada a equalização de potencial, interligando o SPDA, a armação metálica da estrutura, instalações metálicas, as massas e o sistema elétrico, eletrônico e de telecomunicações, dentro do espaço a proteger.
12. Demais recomendações para equalização do potencial deverá estar em conformidade com a NBR 5419.
13. Estruturas especiais, como chaminés, estruturas contendo líquidos ou gases inflamáveis, antenas externas de televisão, deverão estar protegidas conforme requisitos complementares da Norma NBR 5419.
14. Considerar que nenhum ponto das edificações poderá ficar fora do campo de proteção dos pára-raios.

15. Será projetada, com hastes metálicas verticais ou pára-raios, a proteção contra as descargas atmosféricas nas edificações com cobertura não condutora, como cimento amianto, concreto armado, telha cerâmica, sendo vedado o uso, para este fim, da armação do concreto.
  16. Quando o prédio for isolado da área protegida, e instalado sobre solo de alta resistividade, a instalação de terra poderá ser realizada em malha com dois anéis concêntricos interligados entre si ou com acréscimo de hastes verticais inclinadas para o extremo a 60º em relação à vertical.
  17. Nos prédios de concreto armado poderão ser usados como condutores de descida os ferros de armação, desde que seja garantida a continuidade elétrica nas emendas, e que tenham pelo menos 8 mm de diâmetro.
  18. Nas subestações secundárias de transformação e distribuição internas não existirão proteções especiais contra as descargas atmosféricas. Porém, todas as estruturas metálicas e as ferragens de concreto armado do prédio e das bases dos transformadores serão aterradas na malha de terra da subestação.
  19. As subestações elétricas externas deverão ser protegidas contra as descargas atmosféricas.
11. **RECOMENDAÇÕES PARA ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA**
1. A concepção de projetos de instalações elétricas deverá atender a conceitos técnicos de forma a proporcionar um melhor aproveitamento, racionalização e economia no uso da energia elétrica.
  2. Antes de iniciar qualquer projeto de instalações elétricas o autor do projeto deverá considerar a forma de faturamento de energia elétrica, função da tensão de fornecimento.
  3. Para consumidores em média e alta tensão (maiores que 600 V) a concessionária estabelecerá o valor da demanda máxima a ser contratada.
  4. Para gerenciamento da demanda e do consumo de energia deverão ser previstos equipamentos digitais controladores, de modo a desligar cargas para que a demanda máxima contratada não seja ultrapassada.
  5. Em áreas onde se exige um alto nível de iluminância para atender tarefas especiais, poder-se-á optar por uma iluminação seletiva que proporcione uma alta iluminância no plano de trabalho e um sistema de iluminação complementar com luminárias instaladas no teto.
  6. As iluminâncias adequadas para cada área de trabalho em função da tarefa visual e do tipo de atividades desenvolvidas, deverão ser determinadas pela Norma NBR 5413, que recomenda os valores mais convenientes.
  7. Escolher um tipo de luminária de boa eficiência, que proporcione uma distribuição de luz adequada ao tipo de

lâmpada utilizada e a tarefa a que se destina o local de trabalho a ser iluminado.

8. Selecionar equipamentos auxiliares como reatores, soquetes, condutores e outros de boa qualidade e compatíveis com o tipo de lâmpada e da luminária escolhidas.
9. Projetar sempre luminárias de alta eficiência e que sejam adequadas para aquele tipo de iluminação.
10. Procurar dotar os recintos de interruptores que possibilitam desligar a iluminação quando não for necessária, proporcionando economia de energia.
11. Em ambientes com pé direito muito alto verificar a possibilidade de rebaixar as luminárias, tomando cuidado com o ofuscamento.
12. Sempre que possível reduzir o número de lâmpadas a serem instaladas, de forma a diminuir a carga térmica e, conseqüentemente, o consumo de energia devido aos condicionadores de ar.
13. Evitar paredes, tetos e mobílias em cores escuras que exigem lâmpadas de maior potência para iluminação dos ambientes.
14. Sempre que possível, usar luminárias abertas a fim de melhorar o nível de iluminância.
15. Verificar a possibilidade de instalar interruptores temporizados para controle de iluminação em áreas externas, garagens, vitrines, letreiros e luminosos.
16. Para motores de indução trifásicos de até 100 kW, não normalmente disponíveis no mercado, poderá ser considerado que:
  - se um motor opera com mais de 50% de sua potência nominal, o rendimento é muito próximo do máximo;
  - se um motor opera com menos de 50% de sua potência nominal, o rendimento é bastante baixo;
  - o rendimento máximo ocorre normalmente quando a sua carga é igual a 75% de sua potência nominal.
17. Sob o ponto de vista de conservação de energia, recomenda-se escolher um motor de indução de modo que seu carregamento seja igual ou maior a 75%.
18. Antes da seleção de determinado motor ou transformador, deverão ser considerados o custo inicial e o custo das perdas de energia ao longo do tempo.
19. Para se reduzir as perdas nos transformadores de alimentação, além da redução da corrente através da redução da carga, pode-se também alcançar a redução através do aumento do fator de potência da instalação.
20. Em condutores elétricos procurar sempre utilizar aqueles de mais baixa resistividade.

21. Recomenda-se reduzir ao máximo o comprimento dos condutores, principalmente em baixa tensão, de forma a reduzir as perdas ôhmicas através de sua resistência elétrica.
22. Uma carga indutiva não deverá operar subcarregada, ou seja, a sua potência de operação deverá estar próxima da potência nominal de plena carga. Deverá ser evitada a operação de uma carga indutiva em vazio (sem carga), mantendo sempre desligada da rede.
23. Prever instalação de banco de capacitores centralizado e automatizado, caso necessário, ou instalar capacitores junto às cargas indutivas para compensar a corrente indutiva e assim elevar o fator de potência da instalação.
24. Distribuir as cargas entre os diversos circuitos, de modo que os carregamentos sejam homogêneos.
25. Os transformadores deverão ser instalados o mais próximo possível dos centros de carga.
26. Sempre que forem previstos capacitores procurar instalá-los junto às cargas indutivas, reduzindo as perdas no circuito de alimentação.
27. Normalmente uma instalação deverá operar com um fator de carga o mais próximo possível da unidade, para melhor rendimento elétrico e menor preço médio de kWh.

### **III. ETAPAS DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

#### **1. ANTEPROJETO**

1. Consiste na concepção do sistema elétrico, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização e características técnicas das cargas elétricas, demanda de energia elétrica, e pré-dimensionamento dos componentes principais, como transformadores, tipo da entrada de energia elétrica, prumadas, quadros elétricos e sistema de iluminação.
2. A concepção eleita deverá resultar do cotejo de alternativas de solução, adotando-se a mais vantajosa para a edificação, considerando parâmetros técnicos, econômicos e ambientais.
3. Nesta etapa serão delineadas todas as instalações necessárias ao uso da edificação, em atendimento ao Caderno de Encargos, normas e condições da legislação, obedecidas as diretrizes de economia de energia e de redução de eventual impacto ambiental.
4. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:
  - plantas esquemáticas dos diferentes níveis da edificação e das áreas externas, em escalas adequadas, indicando sistema de distribuição a ser adotado;
  - relatório justificativo, conforme Conteúdo e Especificações das Peças Técnicas e Prática Geral de Projeto do Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (projeto), que contenha o levantamento das cargas, cálculo de iluminação, verificação das quantidades e potências dos motores e as características de

outras cargas a serem alimentadas com sua localização.

5. O Anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

## **2. PROJETO BÁSICO**

1. Consiste na definição e representação do sistema elétrico aprovado no Anteprojeto, incluindo a entrada de energia elétrica, localização precisa dos componentes, características técnicas dos equipamentos do sistema, demanda de energia, bem como as indicações necessárias à execução das instalações.
2. O Projeto Básico conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado da execução das instalações, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos perfeitamente especificados, e as indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.
3. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:
  1. planta geral de implantação de edificação, em escala adequada, indicando elementos externos ou de entrada de energia, como:
    - localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e, se necessária, a subestação com suas características principais;
    - localização da cabine e medidores;
    - outros elementos.
  2. plantas de todos os pavimentos preferencialmente em escala 1:50 indicando:
    - localização dos pontos de consumo com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
    - localização dos quadros de distribuição;
    - traçado dos condutores e caixas;
    - traçado e dimensionamento dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção;
    - tipos de aparelhos de iluminação e outros equipamentos, com todas suas características como carga, capacidade e outras;
    - localização e tipos de pára-raios;
    - localização dos aterramentos;
    - diagrama unifilar da instalação;
    - esquema e prumadas;
    - legenda das convenções usadas.
    - memorial de cálculo.
  3. Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;

4. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas;
  8. Planilha Orçamentária com orçamento analítico, sintético, encargos sociais, composições unitárias de custos e BDI;
  9. Cronograma Físico-Financeiro.
  10. relatório técnico, conforme Conteúdo e Especificações das Peças Técnicas e Prática Geral de Projeto do Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (projeto).
4. O Projeto Básico deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações, contemplando os conceitos de economia e racionalização no uso da energia elétrica, bem como as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema elétrico.

### **3. PROJETO EXECUTIVO**

1. Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema elétrico a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.
2. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:
  1. planta de situação geral, conforme projeto básico;
  2. planta e detalhes do local de entrada e medidores na escala especificada pela concessionária local;
  3. planta, corte, elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala adequada;
  4. planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50 e das áreas externas em escala adequada, indicando:
    - localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
    - detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as respectivas cargas;
    - trajeto dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
    - código de identificação de enfiamento e tubulação que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e seqüência lógica;
    - desenho indicativo da divisão dos circuitos;
    - definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
    - previsão da carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
    - detalhes completos do projeto de aterramento e pára-raios;
    - detalhes típicos específicos de todas as instalações de ligações de motores, luminárias, quadros e equipamentos elétricos e outros.
    - legenda das convenções usadas;
    - diagrama unifilar geral de toda a instalação e de cada

- quadro;
- esquema e prumadas.
  - memorial de cálculo.
5. Lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
  6. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas;
  8. Planilha Orçamentária com orçamento analítico, sintético, encargos sociais, composições unitárias de custos e BDI;
  9. Cronograma Físico-Financeiro.
  10. relatório técnico, conforme Conteúdo e Especificações das Peças Técnicas e Prática Geral de Projeto do Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (projeto).
3. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente harmonizados entre si.

| INTEGRANTES TÉCNICOS                                                                                                                                                                 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Hissa Fernanda Lima Bandeira Abreu</b><br/>Militar   Apoio Esp.   Engenheiro Civil</p> <p><b>Diogo Alves Borges</b><br/>Terceirizado   Apoio Esp.   Engenheiro Eletricista</p> | <p><b>Daniela de Oliveira Alves</b><br/>Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura</p> |



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ALVES BORGES, TERCEIRIZADO - Engenheiro Eletricista**, em 07/11/2025, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, MILITAR - Área de Apoio Especializado - Engenharia Civil**, em 07/11/2025, às 17:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em 13/02/2026, às 18:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4633570** e o código CRC **F52123FD**.

4633570v5

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO - 1ª CJM, NO RIO DE JANEIRO/RJ**

##### **I. DIRETRIZES GERAIS**

- a) O projeto de Climatização deverá abranger os sistemas de: **Ar Condicionado, Ventilação e Exaustão**, cabe a empresa projetista contratada avaliar necessidades e particularidades de cada ambiente da edificação, e incorporar soluções tecnológicas eficientes ao projeto para proporcionar conforto, higiene e salubridade, conforme legislação pertinente, aos usuários da edificação.
- b) O projeto deverá ser compatível e harmônico com outras disciplinas, de modo a buscar integração com os demais projetos executivos da edificação, do ponto de vista estético, arquitetônico e funcional, bem como primar pela qualidade da operação por meio de baixo nível de ruído, vibração, eficiência energética e facilidade de manutenção.
- c) O projeto deverá detalhar em nível executivo todas as descrições e informações indispensáveis à correta e completa execução da instalação do sistema de climatização.
- d) O projeto deverá, sempre que viável, aderir estritamente aos princípios de sustentabilidade, com foco particular na escolha criteriosa dos materiais utilizados, visando a otimização dos recursos naturais e a minimização do impacto ambiental.
- e) O projeto deverá contemplar:
  - I. Remoção do *chiller*, localizado na cobertura do prédio com a remoção de toda sua infraestrutura;
  - II. Adequação do novo sistema de climatização e exaustão de todos os ambientes, prevendo a substituição dos aparelhos de ar condicionado;

##### **I. REQUISITOS**

- a) Os equipamentos deverão possuir alta eficiência energética e atender ao **Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE)** e classificação INMETRO, no que couber;
- b) O projeto de ar condicionado deverá ser baseado no estudo de alternativas de soluções tecnológicas, adotando-se a mais vantajosa para a edificação, visando economicidade, uso eficiente de recursos (energia e água) e

sustentabilidade.

- c) O sistema deverá possuir custo-benefício adequado ao ciclo de vida de seus equipamentos (a ser demonstrado no Anteprojeto);
- d) Selecionar equipamentos que utilizem gases refrigerantes ecosustentáveis, com baixo ODP e/ou GWP, e em conformidade com o Protocolo de Montreal;
- e) Incluir no projeto que o fornecedor dos equipamentos de ar condicionado deverá possuir CTF regular do fabricante do equipamento, caso sejam fabricados no Brasil, ou da empresa importadora, no momento de habilitação da licitante vencedora, conforme Anexo I da Instrução Normativa nº 13/2021 do Ibama - Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), ou declaração expressa da licitante elencando todos os itens que não se enquadram na exigência de cadastro no CTF.
- f) A especificação de equipamentos deverá ser elaborada de forma a permitir a participação do maior número possível de fornecedores diferentes. Caso seja necessário que a especificação de um equipamento ou acessório que seja mais restritiva para uma determinada marca ou modelo, por suas características essenciais para os objetivos de projeto, tal especificação deverá ser acompanhada de justificativa técnica detalhada. Citar marca/modelo de referência, acompanhada da expressão "ou similar".
- g) Projetar sistema que permita **renovação de ar** adequada à lotação máxima de cada ambiente em locais de grande concentração de pessoas, como por exemplo, Salas de audiência e Auditórios;
- h) Caso seja utilizado insuflamento de ar por meio de dutos, deve-se avaliar a possibilidade de utilização de tecnologias de luzes ultravioleta, oxidação fotocatalítica ultravioleta, ionização, plasma ou outra indicada para minimizar riscos de disseminação de vírus e outros agentes microbiológicos. **Esta avaliação deverá constar do Anteprojeto;**
- i) No caso da utilização de *splits* ou VRF, devem possuir a tecnologia *Inverter*;
- j) Caso seja definido o projeto por sistema de ar condicionado central, esse deverá contemplar a automação via monitoramento e controle *on-line* dos ambientes. Incluir no memorial descritivo que a empresa fornecedora do sistema de climatização será responsável por fornecer, instalar e configurar este sistema de monitoramento e controle, bem como fornecer treinamento e manuais de operação para pessoal indicado pela FISCALIZAÇÃO. O sistema de monitoramento e controle deverá:
  - I. Permitir a programação de horários de funcionamento/desligamento da central, ajustar parâmetros de operação, apresentar registro/histórico de falhas por equipamento e dados de temperatura, em tela, dos ambientes atendidos.
  - II. Permitir o controle e monitoramento por ambiente e por equipamento (condensadora ou evaporadora), de forma individual.
  - III. Possuir integração com o sistema de detecção/alarme de incêndio predial (intertravamento) para que ocorra o desligamento automático de unidades evaporadoras, ventiladores, fan-coils, fancoletes, etc. de modo a **não** favorecer a propagação de fumaça/fogo em caso de incêndio.
  - IV. Permitir monitoramento e controle a distância, via computador, por meio de software, a ser fornecido junto com os equipamentos, com licença vitalícia. Os equipamentos do sistema de ar condicionado

central deverão ser compatíveis, preferencialmente, com rede de automação predial BACnet (Ethernet/IP);

- k) Os equipamentos especificados no projeto **não** deverão provocar, em qualquer ponto da edificação, vibrações mecânicas ou ruídos que prejudiquem a estabilidade da construção, o trabalho dos servidores ou de áreas vizinhas.
- l) Quanto ao uso de isolamento acústico:
  - I. Deve-se considerar sempre que possível o uso em casas de máquinas internas à edificação e contíguas à salas de trabalho, e mesmo para unidades condensadoras em áreas externas mas que possuam edificações residenciais na vizinhança.
  - II. Quando aplicado dentro de casa de máquinas deverá ser de material: atóxico, antialérgico, que não solte fibras, que evite proliferação de microorganismos, antichama, lavável para higienização e de superfície lisa. **Não** deverão ser colados com compostos que contenham orgânicos voláteis, admitindo-se apenas colas e adesivos do tipo **VOC Free**.
- m) Quanto ao uso de isolamento térmico:
  - I. Os isolamentos térmicos de dutos, de rede frigorígena ou de rede hidráulica devem ser de materiais: atóxicos, não contaminantes do ar tais como lã-de-vidro, lã-de-rocha, etc, e adequados para uso em sistemas de ar condicionado,
  - II. Quanto aplicados dentro de casas de máquinas devem ser também de material: que evite proliferação de microorganismos, e lavável para higienização e de superfície lisa.
- n) As salas e ambientes que possuírem funcionamento ininterrupto 24/7, poderão possuir solução independente para climatização.
- o) O sistema de exaustão de sanitários/banheiros/lavabos ou áreas úmidas deverá promover a descarga de ar para área externa a edificação ou fosso de ventilação, e possuir acionamento, preferencialmente, interligado com a iluminação do ambiente. Em caso de garagem fechada/enclausurada deverá ser projetado sistema adequado de ventilação/exaustão de gases de combustão.
- p) Ar de renovação deverá ser captado de área livre e possuir sistema de filtragem de agentes poluentes, conforme norma, e se possível, possuir elementos filtrantes laváveis.
- q) Não será admitida a instalação de retorno de ar por meio de grelhas em portas. O retorno de ar deve ser encaminhado por meio de *plenum*, septo ou dutos.
- r) Deve-se buscar soluções que permitam controle local de temperatura em cada ambiente de modo independente, ou seja, que permitam ajustar temperaturas diferentes para cada ambiente por meio de um controle remoto ou controle fixo local proporcionando maior flexibilidade ao usuário.
- s) A projetista deverá observar sempre a viabilidade de acesso para **realização da manutenção** dos equipamentos, seja por meio da construção de portas de visitas, alçapões, escadas, plataformas, etc, analisando o **acesso a todos os lados dos equipamentos** e reposicionando-o se for o caso.

t) O projeto deve ser compatibilizado com projetos arquitetônicos e estruturais.

### III. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- a) Principais normativos que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza:
- I. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
  - II. Resoluções do CREA e do CONFEA;
  - III. Resolução STM nº 185/2012;
  - IV. Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP;
  - V. Normas da ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning Engineers
  - VI. Norma da SMACNA - “HVAC Systems Duct Design”;
  - VII. Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBRs, em suas versões atualizadas
    - ABNT NBR 16401-1:2024 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 1: Projetos das instalações
    - ABNT NBR 16401-2:2024 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 2: Parâmetros de conforto térmico
    - ABNT NBR 16401-3:2008 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários - Parte 3: Qualidade do ar interior
    - ABNT NBR 7541:2004 - Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado - Requisitos
    - ABNT NBR 15976:2022 - Redução das emissões de fluidos refrigerantes em equipamentos e instalações estacionárias de refrigeração e ar-condicionado — Requisitos gerais e procedimentos
    - ABNT NBR 15848:2024 – Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI);
    - ABNT NBR 17037:2023 - Qualidade do ar interior em ambientes não residenciais climatizados artificialmente - Padrões referenciais.

### IV. ETAPAS DE PROJETO

a) **Anteprojeto:**

- I. Deverá basear-se no cotejo de alternativas de soluções tecnológicas (Chiller, Splits, VRF, etc.), adotando-se a mais vantajosa para a edificação, visando economicidade, uso eficiente de recursos (energia e água) e sustentabilidade, concepção e apresentação das informações técnicas iniciais de detalhamento dos sistemas e de seus elementos, instalações e componentes. Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- A) Levantamento de dados dos ambientes a serem condicionados, ventilados ou exauridos, devendo ser abordados todos os aspectos relevantes;
- B) Memória de Cálculo de carga térmica por ambiente, com detalhamento de parâmetros utilizados, metodologia empregada, gráficos, tabelas e simulações;
- C) Estimativa do consumo de água e de energia elétrica;
- D) Identificação e análise de possíveis impactos ambientais da solução selecionada, tais como vibração e ruídos excessivos, na edificação e em sua vizinhança, e propostas de solução;
- E) Vantagens e desvantagens de cada alternativa desde aquisição, instalação, operação e manutenção.
- F) Relatório Técnico preliminar, contendo: memória de cálculo de carga térmica, com simulação e análise de condições, comparativo das soluções tecnológicas disponíveis no mercado nacional, com respectiva análise de custo-benefício, considerando ciclo de vida do equipamento e seus custos de aquisição, instalação e manutenção, bem como eficiência energética, indicando ao final a solução mais adequada com respectivo custo estimado. Deve contemplar, obrigatoriamente, o perfil da carga térmica, dimensionamento de todo o projeto, com as constantes e considerações utilizadas, planilha de vazões de ar por ambiente, e demais pontos que se façam necessários.
- G) Para obtenção dos custos, aconselha-se a pesquisa de mercado por meio de cotações com empresas locais.
- H) Prancha(s) dos ambientes a serem climatizados, em escala adequada, contendo o trajeto preliminar dos dutos e tubulações, a indicação dos pontos de captação e exaustão (entrada e saída de ar); localização dos componentes do sistema, como casa de máquinas, unidades condensadoras e unidades evaporadoras;

**b) Projeto Básico:**

- I. Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução:
  - A) Prancha(s) de cada ambiente climatizado e cortes, preferencialmente em escala 1:50, contendo:
    - tubulações frigoríferas e de drenagem (cotadas e com suas
    - B) características);
    - C) dutos de insuflamento e retorno de ar (se for o caso);
    - D) canalizações de água gelada e condensação (se for o caso);
    - E) lista de materiais, acessórios e componentes do sistema: descrição, quantidades, dimensões;
    - F) grelhas e difusores de insuflamento e retorno;
    - G) localização dos equipamentos e sensores (cotados e especificados);

- H) tomadas de ar externo, com indicação de nível de filtragem;
  - I) interligações elétricas, comando e automação,
  - J) detalhes de furos, passagens ou aberturas necessários nos elementos de estrutura/alvenaria/dry-wall, para passagem e suporte da instalação;
  - K) detalhes de furos, passagens ou aberturas necessários para inspeção e manutenção dos equipamentos;
  - L) casa de máquinas;
  - M) indicação dos ambientes e espaços técnicos, contendo os pesos dos equipamentos, aberturas nas fachadas e as necessidades de pontos de força, combustíveis, de água e ralos e previsões para seu acesso durante a instalação e a manutenção;
  - N) proteção contra chuva e corpos estranhos para os equipamentos;
  - O) e outros que se fizerem necessários;
  - P) Prancha(s) com representação isométrica esquemática da rede hidráulica, rede frigorígena, rede de drenagem e equipamentos interligados;
  - Q) Prancha(s) do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e tubulações, vazões e pressões nos pontos de captação ou insuflamento, com indicação de cotas;
  - R) Memorial descritivo básico;
  - S) Orçamento descritivo básico, com equipamentos, acessórios e serviços, de modo a aprimorar a estimativa de custo do projeto como um todo;
  - T) Pré-dimensionamento dos componentes básicos do sistema: cálculo da rede de dutos, rede frigorígena, dimensionamento de bombas, etc.
  - U) Definições básicas das salas de máquinas e dos espaços para implantação dos dutos de insuflamento e de retorno. Deverá haver compatibilidade com os demais projetos, especialmente os de arquitetura.
  - V) Lista de material completa;
- II. O Projeto Básico deverá estar harmonizado com os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações, observando a não interferência entre elementos dos diversos projetos e a possibilidade de acesso para inspeção, por meios caixas de visita, e manutenção dos equipamentos.
- c) **Projeto Executivo:** Conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT:
- I. Prancha(s): conjunto completo de pranchas com informações detalhadas e suficientes para execução do fornecimento, instalação e comissionamento do sistema, incluindo, entre outras que se fizerem necessárias
    - A) Prancha(s) com detalhes das casas de máquinas, e indicação de

revestimento acústico.

- B) Prancha com detalhe de tubulações e equipamentos, indicando conexões, suportes, posicionamento e fixação;
- C) Prancha com rede de dutos, detalhes indicando conexões, suportes e fixação;
- D) Prancha com detalhe das esquadrias, indicando pontos de remoção para acesso e posterior recolocação;
- E) Prancha e diagrama de tubulação frigorígena, com fluxograma das redes frigorígenas, e a indicação dos comprimentos e diâmetros das tubulações e conexões;
- F) Prancha de rede de drenagem;
- G) Fluxogramas de água, com a indicação das vazões de água, dimensões das tubulações e válvulas, bem como isométrico das ligações dos equipamentos. (caso necessário)
- H) Prancha com diagramas e detalhes da rede hidráulica, de drenagem e/ou frigorígena, incluindo isométrico.
- I) Prancha com detalhes de todos os furos e aberturas necessários nos elementos de estrutura, para passagem, montagem e suporte da instalação.
- J) Prancha e diagrama elétrico: incluindo circuitos de alimentação e quadro elétrico;
- K) Diagrama de automação: indicando interligações necessárias;
- L) Prancha com lista de material completa, com a respectiva quantidade a ser utilizada.

## II. Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:

- A) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), registrada no CREA, referente a:
  - 1 - elaboração do anteprojeto, projeto básico e projeto executivo de ar condicionado, ventilação e exaustão, do escopo contratual.
- B) Cronograma Físico-Financeiro detalhado: incluindo etapas de retirada do sistema existente, preparação da casa de máquinas, instalação, recomposição de áreas afetadas, comissionamento e entrega dos sistemas; bem como deverá contemplar:
  - 1 - periodicidade mínima mensal e ser subdividido em tantas fases e etapas quanto forem necessárias para bem caracterizar o andamento da(s) obra(s).
  - 2 - Critérios objetivos de medição dos serviços, estipulando pagamentos proporcionais à execução físico-financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 124, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

- 3 - formatação em diagrama de *Gantt* e conter claramente a indicação do caminho crítico da execução, bem como as folgas e atrasos toleráveis dos caminhos secundários.
- 4 - ao final de cada mês, apresentar sumário com a indicação do percentual de cada fase e etapa concluída, assim como do desembolso financeiro referente a cada fase e etapa.

C) Orçamento detalhado: Planilha sintética e planilha analítica, incluindo para cada item seu código SIASG, descritivo, unidade de medida, quantidade, valor médio unitário, valor total e curva ABC de insumos e serviços. Os códigos SIASG deverão ser obtidos por meio de consulta ao catálogo de materiais (CATMAT) e serviços (CATSER) disponível no sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/ferramenta-de-busca-catmat-catser>. O orçamento deve seguir as diretrizes presentes no decreto nº 7.983 de 2013. O orçamento deverá utilizar índices oficiais de preço, tais como o SINAPI e no que não couber, deverá realizar pesquisa de mercado e obter a média de, no mínimo, três preços, anexando as respectivas propostas. Os orçamentos devem seguir as diretrizes do TCU sobre o tema, explicado em: "[Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas](#)".

- 1 - A fórmula de BDI utilizada deverá ser apresentada, em separado, com seus parâmetros de cálculo indicados de forma clara, e considerando separação entre BDI para Equipamentos e BDI para Serviços (se possível), e preferencialmente adotar valores alinhados com as orientações do TCU sobre este assunto. Deve ser feito o comparativo da planilha desonerada e sem desoneração, devendo ser escolhido a mais vantajosa para a administração pública.
- 2 - O orçamento deverá contemplar todos os serviços, equipamentos e materiais necessários para pleno fornecimento, instalação, comissionamento e operação (*start-up*) do sistema de ar condicionado, ventilação e exaustão, incluindo itens específicos para:
  - 1 - Recomposição de forros, alvenaria ou estruturas que venham a ser afetadas para instalação dos equipamentos;
  - 2 - Recolhimento dos gases refrigerantes e correta destinação, com emissão de documento assinado comprovando o fato;
  - 3 - Remoção de esquadrias da fachada para acesso à casa de máquinas (caso necessário), reinstalação e pintura;
  - 4 - Política de logística reversa: retirada do sistema existente (sucata de equipamentos, dutos e acessórios) e correta destinação, com emissão de documento comprovando a correta destinação por órgão competente;
  - 5 - Fornecimento, instalação, testes, configuração e treinamento de sistema de monitoramento e controle dos equipamentos de ar condicionado, com tela de lay-

out dos ambientes e indicação de cada unidade evaporadora existente, com licença vitalícia.

- 6 - Deverá utilizar índices oficiais de preço, tais como o SINAPI e no que não couber, deverá realizar pesquisa de mercado e obter a média de, no mínimo, três preços, anexando as respectivas propostas.
- 7 - A planilha deverá abranger todos os custos envolvidos, como materiais, mão de obra, equipamentos, despesas administrativas, impostos e encargos trabalhistas.
- 8 - A planilha deverá ser organizada em ETAPAS, COMPOSIÇÕES e INSUMOS, sendo que os insumos devem estar em uma composição, assim como a composição deve fazer parte de uma etapa, ou seja, são hierarquicamente dependentes.
- 9 - Devem ser entregues a Planilha Orçamentária Sintética, Planilha Orçamentária Analítica, Curva ABC de serviços, Curva ABC de insumos e Encargos Sociais.
- 10 - Há tutoriais e softwares disponíveis para o auxílio do desenvolvimento de tais documentos, como o ORÇAFASCIO e similares.

D) Memorial Descritivo detalhado deverá incluir, entre outros

- 1 - Especificações técnicas detalhadas de todos os equipamentos, serviços, materiais e componentes do sistema, bem como, diretrizes e parâmetros de configuração dos equipamentos, Indicações de marcas/fabricantes devem ser acompanhadas do termo "ou similar" de modo a não favorecer determinado fabricante ou marca.
- 2 - Instruções para execução dos serviços necessários para desmontagem e retirada do sistema existente (equipamentos e dutos existentes (sucata)), demolições e recomposições decorrentes, adequação das casas de máquinas, instalação, automação, comissionamento e operação dos sistemas, incluindo entrega, por parte da executora do serviço, de manual de operação e manutenção dos equipamentos.

E) Memorial descritivo de comissionamento, contemplando:

- 1 - Especificações de execução do comissionamento e entrega dos sistemas;
- 2 - Orientações para realização de testes de estanqueidade da tubulação frigorígena e hidráulica;
- 3 - Relatório de partida (*start-up*) de cada equipamento;
- 4 - Orientações para realização de Testes, ajustes e balanceamento (TAB);
- 5 - Indicação de Equipamentos de Segurança (EPI) e cumprimento das Normas Regulamentadoras do MTE, em especial, NR-10 e NR-35.
- 6 - Manuais de operação e manutenção do sistema de climatização, incluindo o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC).

- F) Instruções para recolhimento dos gases refrigerantes, retirada das unidades de equipamentos existentes, remoção da rede de dutos existente e correta destinação, e incluir as seguintes diretrizes:
- 1 - A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do Termo de Referência;
  - 2 - A CONTRATADA se compromete a cumprir a legislação federal referente à contratação de serviços e obras de engenharia visando à economia na execução, conservação e operação; à possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação; à adoção das normas técnicas adequadas de saúde e de segurança do trabalho e ainda à redução do impacto ambiental, em conformidade com o art. 25, § 2º, da lei nº 14133/21;
  - 3 - A CONTRATADA se compromete, no tocante à economia de materiais, a utilizar agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, em conformidade com o art 4º, § 3º da IN SLTI/MPOG 01, de 19 de janeiro de 2010;
  - 4 - A CONTRATADA deverá respeitar as Resoluções do CONAMA, no tocante à regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável dos recursos ambientais, no que couber;
  - 5 - A CONTRATADA deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas informações contidas no Plano de Logística Sustentável do Tribunal (PLS-STM 2022-2026) relacionados ao objeto contratual, bem como do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do STM vigente na data da publicação do Edital;
- G) Os materiais especificados, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material, atóxico, biodegradável e/ou reciclado e/ou reciclável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, sendo que os materiais que contenham plástico em sua composição devem ser preferencialmente obtidos por fonte renovável não derivada de petróleo (à base de etanol de cana-de-açúcar, por exemplo);
- H) Sempre que possível, deverão ser especificados materiais e tecnologias de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, sendo desejável o uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012. Além disso, deve-se dar preferência a sistemas e materiais que requerem menor manutenção;
- I) Sempre que possível, deve haver preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012;
- J) Em observação à Instrução Normativa MPOG nº 1/2010, sempre que possível, os materiais especificados não devem conter

substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### IV. ENTREGA E FORMATAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- a) Os documentos deverão ser apresentados em formato .PDF, sendo que planilhas, orçamentos, cronogramas, listas e tabelas deverão ser entregues também em seu formato editável do MS-EXCEL (.XLSX) ou compatível. Pranchas, plantas e desenhos técnicos deverão ser entregues também em formato .IFC, .RVT, e serem elaborados, no mínimo, em tamanho A3.
- b) Os documentos deverão ser entregues por meio digital inseridos no processo eletrônico SEI-JMU (Sistema Eletrônico de Informações), cujo manual de utilização se encontra disponível em <https://www.stm.jus.br/sistema-eletronico-informacoes/home-sei/usuario-externo>. e deverão estar devidamente identificados e assinados pelo respectivo responsável técnico, seja por meio de assinatura digital ou assinatura física (escaneado).

**A falta de identificação e assinatura poderá ensejar a recusa de aceitação do documento por parte da FISCALIZAÇÃO.**

- 1) A formatação dos documentos deverá seguir as orientações abaixo:
  - a) Tamanho e cor do papel: A4 e branca.
  - b) Fonte: Arial.
  - c) Tamanho da fonte: 12 pontos.
  - d) Alinhamento: Justificado.
  - e) Páginas numeradas no rodapé.
- 2) Demais formatações deverão seguir padrão ABNT.

| ELABORAÇÃO E REVISÃO                                                                                                                                                                          | COORDENAÇÃO E APROVAÇÃO                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Hissa Fernanda Lima Bandeira Abreu</b><br/>Militar   Apoio Esp.   Engenheiro Civil</p> <p><b>Dárley Marcos da Silva Moreira</b><br/>Terceirizado   Apoio Esp.   Engenheiro Mecânico</p> | <p><b>Daniela de Oliveira Alves</b><br/>Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura</p> |



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em 13/02/2026, às 18:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, FISCAL TÉCNICO**, em 13/02/2026, às 18:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4778990** e o código CRC **33B1AE3B**.

4778990v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROJETO EXECUTIVO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO- SEDE DA 1ª CJM, NO RIO DE JANEIRO/RJ**

#### **SUMÁRIO**

1.

#### **OBJETIVO**

2. **TERMINOLOGIA**
3. **CONDIÇÕES GERAIS**
4. **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**
5. **ETAPAS DE PROJETO**
6. **NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES**
7. **ESPECIFICAÇÃO**

#### **1. OBJETIVO**

**Estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração de projetos de Instalações de Sistema de Cabeamento Estruturado.**

#### **2. TERMINOLOGIA**

**Para os estritos efeitos desta Prática, são adotadas as seguintes definições:**

##### **I. PROJETO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO**

**Conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de Sistema de Cabeamento Estruturado, de modo a possibilitar a transmissão de sinais de dados, voz e imagem nos ambientes da edificação. De forma estruturada, respeitando os recursos e arquitetura existentes no local.**

##### **II. CABEAMENTO PRIMÁRIO**

**Conjunto dos cabos, conexões intermediárias e principais, terminações e cordões de conexão interligando os “Ativos de rede” do Sistema de Cabeamento ao(s) servidor(es).**

**III. CONVERSOR ÓTICO**

**Dispositivo para acoplamento aos cabos de fibra ótica e conversão de sinais óticos em digitais.**

**IV. PAR TRANÇADO**

**Cabo de cobre em par trançado, com ou sem blindagem, capaz de atender às exigências de altas taxas de transmissão digital de dados.**

**V. “SWITCHES”**

**Equipamento de interconexão que conecta vários dispositivos, como computadores, access points sem fio, impressoras e servidores de rede.**

**VI. “PATCH PANEL” (PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO)**

**Régua de terminação e distribuição dos cabos, desempenhando a função de painel de manobras.**

**VII. “CABEL CORD” (CABO DE CONEXÃO)**

**Cabo flexível de comprimento variável, provido em ambas extremidades de “plug’s”, utilizado para interconexão de circuitos em painéis ou régua de manobra.**

**VIII. CAIXAS DE SAÍDA**

**Caixa provida de tomadas e conectores, utilizada para conexão de cabos para saída de dados.**

**IX. RJ 45**

**Conector de instalação universal e terminação por engate rápido, utilizado para cabos de par trançado.**

**X. CABEAMENTO ESTRUTURADO**

**Instalação de cabos de rede, constituindo uma rede caracterizada pela capacidade de transmissão de dados em alto volume, interligando dispositivos de comunicação em uma edificação ou conjunto de edificações.**

**XI. CATEGORIA 6A**

**Especificação de cabos de par trançado, capaz de suportar redes locais de alta velocidade, com sinalização de dados de 10 Gbps a 500Mhz, projetado para os padrões ANSI/TIA/EIA-568.**

**XII. EQUIPAMENTO USUÁRIO**

**Equipamento terminal conectado à rede de Cabeamento Estruturado, como o microcomputador, impressoras e etc...**

### **XIII. ATIVOS DE REDE**

**Dispositivos que analisam as informações trafegadas e decidem como elas afetam os sistemas. Eles são responsáveis pela comunicação entre computadores e servidores de forma confiável e com alto desempenho.**

### **XIV. PASSIVOS DE REDE**

**São aqueles que transportam os dados, mas que não interferem nas informações trafegadas e nem nos sinais que passam por eles.**

### **XV. SERVIDOR**

**Dispositivo ou software que fornece serviços para outros computadores em uma rede.**

## **3. CONDIÇÕES GERAIS**

**As seguintes diretrizes devem ser rigorosamente observadas para o desenvolvimento do projeto do Sistema de Cabeamento Estruturado (SCE):**

### **I. Integração com outros projetos**

**Analisar e compatibilizar os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações prediais (elétricas, hidráulicas, climatização, segurança, etc.), de modo a garantir a integração e a harmonia do SCE com os demais sistemas da edificação.**

### **II. Desempenho e flexibilidade**

**Projetar o SCE com foco em alto desempenho, flexibilidade e escalabilidade, assegurando suporte a diferentes configurações de layout, velocidades de transmissão compatíveis com padrões atuais e futuros, além de alta confiabilidade operacional.**

### **III. Definição de áreas técnicas**

**Determinar, no contexto das instalações, os locais destinados à implantação dos servidores, ativos de rede de rede e estações de trabalho (microcomputadores), considerando critérios de acessibilidade, ventilação, segurança e organização lógica da rede.**

### **IV. Caminhamentos e interferências**

**Planejar o traçado principal dos cabos, prevendo rotas adequadas e infraestrutura independente (bandejamentos, eletrocalhas, dutos etc.), com especial atenção à mitigação de interferências eletromagnéticas, respeitando distanciamentos mínimos de fontes de ruído (como redes elétricas de potência).**

## **V. Modulação dos pontos de acesso**

**Definir a modulação das tomadas e/ou caixas de distribuição nos ambientes de trabalho, observando ergonomia, densidade de pontos, flexibilidade de uso e compatibilidade com mobiliário e layout funcional.**

## **VI. Vida útil do sistema**

**Projetar o SCE visando uma vida útil mínima de 10 (dez) anos, contemplando padrões técnicos atualizados, qualidade dos materiais, facilidade de manutenção e possibilidade de expansão.**

## **VII. Testes e certificações**

**Prever no projeto a obrigatoriedade da realização de testes de certificação de desempenho dos enlaces com analisador de rede compatível com, no mínimo, Categoria 6A (ou superior), bem como o fornecimento, por parte da empresa executora, dos respectivos laudos e certificados de conformidade.**

# **4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**Deverão ser observadas as seguintes condições específicas:**

**O projeto e a implantação do Sistema de Cabeamento Estruturado (SCE) deverão seguir rigorosamente as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 14565:2024, complementadas por normas internacionais como TIA-568.2-D, TIA/EIA-569-D, ISO/IEC 11801-1 e recomendações da BICSI (Building Industry Consulting Service International), com foco em desempenho, escalabilidade e conformidade técnica.**

### **I. Compatibilização com outras disciplinas**

**O projeto de cabeamento deverá ser totalmente compatibilizado com os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidráulico, de climatização e demais sistemas prediais. Essa compatibilização garantirá a integração física, o uso compartilhado de infraestrutura (quando permitido), a prevenção de interferências eletromagnéticas e a eficiência na execução.**

### **II. Flexibilidade, desempenho e confiabilidade**

**O SCE deve ser projetado para oferecer flexibilidade na reorganização dos ambientes (mudanças de layout), alto desempenho na transmissão de dados e alta confiabilidade operacional. O sistema deverá suportar aplicações de alta largura de banda e comunicação em tempo real, sendo compatível com redes Ethernet de até 10 Gigabits por segundo (10GBASE-T), utilizando cabeamento Categoria 6A com desempenho testado até 500 MHz.**

### **III. Definição de espaços técnicos**

**O projeto deverá contemplar a criação e organização dos seguintes ambientes técnicos, conforme ABNT NBR 14565 e TIA/EIA-569:**

- ER (Equipment Room): Sala destinada aos ativos de rede principais e servidores.
- TR (Telecommunications Room): Salas de telecomunicações intermediárias, por pavimento ou setor.
- TO (Telecommunications Outlet): Ponto de telecomunicação em cada estação de trabalho.
- Ponto de consolidação (MUTOA): Área ou concentrador onde vários cabos de rede são agrupados e organizados antes de serem distribuídos para diferentes áreas ou dispositivos.
- Caminhos de cabos: Infraestruturas horizontais e verticais dedicadas e segregadas.

A infraestrutura deverá garantir controle ambiental, acesso restrito, ventilação e energia elétrica estabilizada.

#### **IV. Caminhamentos e infraestrutura**

O projeto deverá prever rotas e caminhos adequados para os cabos, utilizando canaletas, dutos, eletrocalhas, shafts e pisos elevados, sempre observando o distanciamento mínimo de fontes de ruído eletromagnético (ex: condutores de energia). Devem ser previstas bandejas ou eletrocalhas metálicas aterradas conforme TIA-607-D e NBR 5410, garantindo proteção e manutenção.

#### **V. Modulação e densidade dos pontos**

Os pontos de telecomunicações deverão ser modulados conforme a ABNT NBR 14565, respeitando a densidade mínima recomendada de:

- 1 ponto duplo (2 conectores RJ-45) a cada 10 m<sup>2</sup> de área útil de escritório;
- Mobiliário com pré-disposição para passagem de cabos e instalação dos pontos;
- Respeitar a ocupação por cabos nos dutos de no máximo 60%;
- Respeitar a utilização de no máximo um ponto duplo por caixa (4x2) tomada RJ45;
- Altura padrão entre \*\*0,30 m a 0,50 m\*\* do piso acabado, salvo exceções específicas.

#### **VI. Ciclo de vida e sustentabilidade**

O cabeamento deve ser projetado com expectativa de vida útil mínima de 10 anos, utilizando materiais certificados (ETL/UL/Anatel) com baixa emissão de fumaça e livre de halogênio (LSZH), promovendo sustentabilidade, segurança e possibilidade de expansão futura com o mínimo de retrabalho.

#### **VII. Certificação e testes**

Todos os enlaces de telecomunicação deverão ser testados e certificados com analisadores de rede compatíveis com

**Categoria 6A, conforme os parâmetros definidos na norma ISO/IEC 11801-1 e ABNT NBR ISO/IEC 14763-3. Os testes deverão incluir no mínimo:**

- Comprimento do enlace permanente;**
- Atenuação;**
- NEXT, PSNEXT, ACR-F;**
- Return Loss;**

**Teste de continuidade e polaridade.**

**A contratada deverá fornecer certificados digitais com os resultados individuais por ponto, em meio eletrônico e impresso, com aprovação de 100% dos enlaces testados.**

#### **TABELA DE REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

| <b>Norma</b>                    | <b>Descrição</b>                                                            |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABNT NBR 14565:2024</b>      | <b>Cabeamento estruturado para telecomunicações em edifícios comerciais</b> |
| <b>ABNT NBR ISO/IEC 14763-3</b> | <b>Testes de campo e inspeção de enlaces de telecomunicações</b>            |
| <b>TIA-568.2-D</b>              | <b>Componentes de cabeamento balanceado - categoria 6A</b>                  |
| <b>TIA/EIA-569-D</b>            | <b>Caminhos e espaços de telecomunicações</b>                               |
| <b>BICSI 002</b>                | <b>Design de data centers e boas práticas para infraestrutura de TI</b>     |
| <b>ISO/IEC 11801-1</b>          | <b>Cabeamento genérico para clientes de TIC</b>                             |

- VIII. O cabeamento primário deverá ser especificado de conformidade com as modernas tecnologias e com as particularidades específicas da rede a ser instalada, podendo-se utilizar:**
- o cabos de fibras óticas;**
  - o cabos de cobre e par traçado, com ou sem blindagens.**
- IX. Para a instalação dos equipamentos usuários, deverá ser determinada a localização e a modulação das caixas de saída, de modo a atender ao “layout” de determinado ambiente de trabalho;**
- X. A infra-estrutura para instalação dos cabos deverá ser totalmente independente e, quando necessárias, as curvas deverão ser de, no mínimo, 90º e raio de curvatura compatível com o diâmetro dos cabos;**

- XI. **No espaço destinado à instalação dos “ativos de rede”, os equipamentos deverão ser dispostos de modo a facilitar o manuseio dos cordões de conexão;**
- XII. **Estabelecer codificação uniforme de cores nas terminações dos cabos;**
- XIII. **O padrão deverá ser EIA/TIA 568A;**
- XIV. **A rede de cabeamento estruturado deverá possibilitar a transmissão de dados, voz e imagem, bem como o atendimento das exigências de novas tecnologias, mudanças de “layout” ou expansão, definindo-se a implantação dos equipamentos usuários em função dos objetivos da instalação.**

## **5. ETAPAS DE PROJETO**

### **I. ANTEPROJETO**

**Consiste na concepção do Sistema de Cabeamento Estruturado, a partir do conhecimento das características arquitetônicas e de uso da edificação, consolidando definições preliminares quanto à localização, características técnicas e pré-dimensionamento dos componentes principais, como cabeamento primário, ativos de rede e painéis de distribuição.**

**A concepção eleita deverá resultar do cotejo de alternativas de solução, adotando-se a mais vantajosa para a edificação, considerando parâmetros técnicos e econômicos.**

**Nesta etapa serão delineadas todas as funções do SCE necessárias ao uso da edificação, em atendimento ao Caderno de Encargos, normas e condições da legislação.**

**Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:**

- a. **planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, com indicação da modulação das caixas de saídas, espaços destinados a painéis de distribuição, “ativos de rede” e CPD;**
- b. **relatório justificativo, conforme Prática Geral de Projeto.**

**O Anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais Instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.**

### **II. PROJETO BÁSICO**

**Consiste na definição e representação do Sistema de Cabeamento Estruturado aprovado no Anteprojeto, localização precisa dos componentes, dimensionamento e características técnicas dos equipamentos do sistema, bem como as indicações necessárias à execução das instalações.**

**O Projeto Básico conterá os itens descritos da Lei de Licitações e**

**Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado da execução das instalações, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos perfeitamente especificados, e as indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.**

**Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:**

- a. **planta de cada nível da edificação, de preferência na escala 1:50, contendo das caixas de saídas, painéis de distribuição, “Ativos de rede”, servidores e infra-estrutura para passagem dos cabos;**
- b. **desenhos esquemáticos de interligação;**
- c. **quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;**
- d. **orçamento detalhado das instalações, baseado em quantitativos de materiais e fornecimentos;**
- e. **relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.**

**O Projeto Básico deverá estar harmonizado com os projetos dos demais sistemas, contemplando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.**

### **III. PROJETO EXECUTIVO**

**Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, incluindo os embutidos e rasgos a serem previstos na estrutura da edificação.**

**Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:**

- a. **planta de todos os pavimentos, preferencialmente em escala 1:50, complementando as informações do projeto básico e, caminhamento dos cabos de interligação e respectivas identificações;**
- b. **desenhos esquemáticos de interligação;**
- c. **diagramas de blocos;**
- d. **detalhamento da instalação de painéis, equipamentos e da infra-estrutura;**
- e. **identificação das tubulações e circuitos que não permita dúvidas na fase de execução, adotando critérios uniformes e sequência lógica;**
- f. **detalhes do sistema de aterramento;**
- g. **legendas das convenções utilizadas;**
- h. **lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;**
- i. **detalhe de todos os furos necessários nos elementos estruturais e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas nas estruturas de concreto ou metálicas, para passagem e suporte da instalação;**
- j. **relatório técnico, conforme Prática Geral de Projeto.**

**Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, de forma a ficarem perfeitamente**

harmonizados entre si.

## **6. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES**

**Os projetos do Sistema de Cabeamento Estruturado deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:**

- **Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;**
- **Normas da ABNT e do INMETRO:**

**NBR 5410 - Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento**

**NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico**

- **Normas Estrangeiras:**

**CEN TC247 - Comitê Europeu de Normalização**

**Norma 568A - “Commercial Building Telecommunication Cabling Standard”, da EIA/TIA (“Eletronic Industry Association/Telecommunication Industry Association”)**

- **Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;**
- **Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA- CONFEA.**

## **7. ESPECIFICAÇÃO**

### **I. OBJETIVO**

**Estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração de especificações de materiais, equipamentos e serviços referentes ao projeto do Sistema de Cabeamento Estruturado (SCE).**

### **II. ESPECIFICAÇÕES**

**Para a perfeita identificação dos materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto, as especificações deverão discriminar as características necessárias e suficientes ao desempenho requerido.**

**As especificações deverão conter, basicamente, as características abaixo discriminadas:**

#### **a. CABOS**

- **condutor (material e formação);**
- **material isolante;**
- **têmpera;**
- **blindagem;**

- classe de tensão;
- cores;
- formação do cabo;
- seção da parte condutora;
- capa protetora;
- categoria.

**b. TERMINAIS E CONECTORES**

- material;
- tipo;
- aplicação;
- bitola;
- categoria;
- acessórios (trilhos, identificações).

**c. CAIXAS DE PASSAGEM DE SAÍDA**

- material;
- formato e dimensões;
- tipo de instalação;
- acabamento;
- furação (tamanho e localização dos furos).

**d. ELETRODUTOS/ELETROCALHAS**

- material (tipo e tratamento);
- dimensões;
- classe;
- comprimento de peça.

**e. TOMADAS**

- categoria de transmissão;
- blindagem;
- passagem;
- categoria;
- tipo;
- código.

**f. PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO**

- posição de montagem;
- configuração;
- sistema para fixação dos cabos;
- número de coluna;
- quantidade de blocos por coluna.

**g. “ATIVOS DE REDE”**

- n.º de entradas e saídas;
- tipo de montagem;
- modelo.

**h. CONVERSOR ÓTICO**

- **montagem;**
- **tipo;**
- **modelo.**

**ELABORAÇÃO E REVISÃO**

**Antenor Teixeira da Cruz Junior**  
Chefe da Seção de Gerência de Rede



Documento assinado eletronicamente por **ANTENOR TEIXEIRA DA CRUZ JUNIOR, CHEFE DA SEÇÃO DE GERÊNCIA DE REDES**, em 06/11/2025, às 17:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4542487** e o código CRC **DA3B296A**.

4542487v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **PROJETO EXECUTIVO DE SONORIZAÇÃO (AUDIOVISUAL ) - SEDE DA 1ª CJM, NO RIO DE JANEIRO/RJ**

#### **PROJETO DE DRENAGEM E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS**

O projeto de sonorização (audiovisual) deverá considerar as indicações do projeto arquitetônico e obedecer às normas e às especificações da ABNT.

O projeto deverá ser elaborado com base nas seguintes normas, não descartando as demais correlatas:

NBR 10151:2019 - Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral;

NBR 10152:2017 - Acústica - Níveis de pressão sonora em ambientes internos a edificações;

NBR 14170 - Trens - Sistema de sonorização - Projeto;

Instrução Normativa nº 165;

O projeto também deve atender a:

Todas as normas específicas e atualizadas do INMETRO;

Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA;

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;

Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais, municipais e distritais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.

O projeto de sonorização (audiovisual) deverá garantir a perfeita compatibilidade com os projetos de arquitetura, de estrutura e de demais instalações, no que envolver aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de todo o sistema.

Adotar, sempre que possível, as seguintes diretrizes de projeto:

#### **Mixer digital de áudio**

A arquitetura do Mixer deve ser baseada em tecnologias de FPGAs (Matriz de portas programáveis em campo); suportando a regulação do sinal de relógio favorecendo a conversão AD/DA, proporcionando fidelidade de áudio, confiabilidade e flexibilidade na conversão dos sinais, proporcionando um áudio de alta resolução com baixa latência e maximização do roteamento;

Capacidade para mixagem de até 24 canais de áudio

Possuir 16 entradas para microfone XLR

Possuir 02 canais de áudio estéreo

04 mixes estéreo (Aux ou Group) Principal  
Possuir 08 saídas de áudio XLR e 2x P10  
Possuir 17 faders motorizados  
Frequência de amostragem: 96KHz  
Possuir 01 slot de expansão  
Interface USB para gravação  
Interface de Rede (RJ45)  
Possuir display LCD touchscreen para operação;  
Compatibilidade AES67 e AES/EBU;  
Software do produto compatível com Windows 10 64 bits, Mac OS, iOS e Android.

### **Sistema de microfone de mão sem fio**

Receptor

Áudio digital de 24-bits ou infravermelho;  
Frequência audível plana de 20Hz a 20KHz;  
Faixa dinâmica maior que 105dB;  
Capacidade de no mínimo 10 canais de microfone para cada canal de 6 MHz;  
Faixa de frequência de 64 MHz por banda;  
Transmissão sem fio com criptografia por AES-256;  
Alcance de no mínimo 90m;  
Sensibilidade de RF de -97 dBm;  
Latência menor que 3 ms;  
Distorção harmônica total menor que 0,1%;  
Impedância de RF de 50  $\Omega$ ;  
Faixa de ajuste de ganho de saída de áudio de -18 dB até +42dB;  
Dois tipos de conexão de saída balanceada, P10 e XLR;  
Porta ethernet 10/100 Mbps para controle de terceiros;  
conectores BNC para antenas externas;  
Transmissor de mão  
Transdutor do tipo Dinâmico;  
Padrão polar supercardioide;  
Largura de banda menor que 200 KHz;  
Trabalhar na potência de 1mW ou 10mW;  
Compatível com baterias recarregáveis de íons de lítio com duração mínima de 10 horas; Transmissão sem fio com criptografia por AES de no mínimo 128;  
Display para visualizar grupo, canal, frequência e tempo de bateria;  
Permitir a troca de cápsula;  
Construção em metal resistente;  
Compatível com o receptor;

Homologado pela ANATEL.

### **Microfone tipo pescoço de ganso com fio**

Haste flexível em dois pontos, um no topo e outra na base;

Led em sua base permite a visualização da atividade do microfone;

Microfone tipo mini-condensador;

Padrão polar do tipo cardióide;

Tamanho de haste maior que 45cm;

Possuir botão programável integrado que permite configuração do tipo pressione para falar, pressione para silenciar e alternar;

Acabamento preto;

Incluir espuma windscreens;

Resposta em frequência de 50Hz a 17000Hz

Imunidade a interferências eletromagnéticas;

Impedância de saída na ordem real de 180Ω;

Sensibilidade de -33.5dBV/Pa @ 1kHz;

Níveis de pressão sonora de até 123dB SPL;

Relação sinal/ruído maior que 65dB;

Faixa dinâmica de pelo menos 94 dB;

Cabo de 3m com terminação XLR;

Alimentação Phantom Power.

### **Caixa acústica - Tipo 1**

Caixa para embutir em teto;

Driver LF 4.25" e Tweeter 1";

Largura de feixe nominal (horizontal e vertical) 120°;

Potência de pico 200W;

Sensibilidade nominal 84 dB SPL;

Frequência (-10dB) 85 Hz – 20 KHz;

Operar em baixa impedância com tap 70 V, 100 V ou em impedância de 8 ou 16Ω;

Conectores euroblock;

Grade de fácil remoção frontal sem necessidade de retirada do forro;

10 Altura em relação a base de 131mm a 210 mm.

### **Caixa acústica - Tipo 2**

Tamanho compacto ativa, duas vias;

Potência 60W;

Impedância 8 ohms;

3 botões de controle: volume, grave e agudo.;

Alto falante tipo Woofer de 5" e Tweeter de 1";

Faixa de operação 45 Hz to 20 kHz;

Dispersão sonora 180° Horizontal e 170° Vertical;

Sensibilidade Nominal 87 dB;  
Relação sinal/ruído 105 dB;  
Conexão de entrada XLR balanceado e RCA desbalanceado;  
Acabamento cor preto;  
Dimensão máxima de 360 mm x 245 mm x 250 mm;  
Alimentação 230Vac  $\pm 10\%$ /50-60 Hz;  
Peso máximo: 8 kg.

### **Amplificador de áudio**

Amplificador profissional com 4 canais  
Classe D  
Potência de 120 watts por canal, em 4 ohms;  
Potência de 60 watts por canal, em 8 ohms;  
Potência de 120 watts por canal, em 70V ou 100V;  
Resposta de frequência 50-20 kHz;  
THD de 0,05% em 4 ohms;  
Relação sinal/ruído > 101 dB A  
Entradas de sinais em Borne e RCA;  
Leds frontais indicativos;  
Controle de performance automático;  
Proteções contra surtos, térmica e sobrecargas;  
Ventilação forçada interna.

### **Rack para equipamentos**

Rack de parede padrão 19";  
Altura útil 24U;  
Profundidade útil 570mm;  
4 bandejas de 1U;  
Porta frontal com acrílico ou vidro;  
Com rodízios com trava;  
Incluso módulo ventilador;  
Fechadura escamoteável;  
Pintura em epóxi preto.

### **Câmeras com recursos de controle de direção e zoom (PTZ)**

Sensor de imagem 1/2.5" ou superior;  
Suportar resolução de saída 4K@60/50p, 2160/59.94p, 2160/50p, 2160/29.97p, 2160/25p, 2160/24p, 2160/23.98p; 1080/59.94p, 1080/50p, 1080/29.97p, 1080/29.97PsF, 1080/25p, 1080/25PsF, 1080/23.98p, 1080/24p, 1080/23.98p, 1080/23.98PsF, 1080/59.94i, 1080/50i; 720/59.94p, 720/50p;

Zoom ótico mínimo: 12x;  
Zoom digital mínimo: 10x;  
Zoom total mínimo: 36x;  
Abertura horizontal mínima de 70°;  
Resolução horizontal: 1500 linhas ou superior;  
Iluminação de 3 lux ou inferior;  
Foco automático ou manual;  
Saídas de vídeo: HDMI, LAN e 3G-SDI;  
Interface de entrada de áudio;  
Protocolos de transmissão: RTSP, SRT e RTMP;  
Deve possuir portas de conexão de sinais de controle: Serial, IP e IR;  
Ângulo de movimentação horizontal:  $\pm 160^\circ$  ou maior;  
Ângulo de movimentação vertical:  $-30^\circ$  a  $+90^\circ$ ;  
Tipos de instalação: Parede e Teto;  
Deve ser fornecida com suporte para instalação em Parede e Teto;  
Alimentação PoE++ ou ser fornecido com fonte de alimentação.

### **Controlador para câmeras com recursos de controle de direção e zoom**

Controlar até 100 câmeras via IP;  
Controlar até 5 câmeras via serial RS422;  
Gerenciamento de até 100 presets de câmeras;  
Deve possuir display LCD 3,5" ou superior, para exibir informações de menu e câmeras;  
Controle de Zoom, Foco e Iris;  
Deve possuir joystick para controle de direções vertical (PAN) e horizontal (TILT);  
Deve possuir recursos para controle de ajuste de cor;  
Deve possuir botões para seleção de câmeras;  
Deve possuir botões para seleção de presets;  
Controle de velocidade de ajustes de direção horizontal (PAN), direção vertical (TILT) e Zoom;  
Alimentação através de fonte DC inclusa ou PoE;  
Deve ser do mesmo fabricante da câmera PTZ, solicitada no item 4.5;  
Peso máximo de 2,0kg.

### **Switcher de Vídeo Digital**

Solução portátil para produção de vídeo UHD que acomoda até quatro entradas UHD;  
Fontes SDI e HDMI;  
Quatro canais com scaler interno automático;  
Portas USB 2.0 ou superior;  
Painel com botões retroiluminados;

Barra T que permita controlar a velocidade de transição;

Funções PIP ajustável (imagen na imagem), logo e Chroma;

Possuir função de geração de caracteres controlada por porta USB;

Formatos de entrada Suportar 4K@60/50p, 2160/59.94p, 2160/50p, 2160/29.97p, 2160/25p, 2160/24p, 2160/23.98p; 1080/59.94p, 1080/50p, 1080/29.97p, 1080/29.97PsF, 1080/25p, 1080/25PsF, 1080/23.98p, 1080/24p, 1080/23.98p, 1080/23.98PsF, 1080/59.94i, 1080/50i; 720/59.94p, 720/50p;

Interfaces de entrada e saída de áudio;

Saídas de vídeo: PGM e Multiview;

Permitir e suportar criação e edição de textos e imagens ao vivo.

### **Matriz de áudio e vídeo**

Suporte HDMI 2.0(4K/60, 4:4:4);

Suporte HDCP 2.2;

Suporte aos formatos de áudio LPCM 5.1 CH, Dolby TrueHD, Dolby Digital;

Suporte de vídeos 3D e Deep color;

Gerenciamento EDID;

Software de controle;

Operação através de infravermelho, interface RS-232 e LAN Ethernet;

Possuir oito (4) conectores de entrada HDMI;

Possuir oito (4) conectores de saída HDMI;

Possuir oito (4) saídas de áudio analógico;

Largura de banda de vídeo de 18 Gbps ou superior;

Compatível com instalação em rack de 19”;

Alimentação 100 a 240V AC automática.

### **Encoder de áudio e vídeo**

Suportar dois canais de streaming e/ou gravação;

Padrão de codificação de vídeo H.264/MPEG-4;

Padrão de codificação de áudio AAC-LC;

Entradas 2x HDMI;

Resolução de entrada HDMI: 4096x2160p24/25/30/50/60, 3840x2160p24/25/30/50/60, 1920x1080p@60/50/30 e 1920x1080i@60/50;

Saídas de vídeo 2x HDMI e 1x DisplayPort;

Resolução de saída HDMI: 4096x2160p24/25/30/50/60, 3840x2160p24/25/30/50/60, 1920x1080p@60/50/30 e 1920x1080i@60/50;

Resolução de saída DisplayPort: 1920x1080@60;

Entrada e Saída de áudio analógico desbalanceado;

Conexão de rede 2x RJ-45 100/1000BaseT;

Protocolo de streaming: RTMP, RTSP, RTP com opções Unicast, Multicast e Multi-unicast;

Suporta IPv4, IPv6 com DHCP e IP estático;

Integração com o sistema de automação especificado;  
Controladora de automação programável baseado em tecnologia IP;  
Interface: 1 porta RS-232; 3x USB;  
Incluso software para controle via computador;  
Montagem em rack padrão 19";  
Fonte de alimentação 100~240Vac 50/60Hz.

### **Conversor de sinal HDMI/SDI e SDI/HDMI**

Entrada SDI compatível com SD, HD e 3G;

Entrada HDMI;

Padrão de vídeo HDMI:

525i29.97 NTSC, 625i25 PAL, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60 3.1.15.4. 01 Saída HDMI; Saída SDI; 3.1.15.6. Padrão de vídeo SDI: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 2Kp23.98 DCI, 2Kp24 DCI, 2Kp25 DCI, 2Kp29.97 DCI, 2Kp30 DCI, 2Kp47.95 DCI, 2Kp48 DCI, 2Kp50 DCI, 2Kp59.94 DCI, 2Kp60 DCI, 2KPsF25 DCI, 2KPsF29.97 DCI, 2KPsF30 DCI, 4Kp23.98 DCI, 4Kp24 DCI, 4Kp25 DCI, 4Kp29.97 DCI, 4Kp30 DCI, 4Kp47.95 DCI, 4Kp48 DCI, 4Kp50 DCI, 4Kp59.94 DCI and 4Kp60 DCI.

Conexão USB para alimentação;

Dimensões máxima 120x25x120mm (LxAxP);

Inclusa fonte de alimentação 100~240VAC.

### **Monitor Profissional (TV)**

Tamanho (diagonal) de tela 145 cm de largura e 85 cm de altura ou superior;

Painel do tipo LDF, LED ou IPS;

Tempo de resposta de 8 ms;

Possuir orientações Paisagem e retrato;

Possuir tratamento antirreflexo na superfície da tela;

Resolução de 3840x2160 pixels;

Brilho de 350 cd/m<sup>2</sup>;

Ciclo de funcionamento de 16/7;

Contraste 4000:1 ou superior;

Tempo de vida 50.000 Hrs;

Possuir alto falantes internos de 10W;

Interfaces: HDMI (3), USB (2), Áudio, RS232, RJ45, Wi-Fi e Bluetooth;

Possuir reproduzidor interno;

Possuir software de controle para monitoramento e funcionamento;

Consumo máximo de 110W;

Possuir certificação de economia de energia.

## **Monitor para Preview**

Tamanho de tela 27" ou superior;  
Resolução Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior.  
Duas entradas HDMI,  
Painel do tipo LDF, LEC ou IPS

## **Projektor Multimídia de alta resolução**

Exibição de imagem

Sistema de exibição LCD TFT de polissilício de 3 chips de 0,67"

Resolução nativa do chip 1920 x 1200 (WUXGA)

Resoluções Suportadas Mínimo: 640 x 480

Máximo: 4K UHD - 3840 x 2160

Brilho Máximo Branco: 7.000 lúmens (ISO)

Cor: 7.000 lúmens

Uniformidade 86%

Proporção da tela Nativo: 16:10

Com suporte: 16:6

Relação de Contraste Dinâmico 2,500,000:1

Profundidade de cor 10 bits (1,07 bilhão de cores)

Varredura Horizontal: 15 a 135 kHz

Vertical: 23,98 a 85 Hz

Foco Manual

Lente f/1,5 - 1,7 (f = 20 - 31,8 mm)

Deslocamento da Lente Vertical:  $\pm 50\%$

Horizontal:  $\pm 20\%$

Zoom ótico Manual: 1,6x

Proporção de arremesso 1,35 a 2,2:1 (Tamanho da tela de 80" @ 7,64' / 2,33 m)

Tamanho da projeção 50 - 500" / 127,0 - 1270,0 cm

Características

Correção Keystone Horizontal:  $\pm 30^\circ$

Vertical:  $\pm 30^\circ$

Suporte a várias entradas (PIP/PBP) Imagem por Imagem (PBP)

Montável no Teto, projeção da tela traseira, alto-falante embutido, potência do alto-falante 10W.

Opção de Inclinação de Projeção

Conectores de entrada/saída

Entradas saídas 1 x RJ45 (HDBaseT) Áudio, Controle, Dados, Energia, Serviço, Vídeo

2 x HDMI (HDMI) Áudio, Entrada de Vídeo

1 x HDMI (HDMI) Áudio, Saída de Vídeo

1 x DE-15/DB-15 (VGA) Vídeo Entrada

1 x DE-15/DB-15 (VGA) Entrada/saída de vídeo

2 x 1/8" / 3,5 mm Mini entrada de áudio

1 x 1/8" / 3,5 mm Mini saída de áudio

1 x USB-A (USB 2.0) Dados

1 x USB-A (USB 2.0) Saída de alimentação

1 x USB-B (USB 2.0) Entrada de serviço

1 x RJ45 (Ethernet) LAN

1 x DE-9/DB-9 (RS-232) Controle

Hardware

Rede sem fio / Wi-Fi Sim, embutido

Fonte de luz Laser Fósforo

Vida útil esperada da lâmpada Brilho total: 20.000 horas

Brilho baixo: 30.000 horas

Ruído do Ventilador Brilho total: 38 dB

Brilho baixo: 27 dB

Barra de segurança do slot de trava de cabo

Potência de entrada CA 100 a 240 VCA, 50/60 Hz

Consumo de energia Brilho total: 358 W

Brilho total: 267 W

Modo de espera (lâmpada desligada): 2 W

Temperatura de operação 32 a 113°F / 0 a 45°C

Dimensões (L x A x P) 17,3 x 4,8 x 12,0" / 43,9 x 12,2 x 30,5 cm Excluindo Pés

17,3 x 5,4 x 12,6" / 43,9 x 13,7 x 32,0 cm Incluindo Pés

Peso 18,5 lb / 8,4 kg

### **Tela de projeção com 150p**

Área Visual - A x L - 187,0 x 333,0 cm

Área Total - A x L - 217,0 x 357,0 cm

Caixa da Tela - 12,0 x 12,0 x 380,0 cm mais 6,0 cm de abas de fixação

Tela de Projeção Retrátil Elétrica com acionamento por Controle Remoto sem fio Radio Frequência com alcance até 100 metros.

Acionamento por botões localizados no módulo receptor do controle remoto, em caso de perda ou quebra do emissor do controle remoto a tela pode ser acionada manualmente.

Ponto de parada automático ou controlado pelo usuário com o controle remoto.

Motor elétrico tubular interno silencioso com 13Nm de torque e 18 rpm.

Sistema de controle de temperatura do motor com desligamento automático de segurança.

Ajuste de parada, fim e começo de curso, regulável no motor.

Caixa em aço com excelente acabamento em pintura eletrostática na cor branca.

Suporte em L integrado ao estojo metálico para fixação em parede ou teto, com fácil instalação.

Voltagem - 110v ou 220v

## **7. MEMORIAL DESCRITIVO TÉCNICO - INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ÁUDIO E VÍDEO**

### **7.1. OBJETIVO GERAL**

Este documento tem por finalidade descrever tecnicamente os procedimentos, materiais, infraestrutura e critérios utilizados para a instalação de um sistema completo de áudio e vídeo no [local: ex. auditório, sala de reuniões, ambiente residencial, comercial, etc.], assegurando qualidade, durabilidade e segurança da instalação.

### **7.2. INFRAESTRUTURA – DUTOS, CONDUTORES E PONTOS DE ACESSO**

#### **7.2.1 Dutos e eletrocalhas**

Tipo: Utilização de eletrodutos corrugados ou rígidos (PVC, aço galvanizado ou alumínio), conforme as necessidades do ambiente (embutido ou aparente).

Diâmetro: Definido conforme o volume de cabos, respeitando uma taxa máxima de ocupação de 40% da seção interna.

Distribuição: Caminhamento planejado para evitar interferências com redes elétricas (mínimo 30cm de afastamento de circuitos de potência).

Pontos de acesso: Instalação de caixas de passagem a cada 15 metros ou em cada mudança de direção superior a 90 graus.

Fixação: Dutos fixados com abraçadeiras metálicas ou suportes apropriados a cada 1m em trechos horizontais e 2m em trechos verticais.

#### **7.2.2 Proteção e organização**

Blindagem eletromagnética: Uso de eletrocalhas metálicas aterradas quando houver risco de interferência eletromagnética (ex: salas com grandes quadros elétricos próximos).

Separação de vias: Infraestrutura separada para cabos de dados, energia e sinal AV para evitar diafonia e interferência cruzada.

### **7.3. CABEAMENTO**

#### **7.3.1 Cabos de Áudio**

Cabos balanceados (tipo XLR ou TRS 1/4") para ligações entre microfones, mesas de som, processadores e caixas acústicas amplificadas.

Cabos coaxiais blindados (RCA, P10) para ligações analógicas de curto alcance.

Bitolas recomendadas: mínimo 2x0,75mm<sup>2</sup> para sinais de linha; para caixas passivas, utilizar bitola de 2x2,5mm<sup>2</sup> a 4,0mm<sup>2</sup> conforme a distância.

Blindagem: trançada ou folha metálica com fio dreno para conexão ao terra.

#### **7.3.2 Cabos de Vídeo**

HDMI 2.0/2.1 de alta velocidade para conexões até 10 metros.

Extensores HDMI/SDI via CAT6/6A para distâncias acima de 10 metros, com uso de cabos de rede blindados (STP).

Alternativas: DisplayPort ou SDI para equipamentos legados, com adaptadores ativos conforme necessário.

#### **7.3.3 Cabos de Rede**

Utilização de cabos CAT6 ou CAT6A blindados (FTP/STP) para conexão de equipamentos IP (câmeras, TVs smart, processadores de automação, switchers).

Crimpagem padrão T568B com conectores RJ45 blindados.

Atenção ao raio mínimo de curvatura para evitar perda de desempenho.

#### 7.3.4 Energia

Distribuição de energia com circuitos dedicados para os equipamentos AV, com uso de disjuntores independentes no quadro.

Filtros de linha e condicionadores de energia para proteção dos equipamentos sensíveis.

Cabos com bitola adequada conforme carga (mínimo 2,5mm<sup>2</sup>) e com aterramento conforme norma NBR 5410.

#### 7.3.5 Identificação e documentação

Todos os cabos serão etiquetados com código identificador em ambas as extremidades.

Fornecimento de planta baixa com identificação dos pontos e legenda para manutenção futura.

### 7.4. CONECTORES, PAINÉIS E ACESSÓRIOS

#### 7.4.1 Conectores

Utilização de conectores de padrão profissional: Neutrik, Amphenol, Switchcraft, entre outros.

Soldagem com estanho de alta pureza e fluxo isento de resíduo, com isolamento termo retrátil.

Crimpagem com ferramentas profissionais, sempre testando continuidade e resistência.

#### 7.4.2 Painéis de Conexão

Instalação de painéis modulares com conectores frontais e rear (XLR, HDMI, RJ45, etc.), embutidos em racks ou caixas de parede.

Utilização de faceplates AV personalizadas para acabamento limpo em mesas de reunião ou auditórios.

Organizadores horizontais e verticais para cabos nos racks (passadores e canaletas).

#### 7.4.3 Suportes e Fixações

Instalação de suportes articulados ou fixos para TVs e projetores, sempre respeitando os limites de carga e fixados em estrutura segura.

Suporte de teto ou parede para caixas acústicas com isolamento de vibração, se necessário.

### 7.5. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Caixas acústicas distribuídas conforme projeto acústico para cobertura uniforme.

Projetores ou TVs instalados com alinhamento correto, ajustes de keystone e foco.

Mesa de som centralizada ou em posição de controle técnico.

Equipamentos organizados em racks AV, com sistema de ventilação ativa e espaço para manutenção.

Ligação de todos os equipamentos com atenção à polaridade, impedância e configurações de ganho.

## 7.6. TESTES, AJUSTES E ENTREGA

### 7.6.1 Testes Funcionais

Verificação da continuidade dos cabos com multímetro e testadores dedicados.

Testes de sinal com geradores de tom e vídeo.

Medição de níveis de áudio (dBu) e análise de ruídos (hum, hiss, interferência).

### 7.6.2 Ajustes

Calibração de volumes, equalização, delays (em sistemas maiores).

Ajustes de imagem (resolução, cor, brilho) nas TVs/projetores.

Configuração de equipamentos de automação ou controle remoto, se houver.

### 7.6.3 Entrega

Elaboração de relatório fotográfico da instalação.

Entrega de manual simplificado de operação e orientações de uso.

Treinamento básico ao cliente final.

#### ELABORAÇÃO E REVISÃO

**Carlos Jean Santos Pereira**

Terc. | M. Obra Esp. | Super. Op. Rádio e tv -  
ASCOM/SEAUUV



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JEAN SANTOS PEREIRA, TERCEIRIZADO**, em 28/04/2025, às 14:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4231810** e o código CRC **5FDA2C71**.

4231810v28

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROJETO EXECUTIVO DE CFTV E CONTROLE DE ACESSO**

#### **1. OBJETIVO**

- O Circuito Fechado de TV (CFTV) requer a elaboração de um projeto de atualização tecnológica, visando a modernização dos equipamentos por meio da incorporação de dispositivos mais avançados e alinhados com as tecnologias atuais. A atualização é imprescindível para assegurar maior eficiência, segurança e confiabilidade ao sistema. Embora já exista um sistema em operação, é necessário realizar uma atualização completa, incluindo a redistribuição e substituição dos equipamentos e a adequação da infraestrutura, conforme as exigências para a efetivação do serviço.
- É necessário desenvolver um projeto de controle de acesso que assegure a entrada de pessoas de forma segura e eficiente. O sistema proposto deverá integrar tecnologias avançadas, como biometria, reconhecimento facial e catracas automatizadas, a fim de reforçar a segurança do local e garantir um controle rigoroso e preciso dos acessos.
- Toda a logística e a disposição dos equipamentos a serem utilizados nos dois sistemas deverão ser discutidas e definidas em uma reunião com a administração das auditorias.

#### **2. PROJETO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV**

Conjunto de elementos gráficos, como memoriais, desenhos e especificações, que visa definir e disciplinar a instalação de receptores, central de monitores e rede de distribuição de imagens, de modo a cobrir adequadamente as áreas de visualização.

##### **II. RECEPTOR**

Equipamento constituído pelo conjunto câmera- objetiva responsável pela captação e geração da imagem.

##### **III. CENTRAL DE MONITORES**

Conjunto de monitores que recebem e reproduzem as imagens geradas pelos receptores, permitindo a supervisão das áreas da edificação.

#### **IV. REDE DE DISTRIBUIÇÃO**

Conjunto de linhas de transmissão, comando, amplificadores de linha e rede de dutos que conecta os receptores à central de monitores.

#### **V. SENSORES**

Dispositivos acoplados ao sistema de circuito fechado de TV, que sinalizam a violação de regiões de segurança, bem como interrompem uma sequência de imagens dos monitores no ponto violado, para melhor identificação e possível gravação em vídeo (gravador de evento).

#### **VI. CONDIÇÕES GERAIS**

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

1. Obter os projetos de arquitetura, estrutura e demais instalações, de maneira a poder integrar e harmonizar o projeto da instalação de circuito fechado de TV com os demais sistemas.
  2. Determinar, junto ao Contratante, as áreas a serem vigiadas, o grau de detalhamento desejável para cada área, os pontos ou áreas específicas de vigilância constante e o grau de segurança de cada área.
  3. Conhecer e determinar os seguintes condicionantes de projeto, para cada área:
    - a. nível, variação e tipos de iluminação;
    - b. relação de contraste;
    - c. condições ambientais;
    - d. nível médio de reflexão;
    - e. fontes de ofuscamento;
    - f. possibilidades de instalação e fixação das câmeras;
    - g. facilidades de infra-estrutura.
- VII. Considerar que fontes luminosas ou reflexas, de acordo com sua intensidade, poderão inviabilizar o projeto e danificar o equipamento.
- VIII. Adotar, sempre que possível, os seguintes critérios de projeto;
- a. utilização de soluções de custos de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema;
  - b. dimensionamento dos equipamentos do sistema dentro de padrões disponíveis no mercado nacional;
  - c. disposição dos componentes do sistema de modo a adequar a instalação ao desempenho dos equipamentos.

#### **7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Deverão ser observadas as seguintes condições específicas:

- I. Objetiva-se a readequação e atualização do atual sistema de segurança

eletrônica visando ao aprimoramento da gestão da segurança a níveis mais modernos e eficazes, além de promover a eficiência utilização dos recursos públicos.

II. Algumas diretrizes e equipamentos que atenderão a necessidade da 1ª CJM:

1. Atualização tecnológica do Sistema de circuito fechado de TV (CFTV) e Controle de Acesso, incluindo alguns componentes indispensáveis:
  - a. Câmeras IP dome/bullet;
  - b. NVR e HDs para armazenamento;
  - c. Controlador de acesso facial;
  - d. Software integrador do CFTV + sistema de acesso;
  - e. Computador para realizar a gestão do NVR e software;
  - f. Fonte de alimentação ininterrupta para o controle de acesso facial;
  - g. **Os demais componentes, modelos e marcas, serão apresentados no memorial descritivo do projeto, em harmonia com a necessidade da 1ª CJM.**

III. Definir o conjunto câmera-objetiva a partir da análise de características do local de instalação e do tipo de vigilância desejado.

IV. Determinar o tipo de objetiva a ser utilizada a partir do conhecimento dos seguintes parâmetros:

- a. área de visualização, entendida como o campo angular horizontal e vertical de visualização que a objetiva terá que abranger, determinado a partir de um plano vertical, fixado no ponto ou área a ser observada;
- b. comprimento focal da objetiva, determinado pela relação entre a área de visualização e a sua distância da objetiva, observando, o grau de detalhamento e definição requeridos para os diversos pontos da área.
- c. abertura relativa da objetiva em função da área de visualização, da distância desta à objetiva e do nível de iluminação do ambiente.
- d. necessidade de controle de foco, manual ou remoto, entendido como o dispositivo da objetiva que ajusta o seu comprimento focal;
- e. definição da sensibilidade, controle automático de sensibilidade e correção gama da objetiva, determinados pelo nível de iluminação, tipo de iluminação, nível médio de reflexão e ofuscamento.
- f. definição do controle de iluminação (íris) da objetiva, que poderá ser fixo, manual, remoto ou automático.

III. Determinar o tipo de câmera a ser utilizado a partir do conhecimento dos seguintes parâmetros:

- a. área de visualização;
- b. tipo de iluminação, natural ou artificial; se a iluminação for artificial deverá ser verificado o seu espectro de frequência em relação à eficiência do tubo;
- c. nível mínimo de iluminação, a sua variação e o nível médio de

- reflexão para a determinação das características de sensibilidade e controle de ganho da câmera;
- d. diferença dos níveis de reflexão numa mesma área de visualização, definindo a relação de contraste;
  - e. condições ambientais de instalação, como temperaturas máximas e mínimas, choque térmico, condições atmosféricas, interferências de campos eletromagnéticos, para a determinação do tipo de caixa da câmera.
- IV. Determinar o tipo de suporte das câmeras, fixo, pendente, contra a parede ou outro, a partir do conhecimento dos seguintes parâmetros:
- a. as condições mecânicas que poderão influenciar o desempenho do equipamento, como vibrações da estrutura e ação de ventos, e que poderão alterar a área de visualização ou mesmo danificar o equipamento;
  - b. as soluções técnico-econômicas que melhor atendam às condições de instalação, campo de visualização e nível de segurança exigidos.
- V. Determinar a disposição dos equipamentos na central de monitores, para atender às condições de conforto do operador.
- VI. Determinar as condições ambientais necessárias para operação dos equipamentos da central de monitores.
- VII. Determinar o tipo de cabo a ser utilizado na rede de distribuição de vídeo, em função da distância da central de monitores às câmeras e das atenuações total e em frequência do cabo.
- VIII. Para minimizar as atenuações total e em frequência do cabo, deverá ser considerada a utilização de amplificadores de sinal de vídeo.
- IX. A determinação dos sensores e os tipos de ligação e alimentação deverão ser estudados caso a caso, podendo ser fotoelétrico, "Reep-Switch", sensor de presença, chaves fim de curso e outros.

## **8. ETAPAS DE PROJETO DE CFTV**

### **I. ANTEPROJETO**

Consiste na concepção do sistema de Circuito Fechado de TV, consolidando definições preliminares quanto à localização, características técnicas e pré-dimensionamento dos componentes principais, como central de monitores, receptores e sensores.

A concepção eleita deverá resultar do cotejo de alternativas de solução, adotando-se a mais vantajosa para a edificação, considerando parâmetros técnicos e econômicos.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- a. planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, com indicação das áreas de visualização, os tipos e locações prováveis de câmeras e objetivas e a composição e locação da central de monitores;

- b. planta das áreas externas eventualmente incluídas no sistema, com as indicações mencionadas;
- c. relatório justificativo, conforme Prática Geral de Projeto.
- d. Memoriais de cálculo;
- e. Estimativa de custo de cada solução apresentada;
- f. O Anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

O Anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais Instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.

## **II. PROJETO BÁSICO**

Consiste na definição e representação do sistema de Circuito Fechado de TV aprovado no Anteprojeto, localização precisa dos componentes, dimensionamento e características técnicas dos equipamentos do sistema, bem como as indicações necessárias à execução das instalações.

O Projeto Básico conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado da execução das instalações, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos perfeitamente especificados, e as indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- a. planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação de locação e características dos receptores, a área de visualização de cada receptor, a rede de distribuição, locação e área da central de monitores e indicações da infra-estrutura necessária para alimentação dos equipamentos;
- b. plantas das áreas externas com as mesmas indicações;
- c. “layout” preliminar da central de monitores;
- d. diagrama esquemático de ligação dos componentes;
- e. quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
- f. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas;
- h. Planilha Orçamentária com orçamento analítico, sintético, encargos sociais, composições unitárias de custos e BDI;
- i. Cronograma Físico-Financeiro.
- j. relatório técnico, conforme Conteúdo e Especificações das Peças Técnicas e Prática Geral de Projeto do Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (projeto).

O Projeto Básico deverá estar harmonizado com os projetos dos demais sistemas, contemplando as facilidades de acesso para inspeção e manutenção do sistema.

## **III. PROJETO EXECUTIVO**

Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- a. plantas conforme projeto básico, com marcação das ampliações, cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- b. detalhes de fixação das câmeras;
- c. esquemas de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;
- d. arranjo dos consoles da central de monitores;
- e. arranjo dos bastidores;
- f. lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
- g. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas;
- h. Planilha Orçamentária com orçamento analítico, sintético, encargos sociais, composições unitárias de custos e BDI;
- i. Cronograma Físico-Financeiro.
- j. relatório técnico, conforme Conteúdo e Especificações das Peças Técnicas e Prática Geral de Projeto do Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (projeto).

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, para que fiquem perfeitamente harmonizados entre si.

## **9. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES**

Os projetos de sistemas de Circuito Fechado de TV deverão também atender às seguintes Normas e Práticas Complementares.

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e do INMETRO:

NBR-5410 - Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento

NBR14565 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada

NBR-5984 - Norma Geral de Desenho Técnico - Procedimento

NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico

- Normas Estrangeiras:

“Electronic Industries Association” (EIA)

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA- CONFEA.

## 10. **ESPECIFICAÇÃO PARA SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)**

### I. **OBJETIVO**

Estabelecer as diretrizes gerais para a elaboração de especificações de materiais, equipamentos e serviços referentes ao projeto de sistema de Circuito Fechado de Televisão.

### II. **ESPECIFICAÇÕES**

Para a perfeita identificação dos materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto, as especificações deverão discriminar as características necessárias e suficientes ao desempenho requerido.

As especificações deverão conter, basicamente, as características abaixo discriminadas, quando procedentes.

#### A. **OBJETIVAS**

- local;
- finalidade;
- tipo ou modelo;
- comprimento focal;
- máxima abertura relativa;
- tamanho de imagem;
- campo de visualização angular:
  - horizontal,
  - vertical;
- controle de foco;
- controle de íris;
- compensação automática de luz;
- controle de foco;
- sensibilidade;
- opcionais;
- alimentação;
- condições ambientais.

#### B. **CÂMERAS**

- local;
- finalidade;
- tipo de modelo;
- características do tubo;
- características de sincronismo;
- saída e vídeo;
- seletor de sensibilidade;

- resolução horizontal;
- controle de luz;
- iluminação mínima;
- correção de gama;
- opcionais;
- condições ambientais;
- características de alimentação;
- características construtivas da caixa.

#### **C. MONITORES**

- local;
- finalidade;
- tipo de modelo;
- resolução horizontal;
- resposta de frequência de vídeo;
- características de áudio;
- dimensões;
- configuração;
- características de alimentação;
- tipo de montagem;
- sincronismo externo;
- condições ambientais;
- facilidades.

#### **D. PANORAMIZADOR**

- local;
- finalidade;
- tipo de modelo;
- funções;
- velocidade de rotação;
- ângulo de rotação;
- consumo de força;
- características de montagem;
- controle;
- condições ambientais.

#### **E. UNIDADE DE CONTROLE REMOTO**

- local;
- finalidade;
- tipo de modelo;

- controles:
  - câmera,
  - panoramizador horizontal,
  - panoramizador vertical,
  - foco,
  - “zoom”,
  - íris,
  - outros;
- características de sistema de alimentação;
- condições ambientais.

#### **F. EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES**

- caixa de relês;
- sequenciador automático;
- gerador de caracteres (data/hora);
- gerador e distribuidor de pulsos;
- amplificador distribuidor de vídeo;
- caixa de junção;
- compensador de perda nos cabos;
- suportes para câmeras;
- outros.

#### **G. CABOS COAXIAIS**

- local;
- finalidade;
- tipo;
- material de capa;
- diâmetro externo;
- características de blindagem (material, formação);
- características do dielétrico (diâmetro, material);
- características do condutor central (material, formação).

#### **H. CABOS DE CONTROLE**

- local;
- finalidade;
- tipo;
- diâmetro externo;
- características do condutor (material, formação, acabamento);
- capa;
- isolamento;

- características elétricas.

## **I. ELETRODUTOS E ELETROCALHAS**

- material (tipo e tratamento);
- dimensões;
- classe;
- comprimento de peça.

## **11. PROJETO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO**

- I. O Sistema de Controle de Acesso (SCA) tem como objetivo fundamental propiciar e garantir a eficiência no monitoramento e controle dos acessos a áreas restritas, utilizando equipamentos eficientes.
- II. O sistema deverá bloquear e restringir o acesso de pessoas não autorizadas e controlar o acesso do público a eventos.
- III. Este sistema é dividido em dois subsistemas:
  - a. Sistema de Controle de Acesso Restrito (SCAR);
  - b. Sistema de Controle de Acesso de Público (SCAP).
- IV. Definir as técnicas dos equipamentos e materiais componentes do Controle de Acesso, além de estabelecer os parâmetros mínimos de fornecimento com a finalidade de proporcionar conforto e segurança a seus ocupantes e usuários, monitorando e controlando os equipamentos sob sua gerência, executando rotina de manutenção preventiva e corretiva, garantindo aumento de vida útil destes, assim como, otimizando o custo das equipes de operação, manutenção, e segurança, através de agilização dos diagnósticos, rastreamento dos acessos e controle das áreas supervisionadas.
- V. Apenas as normas que são aceitas e aprovadas internacionalmente serão consideradas para especificação dos equipamentos. As principais associações e organismos emissores de normas pertinentes a estas especificações são:
  - a. ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
  - b. NBR14565 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada.
- VI. O projeto de Controle de Acesso deverá conter:
  1. Deverá ser um sistema de controle de acesso facial;
  2. O sistema de controle facial deverá ser integrado em um software integrador;
  3. Fonte de alimentação ininterrupta para o controle de acesso facial;
  4. Controlador de acesso facial;
  5. Os demais componentes a serem utilizados deverá ser definido pela CONTRATADA e a necessidade da 1ª CJM.

## **12. ETAPAS DE PROJETO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO**

### **I. ANTEPROJETO**

Consiste na concepção do sistema de Controle de Acesso, consolidando

definições preliminares quanto à localização, características técnicas e pré-dimensionamento dos componentes principais, como central de monitores, receptores e sensores.

A concepção eleita deverá resultar do cotejo de alternativas de solução, adotando-se a mais vantajosa para a edificação, considerando parâmetros técnicos e econômicos.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- a. planta geral de cada nível da edificação, em escala adequada, com indicação das áreas de visualização, os tipos e locações prováveis de câmeras e objetivas e a composição e locação da central de monitores;
- b. planta das áreas externas eventualmente incluídas no sistema, com as indicações mencionadas;
- c. relatório justificativo, conforme Prática Geral de Projeto.
- d. Memoriais de cálculo;
- e. Estimativa de custo de cada solução apresentada;
- f. O Anteprojeto deverá estar harmonizado com os projetos de Arquitetura, Estrutura e demais instalações, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação.
- g. **Será apresentado, em conformidade com as diretrizes acima, tudo o que for relevante no projeto de adequação realizado.**

## II. PROJETO BÁSICO

Consiste na definição e representação do sistema de Controle de Acesso aprovado no Anteprojeto, localização precisa dos componentes, dimensionamento e características técnicas dos equipamentos do sistema, bem como as indicações necessárias à execução das instalações.

O Projeto Básico conterá os itens descritos da Lei de Licitações e Contratos, com especial atenção para o fornecimento do orçamento detalhado da execução das instalações, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos perfeitamente especificados, e as indicações necessárias à fixação dos prazos de execução.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- a. planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, contendo indicação de locação e características dos receptores, componentes que contemplam o sistema de controle de acesso, a área de visualização de cada receptor, a rede de distribuição, locação e área da central, e indicações da infra-estrutura necessária para alimentação dos equipamentos;
- b. plantas das áreas externas com as mesmas indicações;
- c. “layout” preliminar da central de monitores ou **equipamentos de controle de acesso necessários**;
- d. Infraestrutura para distribuição para alimentação dos componentes;
- e. diagrama esquemático de ligação dos componentes;
- f. quantitativos e especificações técnicas de materiais, serviços e

equipamentos;

- g. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas;
- h. Planilha Orçamentária com orçamento analítico, sintético, encargos sociais, composições unitárias de custos e BDI;
- i. Cronograma Físico-Financeiro.
- j. relatório técnico, conforme Conteúdo e Especificações das Peças Técnicas e Prática Geral de Projeto do Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (projeto).

### III. PROJETO EXECUTIVO

Consiste no desenvolvimento do Projeto Básico, apresentando o detalhamento das soluções de instalação, conexão e fixação de todos os componentes do sistema a ser implantado, de modo a facilitar o trabalho das equipes de montagem.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos:

- a. plantas conforme projeto básico, com marcação das ampliações, cortes e detalhes de todos os dispositivos, suportes e acessórios;
- b. detalhes de fixação dos componentes que formam o sistema de controle facial;
- c. esquemas de ligação dos equipamentos e **fontes de alimentação**;
- d. Infraestrutura detalhada de distribuição para alimentação dos componentes, em prancha;
- e. arranjo dos consoles da central de monitores ou **equipamentos de controle de acesso**;
- f. arranjo dos bastidores;
- g. lista detalhada de equipamentos e materiais da instalação e respectivas garantias;
- h. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas;
- h. Planilha Orçamentária com orçamento analítico, sintético, encargos sociais, composições unitárias de custos e BDI;
- i. Cronograma Físico-Financeiro.
- j. relatório técnico, conforme Conteúdo e Especificações das Peças Técnicas e Prática Geral de Projeto do Manual de Obras Públicas - Edificações - Práticas da SEAP (projeto).

Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas deverão ser elaborados em conjunto, para que fiquem perfeitamente harmonizados entre si.

|                             |                               |
|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>INTEGRANTES TÉCNICOS</b> | <b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO</b> |
|-----------------------------|-------------------------------|

**Hissa Fernanda Lima Bandeira Abreu**  
Militar | Apoio Esp. | Engenheiro Civil

**Diogo Alves Borges**  
Terceirizado | Apoio Esp. | Engenheiro  
Eletricista

**Daniela de Oliveira Alves**  
Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO ALVES BORGES, TERCEIRIZADO - Engenheiro Eletricista**, em 07/11/2025, às 17:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, MILITAR - Área de Apoio Especializado - Engenharia Civil**, em 07/11/2025, às 17:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em 13/02/2026, às 18:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4633592** e o código CRC **D7DE7DB3**.

4633592v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** **PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO - SEDE DA 1ª CJM, NO RIO DE** **JANEIRO/RJ**

#### **I. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

1. O projeto de pavimentação deverá considerar as indicações do projeto arquitetônico e obedecer às normas e às especificações da ABNT e do DNIT.
2. O projeto deverá ser elaborado com base nas seguintes normas, nos locais definidos no projeto arquitetônico, não descartando as demais correlatas:
  1. NBR 9781:2013 - Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio;
  2. NBR 15953:2011 - Pavimento intertravado com peças de concreto - Execução;
  3. NBR 16416:2015 - Pavimentos permeáveis de concreto - Requisitos e procedimentos;
  4. NBR 11803:2013 - Materiais para base ou sub-base de brita graduada tratada com cimento - Requisitos;
  5. NBR 12263:1991 - Execução de sub-base ou base estabilizada granulometricamente - Procedimento;
  6. NBR 12264:1991 - Sub-base ou base de brita graduada - Procedimento;
  7. DNER 327/97 - Pavimentação - Pavimentos com peças pré-moldadas de concreto;
  8. DNIT 066/2004 - Pavimento rígido - Construção com peça pré-moldadas de concreto de cimento Portland - Especificação de serviço;
  9. DNIT 137/2010 - Pavimentação - Regularização do subleito - Especificação de serviço;
  10. DNIT 138/2010 - Pavimentação - Reforço do subleito - Especificação de serviço;
  11. DNIT 139/2010 - Pavimentação - Sub-base estabilizada granulometricamente - Especificação de serviço;
  12. NBR 16416:2015. Pavimentos permeáveis de concreto - Requisitos e procedimentos;
  13. ABNT PR 1011:2021. Projeto de pavimentos urbanos em concreto;
  14. NBR 12949:1993. Concreto betuminoso usinado a quente -

## Procedimento.

3. O projeto também deve atender a:
  1. Todas as normas específicas e atualizadas do INMETRO;
  2. Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA;
  3. Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
  4. Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais, municipais e distritais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos.
4. O projeto de pavimentação deverá garantir perfeita compatibilidade com os projetos de arquitetura, terraplenagem, hidrossanitário, drenagem e paisagismo, no que envolver aspectos estéticos e funcionais, facilidade de manutenção e controle de todo o sistema.
5. Deverá ser avaliada eventual necessidade de aprovação dos projetos nas concessionárias e órgãos da administração pública.
6. Adotar, sempre que possível, as seguintes diretrizes de projeto:
  1. Compatibilização com os diversos projetos envolvidos;
  2. Utilização de materiais e métodos construtivos compatíveis com as características regionais e demais partes da obra;
  3. Facilidade de manutenção e possibilidade de expansão de áreas pavimentadas;
  4. Padrões adequados de qualidade e vida útil.
7. O projeto de pavimentação será composto por 03 (três) etapas:
  1. **ANTEPROJETO**
    1. Etapa destinada a identificar as necessidades ou exigências do projeto de pavimentação, considerando os materiais e equipamentos disponíveis na região da obra, as características climáticas da região de implantação da obra (variações de temperatura e índices pluviométricos), a taxa de permeabilidade mínima exigida pela legislação, o tipo e as características do tráfego ou carregamento a que será submetido o pavimento, e as características dos solos;
    2. A contratada deverá entregar, nesta etapa, um anteprojeto indicando soluções para a área a ser pavimentada e descrever os principais e mais adequados sistemas de pavimentação disponíveis atualmente no mercado; determinar as variáveis envolvidas na escolha do sistema de pavimentação; e descrever a correta execução dos sistemas disponíveis, com exemplos de aplicações e detalhes construtivos que devem ser executados para o êxito do processo. Deverá, inclusive, realizar análise crítica do sistema de pavimentação inicialmente indicado no projeto arquitetônico;
    3. A contratada deverá selecionar o método para dimensionamento que melhor se adapte às condições do projeto e do local, delineando todos os serviços necessários à execução do pavimento;
    4. Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:

1. Desenho esquemático da solução a ser adotada, com indicação das dimensões básicas e características principais das camadas;
2. Relatório Técnico contendo memorial descritivo e justificativo da solução adotada, após comparação crítica entre as soluções disponíveis em mercado, considerando os aspectos de economia, facilidade de execução, recursos disponíveis, segurança e outros fatores específicos, incluindo ainda o programa e os resultados de ensaios e pesquisas geotécnicas, caso julgados necessários ao desenvolvimento do projeto;
3. Especificações de materiais, equipamentos e serviços;
4. Estimativa inicial de custos e prazos.

## **2. PROJETO BÁSICO**

1. Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas do sistema de pavimentação e de seus elementos e componentes, ainda não completas ou definitivas, mas consideradas compatíveis com os projetos básicos das demais disciplinas técnicas;
2. De posse dos estudos realizados na etapa anterior, a contratada deverá proceder ao completo dimensionamento da solução adotada, paralelamente à elaboração do projeto de terraplenagem, observando os níveis finais indicados no projeto arquitetônico;
3. Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:
  1. Planta baixa, em escala adequada, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;
  2. Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação, em tangente e trechos em curva, indicando as espessuras e características das diversas camadas;
  3. Memorial de cálculo com a consolidação de todas as informações constantes nos projetos;
  4. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas.

## **3. PROJETO EXECUTIVO**

1. Etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas do sistema de pavimentação e de seus elementos e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à contratação e à execução dos serviços de obra correspondentes;
2. Com base no Projeto Básico já aprovado, a contratada deverá elaborar os detalhamentos pertinentes dos projetos de pavimentação que possibilitem o perfeito entendimento e execução;
3. Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:
  1. Planta baixa, em escala adequada, com indicação das áreas a serem pavimentadas e tipos de estruturas adotadas;
  2. Desenhos de seções transversais típicas de pavimentação,

em tangente e em curva, incluindo os detalhes do sistema de drenagem do pavimento, bem como sarjetas, banquetas, tubos e drenos, inclinações de taludes e demais indicações necessárias;

3. Detalhes construtivos que descrevam graficamente as soluções adotadas para o equacionamento das interferências existentes entre todos os elementos e componentes construtivos;
4. Memorial de cálculo com a consolidação de todas as informações constantes nos projetos;
5. Planilha de descrição de ensaios de campo e tecnológicos, assim como os critérios de aceitação;
6. Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas.

\* Todos os elementos do projeto devem compor orçamento estimativo único, que será tratado no anexo 13.

| INTEGRANTE TÉCNICO                                                      | COORDENAÇÃO E APROVAÇÃO                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Hissa Fernanda Lima Bandeira Abreu</b><br>Militar   Engenheiro Civil | <b>Daniela de Oliveira Alves</b><br>Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura |



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, MILITAR - Área de Apoio Especializado - Engenharia Civil**, em 27/10/2025, às 18:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em 13/02/2026, às 18:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4542513** e o código CRC **3A8BA0B7**.

4542513v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **PROJETO EXECUTIVO DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS - 1ª CJM**

##### **I. DIRETRIZES GERAIS**

1. O projeto deverá contemplar um sistema de **transporte vertical de passageiros e cargas**, cabe a empresa projetista contratada avaliar necessidades e particularidades da edificação, e incorporar soluções tecnológicas eficientes ao projeto para proporcionar **acessibilidade**, conforme legislação pertinente, aos usuários da edificação.
2. A projetista irá elaborar documentação técnica necessária para realização de futura contratação do fornecimento e instalação do sistema de **transporte vertical de passageiros e cargas**, sendo que o projeto executivo ficará a cargo da empresa fornecedora do equipamento.
3. O sistema deverá atender as normas de acessibilidade, sendo preferencialmente de uso geral, ou seja não-exclusivo à pessoas com deficiências (PCD). Em casos específicos de limitação de espaço físico ou local adequado para instalação, deverão ser apresentadas no Anteprojeto as opções possíveis com comparativo de custo-benefício.
4. O projeto deverá ser compatível e harmônico com outras disciplinas, de modo a buscar integração com os demais projetos executivos da edificação, do ponto de vista estético, arquitetônico e funcional, bem como primar pela qualidade da operação por meio de baixo nível de ruído, vibração, eficiência energética e facilidade de manutenção.
5. O projeto deverá detalhar em nível básico todas as descrições, requisitos e informações indispensáveis à correta e completa execução do fornecimento e instalação do sistema de transporte vertical.

##### **II. PROJETO DE ELEVADOR DE PASSAGEIROS NORMAS TÉCNICAS**

1. O projeto de elevador de passageiros deverá atender às normas elencadas a seguir, bem como outras normas e legislações específicas que se fizerem pertinentes:
  - i. NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
  - ii. NBR 5665:1983 - Cálculo do tráfego nos elevadores;
  - iii. NBR 16755:2019 - Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores - Inspeções e ensaios.
  - iv. NBR 16858-1:2021 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação;
    - Elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas.
  - v. NBR 16858-2:2021 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação;
    - Requisitos de projeto, de cálculos e de inspeções e ensaios de componentes.
  - vi. NBR 16858-3:2021 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação;
    - Acessibilidade em elevadores para pessoas, incluindo pessoas com deficiência.
  - vii. NBR 16858-7:2021 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação;
    - Melhoria da segurança de elevadores de passageiros e elevadores de passageiros e cargas existentes.

- viii. NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ix. NBR ISO 9386:2013-1 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional
  - Plataformas de elevação vertical
- x. NBR ISO 9386:2013-2 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida — Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional
  - Elevadores de escadaria para usuários sentados, em pé e em cadeira de rodas, deslocando-se em um plano inclinado.

## II. REQUISITOS

1. O projetista deverá contemplar, preferencialmente, algumas características técnicas para o equipamento tais como:
  - i. resgate automático em caso de falta de energia, via banco de baterias exclusivo ou interligação com sistema de *no-break* predial;
  - ii. cabina com interfone, botão de emergência e alarme, barreira infravermelha, iluminação e ventilação forçada, face panorâmica.
  - iii. melhor eficiência energética e economicidade do sistema, por exemplo: desligamento automático da iluminação e ventilação após intervalo de tempo sem uso;
  - iv. confiabilidade na operação e facilidade de manutenção;
  - v. adequado para acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida (uso não-exclusivo);
  - vi. participação do maior número possível de fornecedores diferentes. Caso seja necessário que a especificação de um equipamento ou acessório seja mais restritiva para uma determinada marca ou modelo, por suas características técnicas essenciais para os objetivos de projeto, tal especificação deverá ser acompanhada de justificativa técnica detalhada.
2. Adotar preferencialmente sistema elétrico de acionamento/movimentação da cabina, evitando-se o uso de dispositivos de acionamento hidráulicos.
3. As portas de pavimento e portas de cabina deverão ser de aço inox escovado ou polido, bem como portais, marcos, contra-marcos e demais acabamentos. As portas deverão possuir estrutura e rigidez adequadas a utilização em edificações públicas, preferencialmente com capacidade **anti-vandalismo** em conformidade com norma.
4. Possuir operador de porta acionado por sistema VVVF (variação de tensão e variação de frequência).
5. Possuir cabina com barreira de proteção eletrônica (BPE) de varredura completa, sistema sintetizador de voz com perfeita resolução em alto falante e informação do pavimento; interfone com chamada para sala do Plantonista de Segurança; alarme sonoro; iluminação de emergência e ventilação forçada.
6. O projeto deverá conter especificações para o fornecimento, instalação, comissionamento, operação e manutenção do Sistema de Elevador, incluindo as características técnicas dos equipamentos e acessórios do sistema, bem como as demais definições necessárias à execução das instalações.
7. Acionamento por máquina de tração do tipo tração direta, sem engrenagem (gearless), com sistema de controle tipo VVVF.
8. A projetista deverá elaborar um plano de manutenção e assistência técnica para atendimento pela empresa fornecedora do equipamento
9. O sistema de elevador deverá possuir monitoramento e controle, *on-line*, do funcionamento do equipamento com indicação de status, falhas e histórico, e que será instalado em microcomputador a ser indicado pela FISCALIZAÇÃO. O monitoramento poderá ser por página (*site*) da intranet via conexão IP ou por software com licença vitalícia incluída, ambos com acesso por meio de login de usuário e senha cadastrada. A empresa fornecedora do elevador será responsável por instalar e configurar este sistema de monitoramento e controle, bem como fornecer treinamento e manuais de operação para pessoal indicado pela FISCALIZAÇÃO.
10. Obras civis e elétricas necessárias para instalação e operação do elevador, incluindo

construção de poço, caixa de corrida, casa de máquinas, automação e alimentação elétrica, entre outros. deverão ser especificados no projeto, quantificados e orçados em planilha para execução pela empresa licitante que fornecerá o sistema.

- i. A projetista apresentará plantas e diagramas elétricos contemplando alimentação do sistema.
11. Deverão ser garantidas as condições de acessibilidade, conforme NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
12. Todos os detalhes que interfiram com outros sistemas e projetos complementares deverão ser elaborados em conjunto, para que fiquem perfeitamente harmonizados entre si.
  - i. Por exemplo: o projeto de Gerador e No-break poderá contemplar atendimento ao projeto de elevadores, em caso de falta de energia da concessionária.

## **II. ETAPAS DE PROJETO**

1. O projeto de elevadores será composto por 02 (duas) etapas: Anteprojeto e Projeto Básico.
2. A documentação elaborada no Projeto Básico servirá de anexo para contratação do fornecimento, instalação, comissionamento, operação e manutenção do sistema de elevador e portanto deverá conter todas as informações necessárias para o pleno entendimento do escopo, das especificações e dos serviços envolvidos.
  - i. A empresa que irá fornecer o equipamento deverá prestar manutenção durante o período de garantia do mesmo.
  - ii. O projeto executivo/as-built ficará a cargo da empresa contratada para fornecimento e instalação.

### **3. Anteprojeto:**

1. Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa
  - i. Relatório técnico conclusivo, com informações, levantamentos, dados analisados e justificativas, abrangendo:
    - a. Estudo de viabilidade técnica-econômica para implantação do sistema de elevador na edificação, possíveis interferências com demais projetos.
    - b. Elaboração e análise de cálculo de tráfego conforme NBR 5665 com apresentação dos resultados de forma detalhada. No cálculo de tráfego deverão ser consideradas opções de atendimento possíveis da edificação;
    - c. Análise comparativa das soluções tecnológicas disponíveis no mercado que poderiam ser utilizadas no projeto, abrangendo custo de aquisição, implantação, custo operacional, confiabilidade, manutenção, e eficiência energética, bem como, adequação com os demais projetos do edifício, seus benefícios e desvantagens.
    - d. Indicação técnica para opção de melhor custo-benefício a ser adotada.
  - ii. Pranchas de locação das áreas utilizadas para instalação (caixa de corrida, etc);

### **4. Projeto Básico:**

1. Produtos mínimos a serem entregues na presente etapa:
  - i. Pranchas com cotas das áreas disponíveis para instalação do(s) elevador(es), que permitam ao fornecedor do equipamento apresentar proposta e elaborar o projeto executivo, incluindo detalhes e dimensões.
  - ii. Memorial Descritivo, contemplando:
    1. Caderno de Encargos e Especificações;
    2. Requisitos para elaboração do Projeto Executivo:
      1. A projetista deverá incluir na documentação técnica requisitos para o projeto executivo e deverão abranger todas as informações e especificações necessárias para subsidiar a contratação do sistema de elevador de passageiros e cargas da nova edificação, incluindo memoriais, planilhas, orçamentos, desenhos técnicos, entre outros tais como:
        - Desenhos finais de plantas de todas as áreas beneficiadas pelo

projeto, complementados com as listas de materiais e as características técnicas dos equipamentos, e os detalhes construtivos necessários para a execução dos sistemas, com o detalhamento que se fizerem necessários.

- Plantas detalhadas dos elevadores, com cotas, vistas em cortes parciais e gerais.
- Diagramas e detalhes da rede de alimentação elétrica.
- Detalhes de execução de obras civis e elétricas necessárias para instalação do elevador.
- Detalhes de montagem eletromecânica dos equipamentos e seus acessórios.
- Diagramas elétricos unifilares, indicando as capacidades de cada circuito e todos os dispositivos de proteção, medição e manobra.
- Memoriais descritivos contemplando de forma detalhada: fornecimento, instalação e comissionamento do sistema de elevador, com especificações detalhadas de serviços, materiais e equipamentos a serem aplicados.
- Detalhes de todos os furos, aberturas e demolições necessários nos elementos de estrutura;
- Detalhes construtivos de equipamentos, incluindo preparação de bases e suportes.
  1. Incluir no Memorial descritivo que a executora deverá fornecer:
    1. Relatório de testes, assinado por técnico ou engenheiro responsável.
    2. Relatório de liberação do equipamento para uso, assinado por técnico ou engenheiro responsável.
    3. Manual de operação e manutenção do sistema de elevador;

### III. ENTREGA E FORMATAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- i. Os documentos deverão ser apresentados em formato .PDF, sendo que planilhas, orçamentos, cronogramas, listas e tabelas deverão ser entregues também em seu formato editável do MS-EXCEL (.XLSX) ou compatível. Pranchas, plantas e desenhos técnicos deverão ser entregues também em formato .IFC, .RVT, e serem elaborados, no mínimo, em tamanho A3.
- ii. Os documentos deverão ser entregues por meio digital inseridos no processo eletrônico do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Justiça Militar da União e deverão estar devidamente identificados e assinados pelo respectivo responsável técnico, seja por meio de assinatura digital ou assinatura física (escaneado).
  1. **A falta de identificação e assinatura poderá ensejar a recusa de aceitação do documento por parte da FISCALIZAÇÃO.**
  2. Após aceite dos documentos digitais, a Contratada deverá fornecer **01(um) jogo completo** de todos os documentos do projeto executivo impressos, encadernados e assinados, para arquivamento físico.
  3. A formatação dos documentos deverá seguir as orientações abaixo:
    1. Tamanho e cor do papel: A4 e branca.
    2. Fonte: Arial.
    3. Tamanho da fonte: 12 pontos.
    4. Alinhamento: Justificado.
    5. Páginas numeradas no rodapé.
  4. Demais formatações deverão seguir padrão ABNT.

| ELABORAÇÃO | REVISÃO E APROVAÇÃO |
|------------|---------------------|
|            |                     |

**Hissa Fernanda Lima Bandeira Abreu**

Militar | Apoio Esp. | Engenheiro Civil

**Dárley Marcos da Silva Moreira**

Terceirizado | Apoio Esp. | Engenheiro Mecânico

**Daniela de Oliveira Alves**

Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **DÁRLEY MARCOS DA SILVA MOREIRA, TERCEIRIZADO - Engenheiro Mecânico**, em 07/11/2025, às 16:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, MILITAR - Área de Apoio Especializado - Engenharia Civil**, em 07/11/2025, às 17:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em 13/02/2026, às 18:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4633631** e o código CRC **EB2A7E4C**.

4633631v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

### **CONTEÚDO E ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS TÉCNICAS - NOVA SEDE DA 1ª CJM, NO RIO DE JANEIRO/RJ**

#### **I. MEMORIAL DESCRITIVO E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. O Memorial Descritivo da obra deve apresentar todas as características da edificação propostas nos projetos, com as especificações dos materiais empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências às Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra, bem como todos os detalhes necessários para a boa execução dos serviços, englobando ainda a segurança do trabalho.
2. Deverão ser especificados e qualificados todos os elementos e materiais a serem utilizados na obra. Os materiais de acabamento especificados neste memorial deverão ser devidamente indicados na planta baixa do projeto, nos cortes e fachadas, devendo estar associados a uma legenda.
3. As especificações técnicas deverão ser elaboradas de conformidade com as Normas do INMETRO e Práticas específicas, de modo a abranger todos os materiais, equipamentos e serviços previstos no projeto.
4. As especificações técnicas deverão estabelecer as características necessárias e suficientes ao desempenho técnico requerido pelo projeto, bem como para a contratação dos serviços e obras.
5. Se houver associação de materiais, equipamentos e serviços, a especificação deverá compreender todo o conjunto, de modo a garantir a harmonização entre os elementos e o desempenho técnico global.
6. As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas.
7. De preferência, as especificações técnicas deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertinentes ao mercado local.
8. As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento.
9. As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias.
10. A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto.
11. As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo do

Contratante.

12. As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação.
13. Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão “ou equivalente”, definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes.
14. A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo Contratante.
15. As especificações técnicas poderão incorporar informações de interesse, detalhes construtivos e outros elementos necessários à perfeita caracterização, inclusive catálogos e manuais que orientem a execução e inspeção dos serviços, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nas Práticas.
16. As especificações técnicas serão elaboradas com base nas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais. Se forem previstos no projeto técnicas ou componentes não constantes das Práticas, a especificação deverá ser acompanhada das disposições pertinentes, segundo os padrões das Práticas.
17. No caso de eventual substituição de materiais, equipamentos e serviços, bem como de técnicas executivas constantes, deverão ser indicados nas disposições os procedimentos adequados de autorização do Contratante e de consulta ao autor do projeto.
18. O memorial descritivo deverá ainda informar os critérios de medição e pagamento dos serviços efetivamente realizados em etapas verificáveis no cronograma físico-financeiro.
19. Deverá ser apresentada metodologia para controle, ensaios de campo e tecnológicos, e inspeção dos serviços previstos em projetos. Considerar que todos os laudos futuramente necessários para o recebimento da obra devem estar especificados e previstos em orçamento.

## **II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

1. A planilha orçamentária é o documento que permite a avaliação dos custos da obra.
2. O orçamento deverá atender ao Decreto nº 11.997/24, que altera o decreto nº 7.983/13 e ao Acórdão nº 2.622/13 do TCU, apresentando a composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço.
3. A taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) deverá ter sua composição detalhada na planilha orçamentária. O BDI corresponde a uma taxa de despesas de itens que não podem ser incluídos na planilha de custos, pelo fato de não estarem relacionados diretamente aos serviços efetivamente realizados no canteiro de obras, mas que implicam de forma indireta no funcionamento destas atividades, como administração central, seguros,

tributos, despesas financeiras, entre outros.

4. A planilha orçamentária deverá pautar-se pelos preços de mercado praticados na região na data de apresentação do projeto executivo. Como referência de preços, deverá ser adotado o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI/IBGE, banco de dados mantido pela Caixa Econômica Federal, conforme Decreto nº 11.997/24, que altera o decreto nº 7.983/13.
5. Na impossibilidade de adoção do SINAPI para determinado insumo ou composição, pela inexistência do item, deverão ser adotados, preferencialmente, outros sistemas de referência de preços da construção, como SBC, PINI ou outro que venha a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO. Persistindo-se a impossibilidade, poderá ser adotada pesquisa de mercado com, no mínimo, três cotações de fornecedores diversos do produto a ser adquirido. Neste cenário, o mapa de cotações deve atender as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.
6. A planilha orçamentária deverá ser elaborada para a situação de desoneração da folha de pagamento (na forma do Art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013) e para a situação de não desoneração, possibilitando que a Administração opte pela condição mais vantajosa ao interesse público.
7. As planilhas orçamentárias devem ser divididas em etapas, de maneira a melhor organizar o entendimento do construtor e facilitar a compreensão conjunta do cronograma físico-financeiro da obra.
8. A CONTRATADA deverá elaborar *Planilha Orçamentária Sintética*, na qual devem constar apenas as composições dos serviços a serem contratados, sem detalhes dos insumos que os compõem.
9. A CONTRATADA deverá elaborar *Planilha Orçamentária Analítica*, na qual são detalhadas todas as composições de serviços e insumos necessários à execução da obra, com preços e quantitativos definidos para materiais, equipamentos e mão-de-obra de forma individualizada.
10. A CONTRATADA deverá apresentar declaração expressa do autor das planilhas orçamentárias quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI, conforme recomendações do Tribunal de Contas da União.
11. A CONTRATADA deverá apresentar relatório técnico elaborado por profissional habilitado quando adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, conforme Artigo 8º do Decreto nº 7.983/2013.
12. A CONTRATADA deverá apresentar memorial com as premissas utilizadas, justificativas e memoriais de cálculo para a estimativa dos coeficientes utilizados nas composições de custo unitário, quando estas diferirem das presentes nos sistemas referenciais de custo.
13. Relação de produtos mínimos entregues em arquivo digital nos formatos Excel e PDF:
  - a. Memória de Cálculo - Levantamento dos quantitativos de materiais, equipamentos e serviços;
  - b. Composição de Encargos Sociais;

- c. Composição Analítica do BDI;
  - d. Curva ABC de Serviços;
  - e. Composições de Custos Unitários;
  - f. Orçamento Sintético, com valores de Mão de Obra e Material discriminados;
  - g. Mapa de cotações;
  - h. Declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes de referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI.
14. O orçamento deve ser elaborado conforme solicitações da lei 14.973/24, que estabelece o regime de transição para a contribuição substitutiva e para o adicional sobre a Cofins-Importação.

### III. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1. O cronograma físico-financeiro a ser elaborado pela CONTRATADA deverá ter periodicidade mínima mensal e ser subdividido em tantas fases e etapas quanto forem necessárias para bem caracterizar o andamento da obra.
2. A empresa deverá estabelecer critério objetivo de medição para a administração local, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e nos art 6, inciso LVII, alínea d da Lei nº 14.133/2021.
3. Deverá ser formatado em diagrama de Gantt e conter claramente a indicação do caminho crítico da execução, bem como as folgas e atrasos toleráveis dos caminhos secundários.
4. Ao final de cada mês, deverá apresentar sumário com a indicação do percentual de cada fase e etapa concluída, assim como do desembolso financeiro referente a cada fase e etapa.
5. A CONTRATADA também deverá elaborar gráfico de histograma de mão-de-obra compatível com o caminho crítico, de modo a demonstrar a alocação de pessoal necessária à execução do objeto no prazo programado.
6. O cronograma físico-financeiro deverá ser entregue em arquivo digital nos formatos Excel e PDF.
7. Todos os documentos/peças desenvolvidos deverão ser acompanhados de registro de ART/RRT no CREA/CAU.



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, MILITAR - Área de Apoio Especializado - Engenharia Civil**, em 07/11/2025, às 17:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em 13/02/2026, às 18:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **4620852** e o código CRC **C5249D47**.

---

4620852v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores Quadra 01 - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MODELO DE PROPOSTA |                                                                                                                                                                                                                                       |                       |            |                   |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-------------------|
| Item                                       | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                                  | Unid                  | Qtde       | Custo (R\$)*      |
| 1                                          | <b>Elaboração de Anteprojetos, Projeto Básico, Projeto Executivo</b> para readequação das edificações das <b>Auditorias da 1ª CJM</b> , situada na Praia Belo Jardim, nº 555, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-290. | UN                    | 1          | 453.258,26        |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                       |                       |            |                   |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                       |                       | %          | 27,74%            |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                       | <b>BDI</b>            | <b>R\$</b> | 125.733,84        |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                       |                       |            |                   |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                       | <b>PREÇO OFERTADO</b> |            | <b>578.992,10</b> |

| Valor das etapas |                   |                   |        |       |                         | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESTI |         |          |         |         |   |
|------------------|-------------------|-------------------|--------|-------|-------------------------|-----------------------------------|---------|----------|---------|---------|---|
| Item             | Discriminação     | Etapas de Projeto |        |       | Duração da Etapa (dias) | Anteprojeto                       |         |          |         |         |   |
|                  |                   |                   | %      | R\$   |                         | Elaboração                        | Análise | Correção | Revisão | Reunião |   |
| 1                | Anteprojeto       | AP-ARQ            | 22,00% | 4,00% | 23.159,68               | 90                                | 50      | 20       | 10      | 5       | 5 |
|                  |                   | AP-EST            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | AP-HID            |        | 1,00% | 5.789,92                |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | AP-PLU            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | AP-INC            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | AP-ELE            |        | 3,00% | 17.369,76               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | AP- CLI           |        | 2,50% | 14.474,80               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | AP-CAB            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | AP-AUV            |        | 1,00% | 5.789,92                |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | AP-CTV            |        | 1,00% | 5.789,92                |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | AP-PAV            |        | 1,00% | 5.789,92                |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | AP-ELV            |        | 0,50% | 2.746,67                |                                   |         |          |         |         |   |
| 2                | Projeto Básico    | PB-ARQ            | 30,50% | 5,00% | 28.949,61               | 80                                |         |          |         |         | 4 |
|                  |                   | PB-EST            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PB-HID            |        | 3,00% | 17.369,76               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PB-PLU            |        | 2,50% | 14.474,80               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PB-INC            |        | 2,50% | 14.474,80               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PB-ELE            |        | 3,00% | 17.369,76               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PB-CLI            |        | 2,50% | 14.474,80               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PB-CAB            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PB-AUV            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PB-CTV            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PB-PAV            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PB-ELV            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
| 3                | Projeto Executivo | PE-ARQ            | 31,50% | 6,00% | 34.739,53               | 85                                |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PE-EST            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PE-HID            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PB-PLU            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PE-INC            |        | 3,50% | 20.264,72               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PE-ELE            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PE- CLI           |        | 2,50% | 14.474,80               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PE-CAB            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PE-AUV            |        | 2,00% | 11.579,84               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PE-CTV            |        | 2,50% | 14.474,80               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PE-PAV            |        | 2,50% | 14.474,80               |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PE-ELV            |        | 2,50% | 14.474,80               |                                   |         |          |         |         |   |
| 4                | Projeto legal     | PRT-CBMERJ        | 6,00%  | 1,00% | 5.789,92                | Condicionado às Concessionárias   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PRT-PMRJ          |        | 1,00% | 5.789,92                |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | PRT - ENEL        |        | 1,00% | 5.789,92                |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | APR-CBMERJ        |        | 1,00% | 5.789,92                |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | APR-PMRJ          |        | 1,00% | 5.789,92                |                                   |         |          |         |         |   |
|                  |                   | APR - ENEL        |        | 1,00% | 5.789,92                |                                   |         |          |         |         |   |

|   |                        |        |        |        |           |    |  |  |  |  |  |  |
|---|------------------------|--------|--------|--------|-----------|----|--|--|--|--|--|--|
| 5 | Compatibilização Final | CF-CMP | 10,00% | 10,00% | 57.899,21 | 30 |  |  |  |  |  |  |
|---|------------------------|--------|--------|--------|-----------|----|--|--|--|--|--|--|

**\*OBSERVAÇÃO:** Caso a data final do prazo coincida com fim de semana ou feriado, a contagem passará automaticamente para o próximo dia útil.

### BDI ADOTADO PARA A CONTRATAÇÃO

| CÁLCULO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETA - BDI PARA ENGENHARIA CONSULTIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------|----------------------------------------------------|------------|--|-------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
| Em que:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            | Em que:                                                                   |            |       |            | G = taxa representativa de Garantias;              |            |  |       |
| PV = Preço de Venda;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |            | AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central; |            |       |            | DF = taxa representativa das Despesas Financeiras; |            |  |       |
| CD = Custo Direto;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            | S = taxa representativa de Seguros;                                       |            |       |            | L = taxa representativa do Lucro;                  |            |  |       |
| BDI = Benefício e Despesas Indiretas (lucro e despesas indiretas);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            | R = taxa representativa de Riscos;                                        |            |       |            | I = taxa representativa da incidência de Impostos. |            |  |       |
| NOTA: A fórmula adotada para o cálculo do BDI é a desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, apresentado no âmbito do acórdão TC 2622/2013.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
| PERCENTUAIS DOS COMPONENTES DO BDI SUGERIDOS PELO TCU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1º QUARTIL |                                                                           | 3º QUARTIL |       | MÉDIO      |                                                    | ADOTADO    |  |       |
| ADMINISTRAÇÃO A. Central                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Lucro      |                                                                           | A. Central |       | Lucro      |                                                    | A. Central |  | Lucro |
| CENTRAL - LUCRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                                                                           |            |       | A. Central |                                                    |            |  |       |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 3,00%      | 6,16%                                                                     | 5,50%      | 8,96% | 4,00%      | 7,40%                                              | 4,00%      |  | 7,40% |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0,59%      |                                                                           | 1,39%      |       | 1,23%      |                                                    | 0,47%      |  |       |
| SEGURO + GARANTIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0,80%      |                                                                           | 1,00%      |       | 0,80%      |                                                    | 0,80%      |  |       |
| RISCOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 0,97%      |                                                                           | 1,27%      |       | 1,27%      |                                                    | 1,27%      |  |       |
| PERCENTUAL TOTAL DOS TRIBUTOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4,65%      |                                                                           | 8,65%      |       | 5,40%      |                                                    | 10,40%     |  |       |
| ISS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1,00%      |                                                                           | 5,00%      |       | 3,00%      |                                                    | 3,00%      |  |       |
| PIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | N/A        |                                                                           | N/A        |       | N/A        |                                                    | 1,32%      |  |       |
| CONFINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | N/A        |                                                                           | N/A        |       | N/A        |                                                    | 6,08%      |  |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
| PERCENTUAL DE BDI CALCULADO =>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                                                                           |            |       |            |                                                    | 27,74%     |  |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
| RESUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
| DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                                                                           |            |       |            |                                                    | ADOTADO    |  |       |
| AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                                                           |            |       |            |                                                    | 4,00%      |  |       |
| SG = taxa representativa de Seguros + Garantias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                                                                           |            |       |            |                                                    | 0,80%      |  |       |
| R = taxa representativa de Riscos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                                                                           |            |       |            |                                                    | 1,27%      |  |       |
| DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                                                                           |            |       |            |                                                    | 0,47%      |  |       |
| L = taxa representativa do Lucro;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |                                                                           |            |       |            |                                                    | 7,40%      |  |       |
| I = taxa representativa da incidência de Impostos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |                                                                           |            |       |            |                                                    | 10,40%     |  |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
| FÓRMULA: BDI = (((1+AC+SG+R) X (1+DF) X (1+L)) / (1-I))-1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
| Observações:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
| 1 - Os percentuais de PIS e COFINS adotados referem-se a pessoas jurídicas sujeitas ao <b>regime de incidência não-cumulativa</b> , considerando-se o <b>desconto de 20%</b> indicado pelo SINAENCO (Acórdão TCU-Plenário N. 2.622/2013, Lei N. 2.622/2013, Lei 10.637/2002, Lei N. 10.833/2003 e publicação Orientações Para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas do TCU - pag. 92 . Eventuais ajustes nas alíquotas de PIS e COFINS devem ser feitos pelos licitantes de acordo com sua real situação tributária. |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
| 2 - O percentual do ISS a ser adotado para a execução de serviços de engenharia consultiva deverá observar a legislação tributária municipal onde serão prestados os serviços.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |
| 3 - Para serviços de engenharia consultiva não é permitida a utilização de mão de obra desonerada na cotação dos serviços. Logo, não deverá ser utilizada na planilha de composição do BDI alíquota referente à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB.                                                                                                                                                                                                                                                              |            |                                                                           |            |       |            |                                                    |            |  |       |

Tabela 1: Metodologia de Cálculo de BDI no Conselho Federal de Justiça

| Recomendação TCU: Redução de 20% da alíquota do PIS e COFINS |  |
|--------------------------------------------------------------|--|
| (80% de 1,65%)                                               |  |
| (80% de 7,60%)                                               |  |

Tabela 2: Recomendação de alíquotas para o BDI

\*Foi adotada a metodologia elaborada pela Conselho da Justiça Federal (CJF), que pode ser encontrada no endereço eletrônico [www.cjf.jus.br/cjf/unidades/gestao-de-obras/calculo-do-bdi](http://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/gestao-de-obras/calculo-do-bdi).



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, FISCAL TÉCNICO**, em 13/02/2026, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE OLIVEIRA ALVES, CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, em 13/02/2026, às 18:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4786300** e o código CRC **F9F74C44**.



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MODELO DE PROPOSTA |                                                                                                                                                                                                                        |                |      |              |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|--------------|
| Item                                       | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                                   | Unid           | Qtde | Custo (R\$)* |
| 1                                          | Elaboração de Anteprojetos, Projeto Básico, Projeto Executivo para readequação das edificações das Auditorias da 1ª CJM, situada na Praia Belo Jardim, nº 555, Ilha do Governador, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-290. | UN             | 1    |              |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                        |                |      |              |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                        |                | %    |              |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                        | BDI            | R\$  |              |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                        |                |      |              |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                        | PREÇO OFERTADO |      |              |

| Valor das etapas |                   |                   |        |       |                                      | CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ESTIMA Anteprojeto |         |          |         |         |            |
|------------------|-------------------|-------------------|--------|-------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|----------|---------|---------|------------|
| Item             | Discriminação     | Etapas de Projeto | %      | R\$   | Duração da Etapa (dias)              | Elaboração                                      | Análise | Correção | Revisão | Reunião | Elaboração |
| 1                | Anteprojeto       | AP-ARQ            | 22,00% | 4,00% | 90                                   | 50                                              | 20      | 10       | 5       | 5       |            |
|                  |                   | AP-EST            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | AP-HID            |        | 1,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | AP-PLU            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | AP-INC            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | AP-ELE            |        | 3,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | AP- CLI           |        | 2,50% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | AP-CAB            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | AP-AUV            |        | 1,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | AP-CTV            |        | 1,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | AP-PAV            |        | 1,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | AP-ELV            |        | 0,50% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
| 2                | Projeto Básico    | PB-ARQ            | 30,50% | 5,00% | 80                                   |                                                 |         |          |         |         | 40         |
|                  |                   | PB-EST            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PB-HID            |        | 3,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PB-PLU            |        | 2,50% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PB-INC            |        | 2,50% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PB-ELE            |        | 3,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PB-CLI            |        | 2,50% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PB-CAB            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PB-AUV            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PB-CTV            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PB-PAV            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PB-ELV            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
| 3                | Projeto Executivo | PE-ARQ            | 31,50% | 6,00% | 85                                   |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PE-EST            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PE-HID            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PB-PLU            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PE-INC            |        | 3,50% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PE-ELE            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PE- CLI           |        | 2,50% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PE-CAB            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PE-AUV            |        | 2,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PE-CTV            |        | 2,50% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PE-PAV            |        | 2,50% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PE-ELV            |        | 2,50% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
| 4                | Projeto legal     | PRT-CBMRJ         | 6,00%  | 1,00% | Condicional<br>às<br>Concessionárias |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PRT-PMRJ          |        | 1,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | PRT - ENEL        |        | 1,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | APR-CBMRJ         |        | 1,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | APR-PMRJ          |        | 1,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |
|                  |                   | APR - ENEL        |        | 1,00% |                                      |                                                 |         |          |         |         |            |

|   |                        |        |        |        |  |    |  |  |  |  |  |  |
|---|------------------------|--------|--------|--------|--|----|--|--|--|--|--|--|
| 5 | Compatibilização Final | CF-CMP | 10,00% | 10,00% |  | 30 |  |  |  |  |  |  |
|---|------------------------|--------|--------|--------|--|----|--|--|--|--|--|--|

| MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI |        |                 |
|-----------------------------|--------|-----------------|
| Composição do BDI:          |        | Percentuais (%) |
| Administração Central       |        |                 |
| Seguros + Garantia          |        |                 |
| Riscos                      |        |                 |
| Despesas Financeiras        |        |                 |
| Lucro Bruto                 |        |                 |
| Impostos                    | ISS    |                 |
|                             | PIS    |                 |
|                             | COFINS |                 |
|                             | CPRB   |                 |
| <b>BDI</b>                  |        |                 |

Em que:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da administração central;

R = taxa representativa de riscos e imprevistos;

S = taxa representativa de seguros;

G = taxa representativa de garantias;

DF = taxa representativa das despesas financeiras;

L = taxa representativa do lucro/remuneração;

T = taxa representativa da incidência de tributos (ISS, PIS, COFINS e, eventualmente, CPRB)

Observações:

1) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços efetivamente contratados reflitam os benefícios tributários.



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, FISCAL TÉCNICO**, em 13/02/2026, às 18:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4786699** e o código CRC **92BD2CD9**.



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP/SENAR

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Cumprindo a exigência contida no Processo Licitatório n.º \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que vistoriei o local em que serão executados os serviços objeto da licitação em epígrafe, e estou ciente das suas características e peculiaridades, não cabendo alegações, por esta empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a referida prestação ou o cumprimento de todas as obrigações.

Declaro, ainda, que estou apto a iniciar o serviço de acordo com o estabelecido no Edital, caso o objeto da licitação nos seja adjudicado.

Rio de Janeiro, de de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Empresa Licitante*

\_\_\_\_\_  
*Representante da 1ª CJM*



Documento assinado eletronicamente por **HISSA FERNANDA LIMA BANDEIRA ABREU, FISCAL TÉCNICO**, em 13/02/2026, às 18:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4787464** e o código CRC **44F94629**.

